SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 28 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2366

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SRP

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** juntamente com a Pregoeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ,** designados através do Decreto n° 1.320, de 25 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR o certame, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, que tem como objeto a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO", DESERTO**, pela inexistência de concorrentes na abertura do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2019.

Amaturá, 25 de abril de 2019.

ELTON MELLO CAVALCANTE
Presidente da CPL/PMA

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:CED253FD

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2019, homologado pelo Decreto Nº 1.317/2019–GP/PMA, de 28 de fevereiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **IVANETE BATISTA BENTO,** portador(a) do CPF **N° 928.765.602-91,** sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 078/2019 – GP/PMA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2019, para o cargo de **Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental Anos Finais 6º ao 9º Ano – 40hZona Rural,** Análise e julgamento dos currículos e títulos e observância nos requisitos básicos foi realizado no período de 21 a 23 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 24 de maio de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:B5AF087A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 024/2017 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e a Servidora, pelo Decreto nº 956/2017-GPA/PMA, de 25 de maio de 2017.
CONSIDERANDO, o termino do período de Licença Maternidade concedido através da Portaria Nº 004/2019, de 1º de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - A **EXONERAÇÃO** do (a) Sr. (a) **CIRLANE AREVALO RAMOS**, portador (a) do CPF nº: 017.325.572-84, do Cargo de Professor I Contratado (20h), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando as disposições em contrário.

Art. 6º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 23 de maio de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:993432D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ,

CONSIDERANDO, o art. 10 do 1º Edital de Convocação do PSS Edital Nº 001/2019-GP/PMA;

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem Efeito a nomeação do (a) Sr. (a) **CLOVIS DE SOUZA NETO**, no cargo de **Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais - 40h/Zona Rural, conforme** Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2019, homologado pelo Decreto Nº 1.317/2019–GP/PMA, de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 29 de março de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 29 de março de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:654C9A5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 019/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa A K SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA - EIRELI, compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **A K SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA - EIRELI**, com sede na Rua Pitangueiras, n° 311, Chapada, CEP 69.050-050, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n° 07.803.200/0001-21, **TODOS OS ITENS** do Termo de Referência, perfazendo o valor global de **R$ 843.502,60** (oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e dois reais e sessenta centavos).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 019/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anori, 7 de maio de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:6678E38A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO DECRETO N.º 008/2019, DE 22 MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao **Decreto N.º 008/2019, de 22 maio de 2019**, que "Estabelece a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2019/2020 e dá outras Providências.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº008/2019, de 22 de maio de 2019.

LEIA-SE:

DECRETO Nº009/2019, de 22 de maio de 2019.

Apuí-AM, 24 de maio de 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO.
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:C9C06A06

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 082-A DE 20 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2905/2019, de 20 de Maio de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar a permanência do Sr. ***Ailson Gouvêa Freires Cargo*: *Secretário Municipal de Finanças,*** para dar continuidade aos trabalhos de assuntos de interesse do Município de Atalaia do Norte, e ficar à disposição da Contabilidade para entrega de documentos e fechamento dos Balanços, em Manaus-AM, no período de 20 a 26 de Maio de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 07 (sete) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.750,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 20 Maio de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:F25C7EC1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 080-A DE 14 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2812/2019, de 14 de Maio de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar a permanência do Sr. ***Álvaro Marineu de Almeida Cardoso Cargo*: *Secretário Municipal de Administração,*** para continuar tratando de diligências administrativas do Interesse da Municipalidade, junto a Representação do Município de Atalaia do Norte, em Manaus-AM, no período de 19 a 31 de Maio de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 13 (treze) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 3.250,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 14 MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:F3BFC03E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 093 DE 24 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3027/2019, de 24 de Maio de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Rone da Silva Melo Cargo*: *Assistente Administrativo IV,*** para participar da Capacitação de Emissão de Identidades, em Manaus- AM no período de 26 a 31 de Maio de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 06 (seis) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 600,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 24 DE MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:F4DEF57F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 090 DE 24 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2946/2019, de 22 de Maio de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Maria Edmar Tenazor Ferreira Cargo*: *Secretária Municipal de Educação*,** para participar do V Fórum Ordinário Estadual, onde será tratado temas relacionados ao Regime de Colaboração na Gestão Pública Educacional, no qual está presente o MEC, CONSED, Universidades e Tribunal de Contas -TCE, em Manaus- AM no período de 26 de Maio a 04 de Junho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 10 (dez) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 2.500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 24 DE MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:1935B756

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 091 DE 24 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2946/2019, de 22 de Maio de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Deyse Viana Tenazor Cargo*: *Coordenadora Pedagógica de Ensino*,** para participar do V Fórum Ordinário Estadual, onde será tratado temas relacionados ao Regime de Colaboração na Gestão Pública Educacional, no qual está presente o MEC, CONSED, Universidades e Tribunal de Contas -TCE, em Manaus- AM no período de 26 a 30 de Maio de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.000,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 24 DE MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:5A22018C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 092 DE 24 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2946/2019, de 22 de Maio de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Daiani Menezes dos Santos Cargo*: *Professora Zona Urbana*,** para participar do V Fórum Ordinário Estadual, onde será tratado temas relacionados ao Regime de Colaboração na Gestão Pública Educacional, no qual está presente o MEC, CONSED, Universidades e Tribunal de Contas -TCE, em Manaus- AM no período de 26 a 30 de Maio de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 24 DE MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:FA73027C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 094 DE 27 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2961/2019, de 22 de Maio de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Marcos Josselio Alves da Silva Cargo*: *Secretário Municipal de Meio Ambiente*,** para participar da Oficina de Implantação do SALTA-Z, em Tabatinga- AM, no período de 27 de Maio a 02 de Junho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 07 (sete) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 1.750,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também

apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:559AD4F1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 095 DE 27 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2960/2019, de 22 de Maio de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Júlio Juscelino de Souza Mesquita Cargo***: ***Coordenador Técnico,*** para participar da Oficina de Implantação do SALTA-Z, em Tabatinga- AM, no período de 27 de Maio a 02 de Junho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 07 (sete) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 1.400,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:5DAFFD9B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** com sede na rua Jose Siqueira, s/n°, Santa Luzia, no uso das suas atribuições legais e regulamentares de acordo com a lei municipal n° 148/2015 – PMA-GP de 02 de abril de 2015 e seu Regimento Interno, através de seu Colegiado, devidamente representado por seu Presidente a senhora Nailê da Costa Silva, CONVOCA através do presente edital, o Conselheiro Tutelar Suplente CONFORME DECRETO N°001/2016 de 10 de janeiro de 2016/PMA-GP abaixo mencionados:

Suplentes:

ENOCH VALE NETO;

O suplente tem o prazo de três dias uteis a se apresentar na sede deste CMDCA, para iniciar o processo de posse e o seu não comparecimento restará subentendido o interesse de não assumir a vaga em aberto.

Autazes/AM, 27 de maio de 2019.

NAILÊ DA COSTA SILVA
Presidente - CMDCA

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:61A3FF0A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO ADITIVO Nº003/2019 AO CONTRATO Nº 002/2019 DE 05/03/2018

ERRATA DO ADITIVO Nº003/2019 AO CONTRATO Nº 002/2019 DE 05/03/2018

A Comissão Geral de Licitação torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do aditivo de contrato, publicado no Diário Oficial Dos municípios "Matéria publicada no Diário Oficial dos municípios no dia 12/03/2019. Edição 2313 conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 002/2019 DE 05/03/2018

Leia-se:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 002/2019 DE 05/03/2018

Autazes, 27 de maio de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:5D1A6829

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIROTERMO ADITIVO DE N º 003/2019 AO CONTRATO Nº 002/2018 DE 05/03/2018.

PRIMEIROTERMO ADITIVO DE N º 003/2019 AO CONTRATO Nº 002/2018 DE 05/03/2018.

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **ANTÔNIO BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, objetivo a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de Direito Público, notadamente na área de Direito Constitucional, Administrativo e Tributário, patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no Segundo Grau e nas Instancias Superiores, bem como patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, da União, Corregedoria Geral da União e Cadastro Único de Convênios – CAUC.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n° 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n°13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ANTÔNIO BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** representada neste ato pelo Sr. Antônio das Chagas Ferreira Batista, portador da Carteira de

Identidade nº. 1053023-1 e CPF nº. 345.964.372-20, residente e domiciliado nesta cidade à Rua 04, n. 18, Quadra A, Conjunto Vila Municipal – Bairro: Adrianópolis, CEP 69.057-720 – Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos termos da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de nº 003/2019 ao Contrato Nº 002/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 002/2018, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/03/2019, passando a vigorar até 06/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 15 de fevereiro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes
Contratante

ANTÔNIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA
Sócio-Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:_____
ENDEREÇO:_____

NOME:_____
RG:_____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:D5913B87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.°**020/2019**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, referente à PREGÃO PRESENCIAL 020/2019, objetivando a Eventual Prestação de Serviços de Digitalização de Documentos,**AVISA**que ficará **SUSPENSA.**

Barcelos/Am, em 27 de maio de 2019.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:7CA9E836

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA TP Nº 010/2019-CPL/PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor da Ata de Sessão, referente a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019-CPL/PMB** da Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Empresa **A. AMÂNCIO DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 07.252.979/0001-34**, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019-CPL/PMB,** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HILMA DUTRA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA-AM, DE ACORDO COM TERMOS DO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.
II – ADJUDICAR para a empresa a execução dos serviços do objeto da referida Tomada de Preços, no valor global de **R$ 397.204,82 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).**
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 27 de maio de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:7A029A1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Locação de Barco/Motor tipo Regional, devidamente legalizado junto a Capitania dos Portos, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item";
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras conforme descrito abaixo:
JOÃO DOS ANJOS TAVARES NETO 47473550225, CNPJ Nº 28.049.737/0001-18, **para o Item 01**, no valor global anual de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), GEANDERSON DE SOUZA PEREIRA 02767502258, CNPJ Nº 33.597.814/0001-04, para o item 02,** no valor global anual de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e HILIOMAR SOUZA CASTRO 59430702220, CNPJ Nº 32.904.255/0001-75, para o item 03,** no valor global anual de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 27 de maio de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:CE00A09A

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2382/2018-PMB

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2382/2018-PMB

Contratante: Prefeitura Municipal de BARREIRINHA.**Contratada: F J SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP,**CNPJ 20.226.529/0001-35**.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Objeto: Fica acrescido o valor de R$ 7.916,89 (sete mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) ao contrato **Nº 2382/2018-PMB**, devido ao acréscimo nos quantitativos dos serviços no percentual de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento).
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

BARREIRINHA - AM, 22 de março de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:AD0B92EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA

EXTRATO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA

ESPÉCIE: TERMO DE PARALISAÇÃO.
OBJETO: A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM torna público que determinou a paralisação da obra dos Serviços de Construção das Escolas com 03 (três) Salas para Área de Várzea (Comunidade Vila Pereira), a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, por um período de 90 (noventa) dias, conforme parecer da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Após esse período, será executada nova visita in loco para avaliação das condições para que se possa reiniciar a execução da obra.
CONTRATADO: F J SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP, CNPJ Nº 20.226.529/0001-35.
PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço.
DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO: 21/01/2019.
CONTRATO: 0372/2019-PMB.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 016/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 04 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:0FFB6B97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0371/2019 - PMB

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do prazo de execução do contrato nº 0371/2019-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e L M BARBOSA CRUZ - ME, CNPJ Nº 18.329.051/0001-27, referente a Execução dos Serviços de Construção das Escolas com 03 (três) Sala para Área de Várzea (Comunidade de Vila Batista), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 21.05.2019 e estendendo-se até 18.09.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.240.1.006- Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações - FONTE DE RECURSOS: 0011-FUNDEB 40%/ 0101-Recursos Destinados a Manutenção da Educação 25%.
AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 016/2018-CPL/PMB.
RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

BARREIRINHA/AM, 29 de abril de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS: Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:B2FFD785

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo de credenciamento público realizado por esta Prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de contratar pessoas físicas para realizar cortes de cabelos dos estudantes de baixa renda da rede Municipal de Ensino da rede pública municipal no Município de Benjamin Constant/AM.

CONSIDERANDO que, tal solicitação justifica-se na necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, primando pela qualidade do processo de ensino de aprendizagem, pelo bem estar dos estudantes da Rede Municipal, buscando ofertar melhores condições em seus aspectos, cuidando com a estética dos estudantes, que devido

suas condições econômicas, são limitados a realizar um simples corte de cabelo;

CONSIDERANDO, também, a inviabilidade de licitação, em razão da peculiaridade dos serviços e da dispensabilidade de especialização por aqueles que o executam;

CONSIDERANDO, ainda, que a intenção da Administração é contratar o maior número possível de prestadores de serviços, evitando a concorrência entre os interessados e, com isso, visando atender ao objeto almejado pelo Poder Público;

CONSIDERANDO, por fim, que o processo de credenciamento, como vem sendo reconhecido pela doutrina e jurisprudência, origina contratações via inexigibilidade de licitação, em razão da ausência de competição entre os interessados, uma vez que todos os credenciados são necessariamente contratados pela Administração, para atuarem em demandas já previamente estabelecidas;

RESOLVE:

I) Declarar inexigível a licitação para contratação de pessoas físicas para realização de corte de cabelos de estudantes das escolas municipais de Benjamin Constant, uma vez que as contratações foram oriundas de processo de credenciamento público, consoante doutrina e jurisprudência majoritária acerca do tema;

II) HOMOLOGAR o resultado final do processo de **Credenciamento nº 002/2019**, vinculado ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019**, que tem por finalidade a contratação de pessoas físicas para **realização de corte de cabelos de estudantes das escolas municipais de Benjamin Constant** de acordo com o credenciamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, em favor do Sr. **GLICÉLIO JUVENAL DA COSTA**, no valor de **R$ 8.751,75 (oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)**; o Sr. **RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES**, no valor de **R$ 8.751,75 (oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)**; e o Sr. **CATRIEL BRYAN DA COSTA OLIVEIRA**, no valor de **R$ 8.746,50 (oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**

III) DETERMINAR a convocação imediata dos credenciados para assinarem as respectivas cartas contratos, de acordo com os requisitos que foram previamente estabelecidos pela Administração;

IV) PUBLICAR esse despacho no Quadro de Aviso da prefeitura municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de abril de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado no Serviços de Portaria da Prefeituta, conforme Art. 88, parágrafo 1º da Lei Orgânica. Em 29/04/2019.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:910A6296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2019
Objeto: Contratação para fornecimento de 04 (quatro) veículos automotores, para estruturação das ações de saúde pública do Município de Benjamin Constant/AM.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura de envelopes: 10 de junho de 2019. Hora: 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2019
Objeto: Contratações para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde de Benjamin Constant/AM.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura de envelopes: 10 de junho de 2019. Hora: 11h00min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000.
Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 27 de maio de 2019.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:D9C6570C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 048 /2019 – GPMB.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACSFUNDEB, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito/Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, em Exercício, MANUEL PINHEIRO FEITOZA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do inciso VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 2º, da Lei Municipal nº 165/2007.

DECRETA:

Art. 1º – O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACSFUNDEB, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, será composto por 11(onze) membros titulares e respectivos suplentes, conforme preceitua o art. 2º, da Lei Municipal nº 165/2007.
Art. 2º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACSFUNDEB, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, conforme abaixo:
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: SILVANA PANTOJA DE ARAÚJO
Suplente: ANDREZA BIA DE SOUZA
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: FABIANA DE OLIVEIRA MORAES
Suplente: NAZARENO SANTOS AMORIM
Representantes dos Professores das Escolas Municipais:
Titular: MARIO JORGE PEREIRA AMARO
Suplente: LUZINETE NEVES PINTO
Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: MARIO CLERISTON PEREIRA NUNES;
Suplente: ODEM VIDEIRA DA SILVA.
Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos:
Titular: ARNALDO BENTO DA SILVA
Suplente: MARIENE DA SILVA PESSOA
Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: FRANCILENE CORDEIRO COELHO
Suplente: RAIMUNDA LISBOA GUEDES
Titular: MARCIA CORREIA DE CASTRO
Suplente: CARLOS VANDIO GOMES ARAUJO
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: RAINARA DE OLIVEIRA DA SILVA
Suplente: SAMILLA SAMILLY CASTRO DE SOUZA
Titular: JANAINA BASTOS DA MOTA
Suplente: VITORIA JULIANA DOS ANJOS DA SILVA.
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: AGEU LIMA DE OLIVEIRA
Suplente: JOSAFÁ CASTRO MADY
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: FRANCIVALDO DE OLIVEIRA BENTES
Suplente: ADAILSON MONTEIRO FERREIRA
Art. 3º – Os Conselheiros ora nomeados terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período e terão suas atribuições regidas pela Lei Municipal nº 165/2007, suas alterações e legislação correlatas.
Art. 4º - A presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACSFUNDEB, será exercida por um de seus membros, eleito para mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 27 de maio de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:D59403EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à empresa **R F SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **28.505.099/0001-00**, estabelecida à Rua Djalma Dutra, nº 142, bairro Nossa Sra. Das Graças – CEP: 69.053-400, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o objeto da Tomada de Preços nº 007/2019, tipo empreitada por preço global, de acordo com sua proposta comercial apresentada totalizando o valor global de R$ 190.961,78 (Cento e noventa, novecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos);

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através da Tomada de Preços nº 007/2019, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, pelo critério menor preço, no valor global de R$ 190.961,78 (Cento e noventa, novecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para conclusão da construção de Quadra Coberta com Vestiário da Escola Municipal Tancredo Neves, dentro dos padrões exigidos pelo FNDE, de acordo com as condições, exigências, especificações constantes no termo de compromisso e projeto básico anexo;
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 26 de maio de 2019.

Atenciosamente,

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:192E5A11

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

A Prefeitura de Boa Vista do Ramos, por meio da Presidente da Comissão Municipal de Licitação, nomeado pela Portaria nº 026/2019, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas no dia 16/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da licitação na modalidade Tomada de Preços n° 006/2019, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, MODELO 02, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELO FNDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE COMPROMISSO E PROJETO BÁSICO ANEXO", e por não terem atendido a todos os requisitos do Edital e de Habilitação julgou **INABILITADA** a empresa **WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ: **31.249.668/0001-09**, e por ter atendido a todos os requisitos do Edital e de Habilitação julgou **HABILITADA** a empresa **J R ENGENHARIA – LTDA**, CNPJ: **16.835.243/0001-80**, sendo lavrado em ata e concedido a manifestação recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/93, e que foi transcorrido sem a interposição de recurso e com base aos termos do art. 43, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, passou-se à abertura do envelope de proposta de preços das empresas habilitadas. Ato contínuo, após a análise da proposta de preço apresentada pela empresa habilitada na licitação passou-se ao **RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS** e considerando a aprovação do setor de engenharia por meio do parecer técnico datado de 17 de maio de 2019, resolveu considerar **CLASSIFICADA** a empresa **J R ENGENHARIA – LTDA**, CNPJ: **16.835.243/0001-80** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração nos termos do item **13.1** do Edital do certame e com base nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n° 8.666/93.

Ficando desde já, aberto o prazo recursal aos interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo eventualmente efetuar interposição de recurso pelo período de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato por meio da efetiva publicação na imprensa oficial.
Maiores informações disponível na Sala da CML na sede da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 - Centro, Boa Vista do Ramos/AM, CEP 69.195-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 24 de maio de 2019.

MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:4DAA4429

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 004/2018-CPL/PMB

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 0115/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, referente à licitação na modalidade de **CONVITE nº 004/2018–CPL/PMB**;

CONSIDERANDO, ainda, que todos os atos integrantes do procedimento Licitatório são válidos, efetivando, para tanto, juízo de conveniência acerca da licitação em comento;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua o art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 9.412, de 18.06.2018.

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB constante do processo supracitado, referente à licitação na modalidade **CONVITE nº 004/2018-CPL/PMB,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) POSTO DE SAÚDE, CONFORME PROJETO BÁSICO, NA COMUNIDADE PEDRAL, RIO ABACAXI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM**, em favor das empresas: **MURA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **29.615.115/0001-72**, no valor global de **R$ 65.885,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**, conforme Proposta de Preços, Projeto Básico e a Ata da Sessão, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) DETERMINAR que a empresas vencedora seja convocada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, para assinatura do Termo de Contrato;

III) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 22 de novembro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Joarly Júnior Pantoja de Souza
Código Identificador:A03A69B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0109/2018-GPMB

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **0109/2018-GPMB**, **Processo Administrativo nº 0115/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Convite nº 004/2018-CPL/PMB, Tipo Menor Preço Global**.

PARTES: MUNICÍPIO DE BORBA - CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e MURA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP - CNPJ Nº 29.615.115/0001-72.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) POSTO DE SAÚDE, CONFORME PROJETO BÁSICO, NA COMUNIDADE PEDRAL, RIO ABACAXI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

Unidade Orçamentária: 05.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.302.0052.1.031: Construção e/ou Ampliação, Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00: Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 0100: RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 9.412, de 18.06.2018.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 65.885,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da assinatura da Ordem de Serviço-OS.

Borba/AM, 22 de novembro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Joarly Júnior Pantoja de Souza
Código Identificador:EAB98897

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2019/PMC/GP. DE 23 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 044/2019/PMC/GP. DE 23 DE MAIO DE 2019.

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão FRANCISCO ANDRADE BRAZ, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO solicitação escrita da parte interessada requerendo de pronto sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido do Cargo de Professor I – Código de Matrícula 00127, o servidor GIGLISON FERREIRA DA COSTA – CPF. 699.084.512-00 – PASEP. 190.11595.91-5, pertencente ao quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Caapiranga.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 23 (VINTE E TRES) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:A0496A0D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. **006/2019**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **Maria de Fátima Rodrigues - Epp** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I- ADJUDICAR à empresa **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.348.997/0001-08, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº. 35, Cachoeirinha, Manaus/AM, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Maria de Fátima Rodrigues, portadora da Carteira de Identidade nº. 9058921-9 SPP/AM, os itens de 1 ao 16 perfazendo o valor global de **R$ 410.320,00 (quatrocentos e dez mil e trezentos e vinte reais).**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº. 006/2019**, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, tendo por objeto a "**Registro de Preço para eventual prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 24 de Maio de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:122C3102

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2019

PORTARIA Nº 264 DE 27 DE MAIO DE 2019

"Nomeia Servidor Temporário, em caráter de excepcional interesse Público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelos Artigos 84, XI, XV e 132 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, combinado com o Artigo 13, II, § 132 da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Considerando, o disposto na Consolidação de Entendimentos Técnicos do Supremo Tribunal Federal, página 77 – Agentes Públicos.

Considerando, a inexistência de tempo hábil para realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado.

Considerando, o direito a Saúde e à Educação, assegurados pelos Artigos 196 e 205 da Constituição Federal.

Considerando, finalmente, a necessidade de continuidade dos serviços essenciais à população.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, em caráter de excepcional interesse público, o cidadão JOHN ANDERSON DA SILVA SOARES, para exercer o Cargo Temporário de Pedagogo da Escola Municipal 08 d Março, pelo período de 06 (seis) meses

Art. 2º - A posse deverá verificar-se em caráter "imediato", dada a necessidade de profissionais para atendimento nas respectivas áreas.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos a Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 27 de Maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:5428C62B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2019

PORTARIA Nº 263 DE 27 DE MAIO DE 2019

"Exonera Servidor de Cargo temporário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora EVARISTA MATOS CRAVEIRO, do Cargo temporário de Pedagoga da Escola Municipal 08 de Março.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 27 de Maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:C89F353A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2019

PORTARIA Nº 261 DE 24 DE MAIO DE 2019

"Exonera Servidor de Cargo temporário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o pedido de demissão do Servidor, em requerimento subscrito a esta Prefeitura Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Servidor **ABDON FELIX DA SILVA,** do Cargo temporário de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 24 de Maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:2CF70CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2019

PORTARIA Nº 257 DE 24 DE MAIO DE 2019

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a Servidora **DAIANA MACEDO DE SOUZA,** do Cargo de Provimento em Comissão – CC 12, de **Assessor de Gabinete.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 24 de Maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:71B972C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2019

PORTARIA Nº 255 DE 24 DE MAIO DE 2019

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o Servidor **NAZARENO CAETANO DO NASCIMENTO,** do Cargo de Provimento em Comissão – CC 12, de **Assessor de Gabinete.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 21 de Maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 24 de Maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:8A8959DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2019

PORTARIA Nº 254 DE 23 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre disposição de Servidor Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, o atendimento ao requerido no OFÍCIO N. 025/2019 – 23ª ZE.

Considerando, que o serviço eleitoral prefere a qualquer outro e é obrigatório,
conforme art. 365, da Lei Federal Nº 4.737 (Código Eleitoral),

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder, a partir desta data, a **disposição** da Servidora **ESTEFÂNIA DA SILVA CUNHA**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, para prestar serviço junto a 23ª Zona da Justiça Eleitoral (TRE/AM), pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra na data da Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 23 de Maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:64B1C697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2019

PORTARIA Nº 253 DE 23 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre disposição de Servidor Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, o atendimento ao requerido no OFÍCIO N. 025/2019 – 23ª ZE.

Considerando, que o serviço eleitoral prefere a qualquer outro e é obrigatório,
conforme art. 365, da Lei Federal Nº 4.737 (Código Eleitoral),

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder, a partir desta data, a **disposição** do Servidor **RODRIGO ARAÚJO GOMES**, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão desta Prefeitura Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, para prestar serviço junto a 23ª Zona da Justiça Eleitoral (TRE/AM), pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra na data da Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 23 de Maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:3D47FD49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2019

PORTARIA Nº 252 DE 17 DE MAIO DE 2019

"Designa cidadão para atuar como Pregoeiro Oficial em modalidade de Licitação Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando, o disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o cidadão EDSON CARLOS DA SILVA JESUS – CPF Nº 430.019.982-53, para exercer a função de Pregoeiro Oficial nas licitações modalidade Pregão no Município do Careiro.

Art. 2º - Determinar a Comissão Municipal de Licitação, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 17 de Maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:FE871F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2019

PORTARIA Nº 251 DE 17 DE MAIO DE 2019

"Designa Servidores para constituírem a Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando, o disposto no Artigo 51, Parágrafo 4º da Lei Federal Nº 8.666/93.

R E S O L V E

Art. 1º- CONSTITUIR, a Comissão Municipal de Licitação, que terá a seguinte composição:

1 – MARCELO SOUSA ARAÚJO – Presidente
2 – EDSON CARLOS DA SILVA JESUS – Vice-Presidente
3 – FÁBIO ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS – Membro
4 – LAURA TAYANA SANTIAGO CHIXARO – Membro
5 – ALÍCIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR – Membro

Art. 2º - Recomendar que as Licitações sejam efetuadas com a maior presteza e ampla e indispensável divulgação para ciência dos interessados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 17 de Maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:EC89CD78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2019

PORTARIA Nº 250 DE 17 DE MAIO DE 2019

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, o Cidadão EDSON CARLOS DA SILVA JESUS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 09, de Assessor Executivo.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 17 de Maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:F12CA7E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2019

PORTARIA Nº 249 DE 17 DE MAIO DE 2019

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor WILLIAMS DOS SANTOS VIANA, do Cargo de Provimento em Comissão – CC 09, de Assessor Executivo.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 17 de Maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:59A245A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2019

PORTARIA Nº 231 DE 14 DE MAIO DE 2019

"Exonera Servidor de Cargo temporário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Servidor ANTÔNIO JOSÉ COSTA LIMA, do Cargo temporário de Motorista de Veículos Pesados.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 14 de Maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:2C5FC0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2019

PORTARIA Nº 215 DE 02 DE MAIO DE 2019

"Designa Servidor para exercer Função Gratificada e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal e Art. 50, Anexo I, da Lei Municipal Nº 334/02, de 21 de Junho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir desta data, o Servidor DANIEL RIBEIRO DA SILVA – Pedagogo, para exercer Função Gratificada – FG 2, de Diretor da Escola Municipal São Sebastião I.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:008F0139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2019

PORTARIA Nº 214 DE 30 DE ABRIL DE 2019

"Nomeia Cidadãos para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, para exercer Cargos de Provimento em Comissão, os cidadãos abaixo relacionados:

GERENTE DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CONTRATOS – CC 04:

01 – PHILLIPE GABRIEL BRANDÃO.

ASSESSOR EXECUTIVO – CC 09:

01 – MÁCIO SOUZA GUIMARÃES;

02 – WILLIAM PEREIRA GASPAR;

03 – OSTENIR BEZERRA ARAÚJO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Abril do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 30 de Abril de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:B21D56F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2019

PORTARIA Nº 190 DE 16 DE ABRIL DE 2019

"Designa Servidor para atuar como Coordenador/Supervisor Municipal de Programa de Saúde e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Servidora VALÉRIA DA SILVA ALVES, para atuar como Coordenadora Municipal do Programa da Saúde Mental.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Saúde que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Abril do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 16 de Abril de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:7154B19A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2019

PORTARIA Nº 189 DE 16 DE ABRIL DE 2019

"Designa Servidor para atuar como Coordenador/Supervisor Municipal de Programa de Saúde e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Servidora LIDIANE DE SOUZA DA SILVA – Auxiliar Administrativo, para atuar como Coordenadora Municipal do Sistema de Informação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Saúde que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Abril do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 16 de Abril de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:2DF099E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2019

PORTARIA Nº 258 DE 24 DE MAIO DE 2019

"Nomeia Servidor Temporário, em caráter de excepcional interesse Público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelos Artigos 84, XI, XV e 132 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, combinado com o Artigo 13, II, § 132 da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto do Servidor Público Municipal).
Considerando, o disposto na Consolidação de Entendimentos Técnicos do Supremo Tribunal Federal, página 77 – Agentes Públicos.
Considerando, a inexistência de tempo hábil para realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado.
Considerando, o direito a Saúde e à Educação, assegurados pelos Artigos 196 e 205 da Constituição Federal.
Considerando, finalmente, a necessidade de continuidade dos serviços essenciais à população.
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, em caráter de excepcional interesse público, a cidadã **TALITA SALANOVA FERREIRA,** para exercer o Cargo Temporário de **Auxiliar Administrativo,** pelo período de 06 (seis) meses
Art. 2º - A posse deverá verificar-se em caráter "imediato", dada a necessidade de profissionais para atendimento nas respectivas áreas.
Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos a Legislação vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 14 de Maio do corrente ano.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 24 de Maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:14B73D73

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Prestação de Serviço de Translado de Urna Funerária através de Transporte Fluvial (ajato), Para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Coari.

ABERTURA: 10/06/2019 às 08hs:30.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Rua Cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM
(http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 27 de Maio de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D5BFB2C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
LEI MUNICIPAL Nº. 817/2019 - GAB.PRES. HUMAITÁ-AM, 21 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, ***Vereador LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA*** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que os* ***vereadores APROVARAM*** *a seguinte:*

LEI

Art. 1º - Fica criado o "**PARLAMENTO JOVEM MUNICIPAL**", compreendendo atividades a ele pertinentes, conforme previsto nesta Lei, de caráter sócio educacional, relativo ao exercício da cidadania e elucidativas do funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 2º - O Parlamento Jovem tem por finalidade possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara de Vereadores, com diplomação e exercício de mandato.

§ 1º O exercício do mandato terá caráter socioeducativo e ocorrerá todos os anos no mês de agosto, observada a rotina de trabalhos da Câmara Municipal.

§ 2º O Parlamento Jovem será constituído, alternadamente, por estudantes a partir do 5ª ano do ensino fundamental e estudantes do 1º ao 3º ano do ensino médio, devidamente matriculados, e com no máximo de 24 (vinte e quatro) anos.

Art. 3º - Observar-se-ão, no decorrer dos trabalhos do Parlamento Jovem, tanto quanto possível, os procedimentos regimentais relativos ao trâmite das proposituras, inclusive quanto à sua iniciativa, discussão e votação em Plenário, expedição de Autógrafo, onde estará consignado o nome do autor do "projeto de lei".

Parágrafo único. A Mesa Diretora da Câmara diligenciará no sentido de que a sessão plenária do Parlamento Jovem transcorra no Plenário da Câmara Municipal de Humaitá no mês de agosto e que seja acompanhada por assessoramento compatível com a evolução dos trabalhos.

Art. 4º - O Parlamento Jovem será composto em número igual à quantidade de vereadores que compõem a Câmara Municipal.

§1º Ao tomarem posse, os vereadores do Parlamento Jovem prestarão o seguinte compromisso: "Prometo desempenhar fielmente o meu mandato, promovendo o bem geral do município dentro das normas constitucionais".

§2º Os trabalhos do Parlamento Jovem serão dirigidos por uma Mesa Executiva, eleita pelos estudantes, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.

§3º A legislatura terá a duração enquanto incorrer o tramite dos projetos de lei elaborados pelos jovens parlamentares, verificando-se o seu início com a diplomação, seguida da posse dos vereadores e findando-se o mandato do Parlamento Jovem com a redação de Autógrafos dos projetos aprovados no dia da sessão na Ordem do Dia e publicação em Edital.

Art. 5º - A Comissão de Educação da Câmara, mediante Ato, normatizará a consecução do "Parlamento Jovem Municipal", especialmente quanto:
I - Cronograma das atividades de organização;
II - As orientações relativas aos procedimentos de inscrição e participação dos interessados;
III - A eleição dos jovens parlamentares no âmbito de suas respectivas escolas;
IV - As normas para a eleição da Mesa Executiva;
V - A realização dos trabalhos da sessão plenária.

§1º O Presidente da Comissão de Educação nomeará uma Comissão Executiva, composta por Vereadores, encarregada de implementar todos os procedimentos necessários para a realização da sessão do Parlamento Jovem, na forma estabelecida neste artigo.

§2º As demais atividades que venham a compor o "Parlamento Jovem", orientar-se-ão para o conhecimento dos procedimentos legislativos, dos Partidos com representação na Câmara de Vereadores, suas propostas políticas e das funções dos líderes partidários.

Art. 6º - O vereador do Parlamento Jovem, no exercício do seu mandato, poderá contar com a ajuda de um Estudante Assessor Parlamentar, proveniente do mesmo estabelecimento de ensino em que estiver matriculado.

Art. 7º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal, visando ao bom andamento dos trabalhos do "Parlamento Jovem", poderá firmar convênios ou parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas.

Art. 8º - Finalizado o trâmite dos projetos de lei do parlamento jovem, será colocado em votação pelos mesmos, o projeto que tiver maior destaque. Sendo incumbida a Comissão de Educação avaliar as vertentes para que seja dada entrada no projeto de lei escolhido pelo parlamento jovem como uma iniciativa popular dos jovens que participaram do projeto.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

VEREADOR JOHN ELTON AULER
1º.Secretário Legislativo da CMH.

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:2E70C44D

COHASB
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COMPANHIA HUMAITENSE DE AGUA E SANEAMENTO BASICO		CONVITE Nr.: 4/2019 - CV
CNPJ: 05.610.079/0001-96	Processo Administrativo:	9/2019
Rua 05 de Setembro, 827	Processo de Licitação:	10/2019
C.E.P.: 69800-000 - Humaitá - AM	Data do Processo:	08/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) Diretor Presidente, RENAN CASTRO MAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr.8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações , resolve:
01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	10/2019	
b) Licitação Nr.:	4/2019-CV	
c) Modalidade:	Convite p/ Compras e Serviços	
d) Data Homologação:	25/03/2019	
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para realização de Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.	

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000257 - S. M. PEREIRA BOTELHO - ME	10	0,0000	39.810,00
	10		39.810,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (13)

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:43823D15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 739/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **739/2019**, referente ao Pregão Presencial**: 018/2019-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a futura e eventual **Aquisição de Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Secretarias Municipais (SEMED, SEMGAB, SEMFAZ, SEMINT, SEMPLAD e SEMAPA), da Prefeitura do Município de Humaitá, Estado do Amazonas.** conforme consta na ATA, datada em 23 de abril de 2019, onde se classificou com as melhores propostas as empresas: ***ILBERTO AFONFO HENTGES-EPP*****, inscrita no CNPJ: 14.212.732/0001-50, vencedor dos itens: 15, 24, 29, 32, 35, 36, 41, 48 e 55** pelo valor global de **R$10.683,90 (Dez Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos),** ***J OLIVEIRA SA-ME*****, inscrita no CNPJ: 05.073.494/0001-58, vencedor dos itens: 1, 5, 7, 11, 12, 16, 30, 37, 45 e 47** pelo valor global de **R$16.409,50 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos),** ***NALDOMIRO F MACIEL-ME*****, inscrita no CNPJ: 05.610.606/0001-62, vencedor dos itens: 3, 4, 6, 9, 10, 17, 19, 20, 21, 25, 28, 31, 33, 42, 44, 49, 52, 53, 57 e 58** pelo valor global de **R$17.750,20 (Dezessete Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Vinte Centavos),** ***L H CHAVES DE SÁ-EPP*****, inscrita no CNPJ: 10.494.195/0001-27, vencedor dos itens: 14, 23, 27, 38, 43, 50, 54, 56 e 59** pelo valor global de **R$16.000,55 (Dezesseis Mil e Cinquenta e Cinco Centavos),** ***E MAIA DE FRANÇA-ME*****, inscrita no CNPJ: 26.676.447/0001-79, vencedor dos itens: 2, 8, 13, 18, 22, 26, 34, 39, 40, 46 e 51** pelo valor global de **R$12.488,60 (Doze Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 24 de abril de 2019.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-am.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:A7905891

GABINETE DO PREFEITO
ATA - CMAS

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGESIMA OITAVA (168ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS) DE HUMAITÁ, AMAZONAS

Aos trinta dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezenove, as quinze horas, no pédio da Prefeitura Municipal, sala de reuniões, localizado a Rua 13 de Maio, sem número, bairro Centro, cidade de Humaitá-Am, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para a reunião ordinária, para deliberação da seguinte pauta: 1- **Criação da Comissão para Alteração do Estatuto do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**; **2- Aprovação da Vigilância Socioassistencial no Município de Humaitá-Am.** Estavam presentes os representantes das seguintes instituições: **PRESIDENDE CONSELHO MUNICIPAL**, o Sr. Júlio Sergio Aires de Almeida; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, a Sra. conselheira Sebastiana de Almeida Leal; **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DA OLARIA**, a Sra. conselheira Valdemilse Barros Façanha; **ISMA – CENTRO DO MENOR**, Sra. conselheira Bárbara Kellen Lopes Ferreira, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, Sra. conselheira Neomilse de Souza Parente; **DIOCESE DE HUMAITÁ**, o vice presidente do conselho Sr. Adriano Ferreira Neves Toranelli. **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, o Sr. conselheiro Regiclaudo Moreira Diogo; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a Sra. Gabriele da Costa Amorim. Estava presente a Sra. Irineide Santos Silva representando a Secretaria Municipal de Assistência Social. Havendo número legal, o Senhor Presidente do Conselho Júlio Sergio Aires de Almeida dá início a seção dando boas vindas nova Conselheira, representando a esfera governamental da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Gabriela da Costa Amorim, e todos presentes. O presidente fala da primeira pauta da reunião **Criação da Comissão para Alteração do Estatuto do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, uma das principais tarefas como presidente do Conselho é a reformulação do Estatuto do Conselho, que foi criado em 1993, a iniciativa é criar uma comissão ou todos os conselheiros participariam desta reformulação, para adequar ao mais próximo da nossa realidade, onde possamos pesquisar de outros estatutos dos municípios vizinhos, como Lábrea, Apuí e Manicoré, e comparar a outros estatutos como referencias, imprimir e passar aos conselheiros para que possa lê e podermos fazer algumas anotações, verificar os principais pontos para ser aproveitados e onde poderíamos trabalhar em cima desses pontos e reunirmos em outras datas, com reuniões extraordinárias dia 24 de maio, para podermos começar a elaboração, expondo esses materiais em um retroprojetor para que todos conselheiros possam ver e discutir de forma dinâmica sobre o que poderia ser melhorado. Passando para a segunda pauta da reunião, apresentação para **Aprovação da Vigilância Socioassistencial no Município de Humaitá-Am,** a Srta. Irineide Santos Silva, recebeu o convite da Secretária Municipal de Assistência Social, Claudia Adriana Chaves de Miranda Leal, para assumir a coordenação da Vigilância Socioassistencial, e até então não sabia o que era a Vigilância, e teve que se aprofundar, leu três livros, para saber o que é a Vigilância Socioassistencial. Aos poucos foi conhecendo, que é um trabalho dinâmico e de muita responsabilidade. É uma função da política de Assistência Social, juntamente com a Proteção Social e a Defesa de Direitos estabelecidos pela Norma Operacional Básica do SUAS (art.1° - NOB SUAS 2012), que tem como responsabilidade a sistematização e analise de informações dos territórios, bairros, sobre as situações dos riscos e vulnerabilidade direcionadas as famílias assistidas, crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos. A vigilância socioassistencial constitui-se também como uma área de gestão da informação, trabalha em rede com todos os órgãos com parceria como a Defensoria Pública, Delegacia Civil, Conselho Tutelar, Líderes de bairros... dedicados a apoiar as atividades de planejamento, de supervisão e de execução dos serviços socioassistenciais por meio do provimento de dados, indicadores e analises, e deve estar estruturada e ativa em nível municipal, estadual e federal. O objetivo da Vigilância Socioassistencial é conhecer os tipos de vulnerabilidades social da população e território; apoiar o planejamento de ações preventivas; contribuir para o aprimoramento das ações que visam a restauração de direitos violados. O papel da Vigilância Socioassistencial é a elaboração de estudos e diagnósticos atualizados periodicamente; analisar as informações sobre as situações de vulnerabilidades e risco social das demandas dos serviços de proteção social básica e proteção social especial. A função da Vigilância é saber onde estão e quantos são os que demandam por proteção social e qual é a capacidade dos equipamentos e serviços para suprir suas necessidades, com um trabalho de investigar as demandas para serviços e vulnerabilidade; orientar para o que deve ser ofertado (sejam em benefícios, programas) e planejamento dos serviços da proteção básica ou proteção especial. A Vigilância Socioassistencial enfrenta situações de violências intrafamiliar, negligencias, maus tratos, violência, abuso ou exploração sexual, trabalho infantil, discriminação, situação de rua, afastamento de crianças e adolescentes do convívio familiar. Em nosso estado, dos 63 municípios, apenas nove tem a Vigilância Socioassistencial. Para o Município de Humaitá-Am, será de grande importância, pois temos uma grande demanda e essas famílias necessitam conhecer e fazer parte dos benefícios e serviços ofertados pela Assistência Social, existem muitas vulnerabilidade e riscos, através da Vigilância isso poderá ser detectado e avaliado, garantindo com isso uma prestação dos serviços com qualidade e de forma hierarquizada. Fica registrado que os conselheiros tiraram todas as dúvidas a respeito da Vigilância Socioassistencial. Depois de lido e explanado, o presidente colocou em apreciação obtendo a aprovação de todos os membros do conselho acima citados. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente encerra a reunião, agradecendo a presença de todos, da qual, eu, José Carlos Ferreira Abreu, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes e publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizado em formato digital.

JOSÉ CARLOS FERREIRA ABREU

JÚLIO SERGIO AIRES DE ALMEIDA

REGICLAUDO MOREIRA DIOGO

SEBASTIANA DE ALMEIDA LEAL

VALDEMILSE BARROS FAÇANHA

BÁRBARA KELLEN LOPES FERREIRA

NEOMILSE DE SOUZA PARENTE

ADRIANO FERREIRA NEVES TORANELLI

GABRIELE DA COSTA AMORIM

IRINEIDE SANTOS SILVA

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3BC6399A

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N°04/2019/CMAS

RELATIVO A APROVAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL NO MUNICIPIO DE HUMAITÁ-AM

O Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS, do Município de Humaitá/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N° 053/93, de 02 de agosto de 1996, com base no princípio de Publicidade e Transparência da gestão pública, relata seu Parecer N°04/2019, relativo a Aprovação da Vigilância

Socioassistencial no Município de Humaitá-Am, registrado no Livro Ata, na sua 168ª reunião, do dia 30 de abril de 2019.

PARECER:

Sem mais, eis nosso **PARECER FAVORÁVEL**
Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

JÚLIO SERGIO AIRES DE ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:365D5F65

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 05, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL NO MUNICIPIO DE HUMAITÁ-AM.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS**, do Município de Humaitá/AM, em reunião do dia 30 de abril de 2019, no uso de sua competência o que lhe confere a Lei Municipal N° 053/93, de 02 de agosto de 1996. Deliberação sobre apreciação e aprovação do colegiado a Ata 168ª.

RESOLVE:

Art.1°. Aprovar a Vigilância Socioassistencial no município de Humaitá-Am.

Art.2°. Revogam-se as disposições contrárias.

Art.3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em Humaitá, 26 de março de 2019.

JÚLIO SERGIO AIRES DE ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B47D5A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 567/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 24 de maio de 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 490/2009, de 05 de maio de 2009.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO MENDES DE SOUZA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, Gratificação de Função, nível III, símbolo CH-03.

Art. 2º - O servidor FRANCISCO MENDES DE SOUZA, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A3C67AE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 568/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 24 de maio de 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 490/2009, de 05 de maio de 2009.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOÃO BOSCO ZACARIAS GOMES**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, Gratificação de Função, nível III, símbolo CH-03.

Art. 2º - O servidor JOÃO BOSCO ZACARIAS GOMES, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:91095FAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 566/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 24 de maio de 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 490/2009, de 05 de maio de 2009.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ JOÃO MENDES DE SOUZA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, Gratificação de Função, nível III, símbolo CH-03.

Art. 2º - O servidor PEDRO LOPES BARROSO, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
- Prefeito -

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:452A5BC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 572/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o resultado do Processo Seletivo 002/2017-SEMED;
RESOLVE
Art. 1º - **CONTRATAR TEMPORARIAMENTE**, o sr. **RONALDO RUI FIGUEIREDO MACIEL** , para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuação na zona urbana do município de Humaitá, no período de 11/03/2019 a 30/12/2019.
Art. 2º - O nomeado no artigo 1º deste Ato, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientações de seu(ua) superior hierárquico(a) e será remunerado com recursos do FUNDEB (40%).

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 11/03/2019 a 30/12/2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
- Prefeito do Município de Humaitá-

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:08941A2F

HUMAITÁPREV
ATA DA CENTESIMA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ATA DA CENTESIMA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às nove horas e cinco minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro, realizou-se a centésima vigésima sexta reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Azenral Pinto de Castro e secretariada por mim, Poncinede Nazaré Garcia. Além do presidente e do secretário mencionados anteriormente, estavam presentes na sessão os demais membros deste conselho, sendo eles: Paulo Gilberto da Cruz Moura, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Cecília de Moura Pessoa, Reginaldo Santos Maciel e Maria José Moraes França. Iniciando a reunião, o presidente agradecendo a todos os conselheiros presentes. Em seguida, o presidente solicitou ao secretário que anunciasse a pauta do dia que constava do seguinte assunto: **1º - REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO EXERCICIO DE 2019**. Dando continuidade à reunião, os conselheiros analisaram as planilhas dos repasses dos recolhimentos das contribuições previdenciárias das autarquias vinculadas ao HUMAITAPREV, onde os conselheiros observaram que a Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico – COHASB, encontra-se inadimplente com os repasses previdenciários. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Poncinede Nazaré Garcia, pelo presidente da reunião, Azenral Pinto de Castro e pelos demais membros presentes.

Humaitá, 05 de maio de 2019.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Pres. do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Vice Pres. do Cons. Adm.

PONCINEDE NAZARÉ GARCIA
Sec do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ MORAES FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:E768DDEB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 012/2019-CGL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 228

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para aquisição de **EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I -HOMOLOGARa decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,**inscrita noCNPJ sob o n° **23.611.514/0001-89**, com o valor global de **R$ 89.990,00 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais**), no prazo máximo de 6 (seis) meses, que ocorrerão da seguinte dotação Orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal de Iranduba;
05 – Fundo Municipal de Saúde;
2.050 – Manutenção e Funcionamento do Programa Saúde Bucal;
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
0745 – Fonte;

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 22 de maio de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:E187373B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 086/2019 ORIUNDO DA CARTA CONVITE Nº 012/2019

ATO ADMINISTRATIVO N° 230

Carta Contrato Espécie: Contrato nº **086/2019**, firmado em 23/05/2019, com a empresa **MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° **23.611.514/0001-89;** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE"**; Amparo: Convite nº **012/2019**; Vigência: 06 (seis) meses; Cobertura Orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal de Iranduba;
05 – Fundo Municipal de Saúde;
2.050 – Manutenção e Funcionamento do Programa Saúde Bucal;
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
0745 – Fonte;

Valor: O valor global deste contrato é de **R$ 89.990,00 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais**); Signatários: pelo Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM**, CNPJ:**04.628.533/0001-73** e, pelo Contratado: **MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,**inscrita noCNPJ sob o n° **23.611.514/0001-89.**

Iranduba/AM, 23 de maio de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:28091984

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 002/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 227

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação – CGL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I -HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II -ADJUDICAR a empresa **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n° 04.562.591/0001-41,** com o valor global de **R$ 166.474,20 (Cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos),** no prazo de 12 (doze) meses, que ocorrerão da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão – 01 – Fundo Municipal de Saúde de Iranduba;
Unidade - 05 – Fundo Municipal de Saúde;
Funcional - **2.113** – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - FUS;
Elemento de Despesa: **61** – 3.3.90.30.00 – **Materiais de Consumo**;
Fonte – **0100**

Órgão – 01 – Fundo Municipal de Saúde de Iranduba;
Unidade - 05 – Fundo Municipal de Saúde;
Funcional - **2.100** – Manutenção e Funcionamento do Hospital Hilda Freire;
Elemento de Despesa: **35** – 3.3.90.30.00 – **Materiais de Consumo**;
Fonte – **0100**

Órgão – 01 – Fundo Municipal de Saúde de Iranduba;
Unidade - 05 – Fundo Municipal de Saúde;
Funcional - **2.113** – Encargos com o Programa – Piso da Atenção Básica – PAB FIXO;
Elemento de Despesa: **43** – 3.3.90.30.00 – **Materiais de Consumo**;
Fonte – **0745**

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 20 de março de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:7145166E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 085/2019 ORIUNDO DA CARTA CONVITE Nº 002/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 229

Carta Contrato n° **085/2019**, oriundo do Convite nº**002/2019** que entre si firmaram a Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, CNPJ sob nº 04.628.533/0001-73 e a Empresa: **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**, CNPJ sob nº 04.562.591/0001-41. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INSUMOS LABORATORIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA – SEMSA"**; valor global de **R$ 166.474,20 (Cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 21/03/2019. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação:

Órgão – 01 – Fundo Municipal de Saúde de Iranduba;
Unidade - 05 – Fundo Municipal de Saúde;
Funcional - **2.113** – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - FUS;
Elemento de Despesa: **61** – 3.3.90.30.00 – **Materiais de Consumo**;
Fonte – **0100**

Órgão – 01 – Fundo Municipal de Saúde de Iranduba;
Unidade - 05 – Fundo Municipal de Saúde;
Funcional - **2.100** – Manutenção e Funcionamento do Hospital Hilda Freire;
Elemento de Despesa: **35** – 3.3.90.30.00 – **Materiais de Consumo**;
Fonte – **0100**

Órgão – 01 – Fundo Municipal de Saúde de Iranduba;
Unidade - 05 – Fundo Municipal de Saúde;
Funcional - **2.113** – Encargos com o Programa – Piso da Atenção Básica – PAB FIXO;
Elemento de Despesa: **43** – 3.3.90.30.00 – **Materiais de Consumo**;
Fonte – **0745**

SUPORTE LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares

Iranduba-AM, 21 de março de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipalde Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:41038D72

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 066/2019

CARTA - CONTRATO nº 066/2019, celebrado em 09 de abril de 2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, CNPJ: 04.628.533/0001-73 e E C DE CASTRO, CNPJ: 19.002.576/0001-16.

OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS: SEGUNDO EBLING (ANTIGO SESI) E PROF. ÁRVILA SOUZA DE ASSIS.

VALOR GLOBAL: R$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO: Terá vigência de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato estão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 02 – Poder Executivo;
Unidade – 05: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Funcional – 2015: Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: FUNDEB 40%.

Órgão – 02 – Poder Executivo;
Unidade – 05: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Funcional – 2.014: ENC. COM O QUOTA DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE;
Fonte: 0074.
SUPORTE LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares

Iranduba/AM, em 09 de abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:7FCCC490

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP010

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

Pregão Presencial nº 010/2019 – CGL

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual "Aquisição de Materiais de Consumo do tipo "Expediente", para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, entes da Administração Pública do Município de Itacoatiara – AM.

Data e Horário: 17 (dezessete) *de junho de 2019 às 09h00min (Manhã – hora local).*

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, localizado à Rua Cassiano Secundo, Nº 295 - Altos - Sala B - Centro, de Segunda à Sexta das 08:00h às 12:00h (horário local), onde poderá ser consultado e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), ou solicitação através do email: prefita.licitacao@gmail.com, sem ônus.

Itacoatiara - AM, em 24 de maio de 2019.

GILDO NASCIMENTO COSTA
Presidente da CGL

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:3E66B40F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 549, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Reajusta e reestrutura os vencimentos e salários dos servidores do quadro pessoal que compõem a Administração Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso de suas atribuições legais concedidas por Lei,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, que a Câmara Municipal aprovou e, eu **sanciono** a seguinte,

LEI :

Art. 1.º - Ficam **reajustados** e **reestruturados** os vencimentos e salários dos servidores que compõem o quadro de pessoal da administração pública do Município de Itamarati, de acordo com os anexos enumerados de I a III.

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários do salário mínimo a partir de 01 de JANEIRO de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 18 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Itamarati
ANTONIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:BFEC59ED

GABINETE DO PREFEITO
PARTE INTEGRANTE DA LEI COMPL MUN N.º 549, DE 18 DE MARÇO DE 2019 - ANEXO III

Parte integrante da lei compl mun n.º 549, de 18 de março de 2019			ANEXO III
GRUPO OCUPACIONAL - FUNÇÃO GRATIFICADA MAGISTÉRIO			
FUNÇÃO	*ABREVIATURA*	*CÓDIGO*	*sobre salário base fixo*
GRATIFICAÇÃO - DIREÇÃO DE ESCOLA	FG	D	R$ 550,00
GRATIFICAÇÃO - INSPEÇÃO ESCOLAR	FG	I	R$ 315,00
GRATIFICAÇÃO - SUPERVISÃO ESCOLAR	FG	S	R$ 315,00
GRATIFICAÇÃO - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	FG	O	R$ 315,00
GRUPO OCUPACIONAL - FUNÇÃO GRATIFICADA OPERACIONAL			
FUNÇÃO	*ABREVIATURA*	*NÍVEL*	*VALOR*
GRATIFICAÇÃO CHEFIA	FG	1	R$ 500,00
GRATIFICAÇÃO CHEFIA	FG	2	R$ 300,00
GRATIFICAÇÃO CHEFIA	FG	3	R$ 150,00
GRUPO OCUPACIONAL - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
CARGO	*ABREVIATURA*	*NÍVEL*	*SUBSÍDIO*
CARGO DE CONFIANÇA	CC	1	R$ 2.800,00
CARGO DE CONFIANÇA	CC	2	R$ 1.500,00
CARGO DE CONFIANÇA	CC	3	R$ 998,00
CARGO DE CONFIANÇA	CC	4	R$ 998,00

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:F5684C4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 547, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI – AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itamarati, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei em substituição a lei n.º 283 de 23 de abril de 1998.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. – Esta Lei estabelece o Plano de Carreira e Remuneração para os profissionais em Educação de Itamarati integrado por cargos efetivos classificados na forma desta Lei Complementar.

Parágrafo único- O Plano de Carreira e Remuneração de que trata o "caput" deste artigo será fundamentado na qualificação profissional e no desempenho, objetivando a melhoria da qualidade do magistério Municipal e a valorização dos profissionais da Educação.

Art. 2°. Integram a carreira dos Profissionais de Educação os profissionais que exercem atividades de docência e os especialistas em Educação.

TÍTULO II
DOS CONCEITOS

Art. 3°. – Para efeito da aplicação desta lei, considera-se:

PLANO DE CARREIRA – Conjunto de diretrizes e normas que estabelecem a estrutura e procedimentos de cargos, remuneração e desenvolvimento dos profissionais do magistério.

CARREIRA – É o agrupamento de cargos integrantes do Plano de Cargos e Remuneração, observadas a natureza e complexidade das atribuições e habilitação profissional.

CARGO – Conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao profissional do magistério, previstas do Plano de Carreira e Remuneração de acordo com a área de atuação e formação profissional.

CATEGORIA FUNCIONAL – Conjunto de cargos reunidos em segmentos distintos, de acordo com a área de atuação e habilitação profissional.

PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO – Conjunto dos professores e especialistas em assuntos educacionais, ocupantes de cargos e funções do quadro do magistério.

PROFESSOR AUXILIAR– Membro do Magistério que exerce atividade docente na área da Educação infantil.

PROFESSOR – Membro do magistério que exerce atividades docentes na área de educação infantil, ensino fundamental, educação especial, educação de jovens e adultos e no ensino médio.

– ESPECIALISTAS EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS – Membro do magistério que desempenha atividades de administração, supervisão, planejamento, orientação e atendimento a acompanhamento pedagógico.

VENCIMENTO – Retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público na área do magistério, com valor fixado em lei.

REMUNERAÇÃO – Vencimento do cargo de carreira, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei.

GRUPO OCUPACIONAL – Conjunto de cargos reunidos segundo formação, qualificação, atribuições, grau de complexidade e responsabilidade.

XII NÍVEL – Graduação vertical ascendente, existente no Grupo Ocupacional do Magistério.

REFERÊNCIA – Graduação horizontal ascendente, existente em cada nível.

PROGRESSO FUNCIONAL – Deslocamento do servidor nos níveis e referências contidas no seu cargo.

ENQUADRAMENTO - Atribuição de novo cargo, grupo, nível de referência ao servidor levando-se em consideração o cargo atualmente ocupado.**QUADRO DE PESSOAL** – Conjunto de cargos de provimento efetivo dos profissionais do magistério.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA BÁSICA DO PLANO DE CARREIRA

Art.4°. – O Plano de Carreira do Município de Itamarati será constituído de:

I- Quadro de pessoal dos profissionais da Educação;
– Tabela de Unidades de Vencimento;
– Enquadramento;
IV – Progressão Funcional;

CAPÍTULO I
DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Art.5°. – O quadro de pessoal de que trata este Plano de Carreira e Remuneração do Magistério é composto pelos cargos efetivos de professor auxiliar, professor e Especialista em Educação criados e providos com os respectivos quantitativos fixados no Anexo I da presente lei.

Parágrafo único – Os cargos efetivos de que trata o "caput" deste artigo estão especificados e classificados em níveis e referências conforme anexo II.

Art.6°. – Os cargos de provimento efetivo tem as respectivas atribuições e habilitações estabelecidas na forma constante, dos Anexos IV.

CAPÍTULO II
DA TABELA DE UNIDADES DE VENCIMENTOS

Art.7°. – A tabela de vencimentos será composta por níveis verticais e referências horizontais por nível, conforme Anexo II, parte integrante desta Lei Complementar, obedecendo a Lei nº 11.738/08 – Lei do Piso Nacional.

Parágrafo 1°- A tabela isonômica do magistério obedecerá a um acréscimo linear na progressão vertical ou progressão horizontal de acordo com a tabela de salários (anexo II).

Parágrafo 2° – O Vencimento do cargo de professor que possuem 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho corresponderá proporcionalmente aos valores constantes no anexo II, da presente lei complementar.
Art.8°. – A tabela de remuneração dos Profissionais de Educação está definida na tabela em anexo II desta lei complementar.

SEÇÃO I
DOS VENCIMENTOS E DAS GRATIFICAÇÕES

Art.9º. – Ao Profissional em Educação designado para exercer a função de Diretor de escola, será concedida uma gratificação de 40% (quarenta por cento) e o Secretário (a) de Escola será concedida uma gratificação de 20% (vinte por cento) dos seus vencimentos.
Parágrafo primeiro – Somente haverá a função de Diretor de Escola na UE onde tivermos alunos na Educação Infantil e Educação Fundamental.
Parágrafo segundo – Fica estabelecido que nos casos específicos de exercício da função de professor em escolas localizadas na zona rural (ANEXO VI), estes profissionais receberão uma gratificação salarial referente a taxa de localidade de até 10% (dez por cento) podendo chegar até 20% (vinte por cento) do salário base, considerando-se a distância da escola em relação à sede do município.
Art.10.- A gratificação do que trata o "caput" do artigo 9º. Será suspensa, quando o Profissional em Educação se afastar das atividades inerentes ao seu cargo, exceto no caso de licenças para tratamento de saúde, gestação, paternidade, prêmio e férias.
Art.11.- Os valores das gratificações previstas por esta lei não serão incorporados ao valor do vencimento normalmente recebido pelo profissional em Educação, bem como não servirão de base para cálculo de qualquer outra vantagem, exceto gratificação natalina e de férias.
Art.12. - As funções gratificadas, privativas do membro do magistério ocupante do cargo permanente são regidas pelo critério de confiança, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.
Art.13. - Ao professor admitido em caráter temporário (ACT), aplica-se a tabela salarial, anexo II, de acordo com sua habilitação.
Parágrafo único: Somente serão admitidos professores em caráter temporário com licenciatura plena na área de atuação. Só na falta absoluta deste, admitir-se-á professor com Ensino Médio- Magistério ou que esteja frequentando curso superior na área ou disciplina específica.

TÍTULO IV
CAPÍTULO I
DO INGRESSO

Art. 14. - A investidura na carreira do magistério dar-se-á unicamente por concurso público de provas e títulos, após atendidos os pré-requisitos previstos por esta lei.
Parágrafo 1.º - Comprovada a existência de vagas nas escolas e a indisponibilidade de candidatos aprovados em concurso anteriores, deverá ser realizado concurso público para preenchimento das mesmas.
Parágrafo 2.º- Só será considerada existência de vaga para efeito concurso público, a escola que tiver uma demanda de no mínimo 20(vinte) alunos regularmente matriculados.
Parágrafo 3º- O prazo de validade do concurso público será de até 02(dois) anos, podendo ser revalidado por igual período.
Art.15.-Os profissionais em Educação serão lotados na Secretaria da Educação do Município.
Art.16.- O estágio probatório é o tempo de exercício profissional a ser avaliado após período de 03 (três) anos, a contar da data da posse.
Art.17. O exercício das atividades dos profissionais de Educação, na Carreira de Magistério exige, como qualificação mínima:
Licenciatura, de graduação plena, para a docência na Educação Infantil, como professor Auxiliar.
Licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área, para a docência na Educação Infantil e nas séries iniciais (até o 5º ano) do ensino fundamental.
Licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área, para a docência nas séries finais do ensino fundamental e ensino médio.
Ao especialista em assuntos Educacionais, exige como qualificação mínima a graduação em pedagogia e preferencialmente pós-graduação na área específica.
Art. 18.- A experiência mínima, pré-requisito para o exercício profissional de qualquer função do magistério, que não a docência, será de 02 (dois) anos e pode ser adquirido em qualquer nível de ensino público ou privado.

CAPÍTULO 2
DO ENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

Art.19. Os profissionais em Educação, que detenham habilitação profissional nos termos desta lei, serão enquadrados nos respectivos cargos, em nível e referência do Anexo II.
Art.20.- Os atuais titulares de cargo efetivo quadro do magistério com habilitação de 2º grau somente poderão atuar na Educação Infantil.
Parágrafo único- na vacância destas vagas, elas só poderão ser preenchidas por profissionais devidamente habilitados de acordo com o que diz o Art. 17, e Art 21 desta lei complementar.
Art.21- A formação profissional exigida para o exercício das diferentes atividades e modalidades de ensino da rede municipal é a habilitação de nível superior de duração plena.

CAPÍTULO III
DO PROGRESSO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

Art.22.- A progressão do Grupo Ocupacional do magistério, ocorrerá após o cumprimento do estágio probatório nos níveis e referências contidas no seu cargo, de acordo com sua habilitação conforme Anexo I, da seguinte forma:
Pela promoção por desempenho;
Pela progressão por cursos de aperfeiçoamento ou capacitação na área da educação;
Por nova titulação ou habilitação área da educação.

SEÇÃO I
DA PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO

Art.23- O progresso por curso de aperfeiçoamento ou capacitação ocorrerá de forma alternada com a progressão por desempenho.
Parágrafo Único- A progressão na modalidade deste que trata o "caput" deste artigo será efetuada sempre no mês de junho de 02 em 02 anos, sendo apresentado através de um requerimento onde será analisado por uma comissão a validação do referido documento, sendo este reconhecido pelo MEC.
Art.24.- O Servidor Ocupacional do Magistério fará jus ao progresso por curso de aperfeiçoamento ou capacitação ao apresentar 80 (oitenta) horas/aula na área de atuação por curso de formação profissional, cuja carga horária deverá ser no mínimo de 16 (dezesseis) horas/aula.
Parágrafo único – O progresso de que trata este Artigo fica limitado a uma referência, dentro do nível ao qual o profissional está enquadrado.
Art.25.- Os cursos de aperfeiçoamento ou capacitação serão viabilizados pela Secretaria de Educação ou por ela autorizados.

SEÇÃO II
DA PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Art. 26.- A Avaliação de Desempenho do membro do Magistério deve medir o desempenho do servidor do magistério no cumprimento das suas atribuições levando em consideração os seguintes critérios:
Produtividade;
Responsabilidade;
Experiência e dedicação ao serviço;
Disciplina;
Assiduidade e pontualidade;
Habilidades pessoais;
Prova de conhecimentos gerais e específicos.
Art.27- Sempre que ocorrer a progressão, seja por merecimento ou desempenho, iniciará nova contagem de prazo para ter direito a nova progressão nas modalidades previstas nos art. 23° e 26° desta Lei.
Art.28.- A avaliação de desempenho será realizada de 03 (três) em 03 (três) anos de modo alternado com a progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação.
Art. 29.- O membro do magistério será submetido a avaliação permanente e será efetuada através de preenchimento de formulário específico, levando-se em consideração os critérios estabelecidos no art. 27º.
Parágrafo 1º – Cabe à Secretaria Municipal da Educação, ou, a quem estiver determinado, a avaliação do servidor com ciência do mesmo.

Parágrafo 2º - O progresso por Avaliação de Desempenho fica também limitado a uma referência, dentro do nível ao qual está enquadrado.
Art.30- Fica prejudicado a progressão funcional referida no artigo anterior, quando o membro do magistério sofrer uma das seguintes penalidades:
Somar 02(duas) penalidades de advertência;
Sofrer pena de suspensão disciplinar;
Completar 03(três) faltas injustificadas ao serviço;
Somar 05(cinco) chegadas atrasadas ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata.
Art.31- A progressão por desempenho será realizada através do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional.
Parágrafo 1°- A avaliação de desempenho será realizada pela chefia imediata do profissional, assistida por um pedagogo designado pela Secretaria de Educação, através de fichas de avaliação constante nesta Lei Complementar e desta avaliação cabe recurso à Comissão Especial, composta por três membros, de igual ou superior habilitação ao do avaliado, indicados através de decreto do poder executivo.
Parágrafo 2°- O prazo para apresentar recurso para a Comissão especial é de cinco (5) dias a partir da ciência expressa do servidor, do resultado de sua avaliação através de cópia desta sua avaliação.
Parágrafo 3°- A Comissão especial tem dez (10) dias úteis para apresentar a sua decisão, em caráter irrecorrível.
Parágrafo 4°-Para os atuais servidores, a primeira avaliação para fins de promoção será realizada no prazo de doze (12) meses, contados a partir do seu enquadramento nesta Lei complementar.
Parágrafo 5°- A pontuação dos critérios da avaliação varia de um (1) até dez (10), observada a tabela abaixo:

a)	Ótimo	10
b)	Bom	8 e 9
c)	Satisfatório	7
d)	Regular	5 e 7
e)	Insatisfatório	1 a 4

Parágrafo 6°- A avaliação será considerada positiva e o servidor será promovido se alcançar, no mínimo, média igual ou superior a oito (8).
Parágrafo 7°- O membro do Magistério que não alcançar na avaliação, os critérios mínimos estabelecidos, deve participar de todas as orientações pedagógicas e cursos de capacitação específicos para melhoria do desempenho, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo dos dias letivos dos alunos.
Parágrafo 8°- A Secretaria da Educação, poderá modificar os anexos da avaliação de desempenho, através de decreto, sempre que as condições e as necessidades o exigirem e para tanto será nomeada uma comissão composta por três (3) servidores do quadro do magistério procederá as modificações e as submetera à apreciação e aprovação do Secretário da Educação.
Parágrafo 9°-A comissão prevista no parágrafo anterior deste artigo será composta da seguinte forma:
I - Um servidor indicado pela administração municipal;
II - Um diretor de escola, eleito entre seus pares;
III - Um professor da rede municipal eleito, por voto direto, pela classe.
Parágrafo 10- A ficha de avaliação da progressão de desempenho está delineada no anexo V desta Lei complementar.

SEÇÃO III
DA PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU HABILITAÇÃO

Art. 32- Os servidores do Grupo Ocupacional do Magistério poderão progredir na carreira mediante apresentação de nova habilitação na área de atuação.
Art.33- A progressão para nova habilitação ocorrerá no nível correspondente à nova habilitação, na referência "A".
Parágrafo 1°- O progresso funcional de que trata este artigo será efetuado tão logo seja comprovada a nova habilitação.
Parágrafo 2º - A nova habilitação deverá ser comprovada mediante apresentação de certificado de conclusão, devidamente registrado no órgão competente.
Parágrafo 3º - Ao professor (a) que apresentar uma habilitação na área da educação de pós-graduação, será dado a este um aumento de 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao que apresentar a habilitação de Mestrado será dado a este um aumento de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento base e ao que apresentar a habilitação de Doutorado, será dado a este um aumento de 60% (sessenta por cento) de seu vencimento base.
Parágrafo único – toda habilitação apresentada na área da educação deverá ser reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

SEÇÃO III
DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art.34 - Os profissionais da educação permanentes, a cada 05 (cinco) anos, terão direito a adicional por tempo de serviço.
Parágrafo 1°- A cada adicional por tempo de serviço, denominado de quinquênio, o profissional permanente, terá acréscimo de 5% (cinco por cento) calculado sobre o seu vencimento base.
Parágrafo 2°- Os valores deste adicional não serão incorporados ao valor do vencimento normalmente recebido pelo profissional da educação, bem como, não servirão de base para cálculo de qualquer outra vantagem, exceto gratificação natalina e férias.

SEÇÃO IV
DO PRÊMIO ASSIDUIDADE

Art. 35 - Ao Profissional da Educação Básica, que não apresentar falta, licença, afastamentos, chegadas tardias e nem saídas antecipadas, justificados ou não, durante cada mês, conceder-se-á o Prêmio Assiduidade, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor do menor padrão de vencimento pago pelo Município.
Parágrafo Único – O Prêmio Assiduidade de que trata o caput deste artigo, será calculado mensalmente de fevereiro a dezembro de cada ano e será pago em parcela única na folha de pagamento de dezembro.

TÍTULO IV
DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Art.36- A Administração Pública promoverá a valorização dos profissionais em educação, assegurando-lhes, nos termos do Estatuto e do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal:
I - Ingresso, exclusivamente, por concurso público de provas e títulos;
Piso salarial profissional de acordo com o Anexo II, obedecendo-se o Piso Nacional.
Dedicação exclusiva ao cargo;
Qualificação em instituições credenciadas;
Progresso funcional.
Art.37- A jornada de trabalho dos docentes das séries iniciais do ensino fundamental e do ensino médio incluirá o percentual de 20% (vinte por cento) considerada como horas- atividade, destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas e articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica de cada escola que o profissional em Educação estiver atuando.
Parágrafo único – A horas-atividades deverão ser cumpridas na Unidade Escolar.
Art. 38- A data base anual do reajuste salarial será dia 10 de maio.
Art.39- A carga horária dos Profissionais da Educação será de:
- 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais para os que atuam na Educação infantil.
- 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais para os que atual no ensino fundamental até o 5° ano;
- 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais para quem atua do 6° ao 9° ano e Ensino Médio.
Art.40- Aos docentes em efetivo exercício de classe nas unidades escolares serão assegurados 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, distribuídas nos períodos de recesso, conforme o interesse da escola, fazendo jus os demais integrantes do Magistério a 30 (trinta) dias por ano.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.41 A ampliação de carga horária, dar-se-á mediante a existência de vagas, devidamente justificadas pela Secretaria Municipal de Educação, através de edital e concurso de provas e títulos.
Art.42- A pedido do Profissional em Educação ou no interesse da Prefeitura, a carga horária poderá ser reduzida, com a consequente redução salarial na mesma proporção.
Art.43- Ao educador, professor e especialista em educação de que trata esta lei, competem as atribuições detalhadas, constantes dos anexos IV respectivamente desta lei.
Art.44- Cabe as Secretarias de Administração, Finanças e da Educação, a coordenação e a implantação do presente Plano.

Art.45- O Chefe do Poder Executivo expedirá os atos necessários a plena execução das disposições da presente lei Complementar.
Art.46- Esta lei entra em vigor em JANEIRO DE 2019.**Art.47-** As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas anualmente no orçamento municipal.**Art.48-** Esta lei poderá ser revista e reajustada a cada 5 anos, se o poder Executivo achar necessário, por uma comissão composta de 03 professores, um pedagogo e um gestor.
Art.49-Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal n° 283 DE 23.04.1998.

Itamarati, (AM), 02 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:55F57A6F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 547, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - ANEXO IV

ANEXO IV
DESCRIÇÃO DOS CARGOS
PROFESSOR AUXILIAR
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
Cumprir e fazer cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, o Regime Único para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto político Pedagógico da instituição, a Legislação Educacional vigente e demais legislações em vigor.
Realizar observação, registro, avaliação e planejamento de atividades pedagógicas próprias de cada faixa etária, em conjunto com professor e coordenador, bem como participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, visando o desenvolvimento da criança.
Contribuir com o bem-estar da criança, propiciando um ambiente de respeito, carinho, atenção individual e coletiva, segurança, tranquilidade e aconchego durante o período de adaptação.
Participar de capacitações de formação continuada, grupos de estudo, troca de experiências, reuniões, formações estabelecidas pelo calendário da instituição a que está vinculada, bem como de todas as atividades que visem à melhoria do processo educativo e a integração da instituição com a família e comunidade, aperfeiçoando-se constantemente.
Respeitar as diferenças individuais e atuar junto às crianças nas diversas fases da Educação infantil, auxiliando no processo de desenvolvimento integral da criança nos aspectos afetivos, físicos, motores, intelectuais e psicológicos.
Auxiliar a criança na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias, estimulando a mesma em todas suas ações e movimentos.
Orientar, acompanhar e auxiliar a higiene, alimentação, repouso e bem-estar das crianças, realizando os banhos e trocas de roupa quando necessário.
Realizar procedimentos relacionados à saúde da criança, observando-a no que diz respeito à temperatura, medicando-a mediante receituário médico e prestando atendimento prévio em casos de acidentes, bem como avisar a direção e/ou responsáveis acerca destes casos.
Auxiliar no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças e na construção de material didático e brinquedos, garantindo que estes estejam sempre organizados e ao alcance da criança.
Auxiliar na recepção e entrega das crianças junto aos ônibus de transporte escolar ou às famílias.
Acompanhar, juntamente com os professores e demais funcionários, as crianças em sala de aula, passeios e outros eventos programados .
Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional.
Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, de acordo com demanda e conforme orientação de seu superior imediato.
Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões de possíveis soluções.
REQUISITOS PARA CARGO
Formação obrigatória: Licenciatura Plena na área de atuação ou cursando.
Área de atuação: Somente na Educação Infantil.
Forma de recrutamento: Processo seletivo, quando necessário
Jornada de trabalho: 20 (vinte), 30 (trinta), 40 (quarenta) horas semanais.
PROFESSOR
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
Cumprir e fazer cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, o Regime Único para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto político Pedagógico da instituição, a Legislação Educacional vigente e demais legislações em vigor.
Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
Estabelecer e formar alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;
Atualizar-se em sua área de conhecimento;
Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
Zelar pela aprendizagem do aluno;
Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
Levantar, interpretar e formar dados à realidade de sua (s) classe(s)
Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
Constatar necessidade e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
Zelar pela disciplina e pelo material docente;
Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Cumprir os dias letivos e horas- aula estabelecidos, além de participar os períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Participar de todas as atividades comunitárias, sociais, culturais, esportivas e cívicas promovidas pela Unidade Escolar que atua ou pela municipalidade.
Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, freqüência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos.
Manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção.
Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno.
Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.
Representar, quando designado, a Secretaria Municipal.
Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos,

fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

REQUISITOS PARA CARGO

Formação: Licenciatura Plena obrigatória conforme níveis e modalidades de atuação:

Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental: Formação Superior Completa em Pedagogia.

Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos:

. Formação Superior Completa Licenciatura Plena. Com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Educação Especial:

. Formação Superior Completa em Pedagogia e/ou Formação Superior Completa Licenciatura Plena e Especialização na Área de Educação Especial.

Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.

Forma de recrutamento:

Concurso público de provas e títulos**.**

Jornada de trabalho:

Será de 20(vinte), 30(trinta) ou 40(quarenta) horas semanais

CARGO - ORIENTADOR PEDAGÓGICO

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

Cumprir e fazer cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, o Regime Único para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto político Pedagógico da instituição, a Legislação Educacional vigente e demais legislações em vigor.

Articular e coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico, com foco na proposta pedagógica que defina as linhas norteadoras do currículo escolar, os princípios metodológicos, os procedimentos didáticos, as concepções de conhecimento e de avaliação, entre outros.

Assegurar o cumprimento da função precípua da escola pública quanto a garantia do acesso, da permanência e êxito no percurso escolar do aluno.

Participar na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico, de planos, programas e projetos eficazes de qualificação do processo ensino- aprendizagem.

Assegurar a aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais e dos Parâmetros Curriculares Nacionais como referência da proposta pedagógica da escola.

Orientar o trabalho do professor para a elaboração de um currículo escolar contextualizado, que garanta a adoção de conhecimentos atualizados, relevantes e adequados à legislação vigente.

Acompanhar e avaliar o plano de trabalho do professor, de acordo com a proposta pedagógica da escola.

Avaliar juntamente com os professores, o resultado de atividades pedagógicas, analisando o desempenho escolar e propondo novas oportunidades de aprendizagem aos alunos que apresentam dificuldades, objetivando a superação das mesmas.

Planejar e coordenar em conjunto com a Direção, as atividades escolares no que concerne a calendário escolar, composição de turmas, distribuição de carga horária, lista de materiais, escolha de livros didáticos, recreio pedagógico, dentre outros.

Planejar e coordenar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação de estudos, equivalência, reclassificação e conclusão de estudos do aluno.

Planejar e coordenar as reuniões pedagógicas, de Conselho de Classe e com a comunidade escolar, objetivando a melhoria constante do processo ensino-aprendizagem.

Mediar conflitos disciplinares entre professores e alunos de acordo com as normas de convivência da escola e da legislação em vigor, levando ao conhecimento da Direção quando necessário, para os encaminhamentos cabíveis.

Acompanhar o rendimento e a frequência dos alunos promovendo orientações ao mesmo e ao seu representante legal, encaminhando aos órgãos competentes os casos que se fizerem necessários.

Acompanhar e registrar as decisões referentes ao atendimento feito ao aluno, quanto ao seu rendimento escolar, como analisar, discutir e avaliar constantemente o processo ensino- aprendizagem, redefinindo em conjunto com o professor.

Coordenar atividades de recuperação de aprendizagem, realizando reuniões de Conselho de Classe, com o intuito de discutir soluções e sugerir mudanças no processo pedagógico.

Estimular e orientar o professor na realização de auto avaliação e avaliações bilaterais com seus alunos.

Ministrar curso, palestra ou aula de aperfeiçoamento e atualização do corpo docente, realizando-as em serviço, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos profissionais.

Assegurar a regularidade da vida escolar do aluno.

Coletar e atualizar o acervo da legislação em vigor.

Assegurar a autenticidade, guarda, preservação e o sigilo de todos os documentos que tramitam no estabelecimento de ensino.

Participar dos cursos de formação, simpósios, congressos, seminários e outros a fim de buscar enriquecimento pessoal e desenvolvimento profissional.

Articular, facilitar, mediar e motivar o processo de auto desenvolvimento da equipe docente, através das ações que promovam evolução positiva no desempenho pedagógico, nas relações de trabalho e nas atitudes frente as suas funções.

Levantar dados acerca da contextualização histórica da escola, das famílias envolvidas, buscando informações sobre as necessidades educacionais e sociais, caracterizando o perfil dos alunos, com o objetivo de fornecer subsídios para reflexão das mudanças sociais, políticas, tecnológicas e culturais da sua unidade escolar.

Buscar apoio junto a profissionais especializados possibilitando ao corpo docente atuar com portadores de necessidades especiais, visando o atendimento com qualidade.

Pesquisar os avanços do conhecimento científico, artístico, filosófico e tecnológico, bem como organizar grupos de estudo, orientando atividades interdisciplinares, de modo a promover formação contínua dos educadores (professores e/ou funcionários).

Propor a Direção a infraestrutura necessária para a escola, a fim de atender alunos com necessidades especiais.

Sugerir à Direção a compra ou recuperação de materiais, equipamentos e recursos pedagógicos necessários à prática pedagógica eficaz.

Promover ações, em articulação com a Direção, que estimulem a utilização dos espaços físicos da escola, como salas de aula, de informática, laboratório, sala de leitura, biblioteca e outros.

Elaborar e manter atualizados os registros e informações estatísticas, analisando, interpretando e divulgando os índices de desempenho da escola como aprovação, reprovação, frequência e evasão, a fim de estabelecer novas metas para alcançar a eficiência institucional.

Estimular o aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente, incentivando a participação em cursos de formação, grupos de estudo, reuniões, palestras, simpósios, seminários e fórum, a fim de contribuir para o crescimento pessoal e profissional.

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

Participar de grupos de trabalho ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.

Organizar e manter atualizada a memória histórica da escola.

Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.

REQUISITOS DO CARGO

Formação mínima obrigatória: Formação Superior Completa em Pedagogia,

Pré-requisito: Exigência de comprovação de experiência docente na Educação Básica, de no mínimo 02 (dois) anos. Outros, estabelecidos nas Leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.

Forma de recrutamento:

Concurso Público de provas e títulos.

Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.
Jornada de trabalho: Será de 20(vinte) ou 40(quarenta) horas semanais.

CARGO – SUPERVISOR ESCOLAR
Cumprir e fazer cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, o Regime Único para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto político Pedagógico da instituição, a Legislação Educacional vigente e demais legislações em vigor.
Avaliar o desempenho da escola, como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento no currículo e oportunizar tomadas de decisões, embasadas na realidade;
Apresentar proposta que visem a melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas para esse fim;
Coordenar a elaboração do planejamento de ensino e de currículo;
Assessorar a direção e as demais atividades e serviços da escola;
Participar da elaboração do regimento escolar;
Orientar e supervisionar atividades visando o pleno rendimento escolar;
Assessorar o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de repetência, evasão e reprovação escolar;
Assessorar o trabalho docente quanto à métodos e trabalhos de ensino;
Promover o aperfeiçoamento dos professores através de encontro de estudo ou reuniões pedagógicas;
Colaborar com todos os profissionais da escola, na busca de soluções para os problemas do corpo docente e de ensino;
Estimular e assessorar a efetivação das mudanças no ensino;
Exercer outras atividades afins;
Coordenar os professores da rede municipal de educação.
Articular e coordenar o Projeto Político Pedagógico, com foco na proposta pedagógica que defina as linhas norteadoras do currículo escolar, os princípios metodológicos, os procedimentos didáticos, as concepções de conhecimento e de avaliação, entre outros.
Orientar o trabalho do professor para a elaboração de um currículo escolar contextualizado, que garanta a adoção de conhecimentos atualizados, relevantes e adequados à legislação vigente.
Avaliar juntamente com os professores, os resultados de atividades pedagógicas, analisando desempenho escolar e propondo novas oportunidades de aprendizagem aos alunos que apresentam dificuldades, objetivando a superação das mesmas.
Planejar e coordenar, juntamente com a direção, as atividades escolares no que concerne o calendário Escolar, composição de turmas, distribuição de carga horária, lista de materiais, escolha do livro didático, dentre outros.
Planejar e coordenar as reuniões pedagógicas, Conselho de Classe e com a comunidade escolar, objetivando a melhoria constante do processo ensino-aprendizagem;
Acompanhar o rendimento e a frequência dos alunos promovendo orientações ao mesmo e ao representante legal, encaminhando aos órgãos competentes os casos que se fizerem necessários.
Acompanhar e registrar as decisões referentes ao atendimento feito ao aluno, quanto ao seu rendimento escolar, como analisar, discutir e avaliar constantemente o processo ensino- aprendizagem, redefinindo em conjunto com o professor.
Estimular e orientar o professor na auto avaliação, e ser avaliado pelo aluno.
Buscar atualização permanente participando dos cursos de formação, congressos, seminários e outros a fim de buscar enriquecimento pessoal e desenvolvimento profissional;
Assessorar a Secretaria, a direção e as demais atividades e serviços da escola, bem como, o trabalho do docente na busca de soluções para os problemas de repetência, evasão, reprovação escolar, métodos e trabalhos de ensino;
Exercer outras atividades afins, inclusive na Secretaria Municipal da Educação Participar efetivamente de todos os eventos ou atividades (festas, desfiles, conferências, etc.)
Coordenar os professores da rede municipal de ensino.
Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.
Substituir a Direção/Secretário, quando necessário e devidamente delegado.

FORMA DE RECRUTAMENTO
Concurso público de provas e títulos.
Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.
JORNADA DE TRABALHO
Será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais
REQUISITOS PARA O CARGO
Requisito obrigatório: Formação Superior em pedagogia ou em qualquer outra licenciatura cuja finalidade seja na área de educação.
Pré-requisito: Experiência mínima de 03(três) na docência da Educação Básica.

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:D99FFD73

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 550, DE 09 DE MAIO DE 2019

Modifica a simbologia do cargo de Chefe do Departamento Municipal de Tributação, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati para CC.2, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso de suas atribuições legais e embasado constitucionalmente pela Lei Orgânica do Município de Itamarati, de 05 de abril de 1990.
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, **que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou**, **e Eu**, Prefeito Municipal, **sanciono a seguinte,**
Lei:
Artigo 1.º - Fica modificado o símbolo CC.3 para CC.2, citado no Anexo II, da Lei Municipal n.º 171 de 05.09.1990, do cargo de **Chefe do Departamento Municipal de Tributação,** que faz parte da Estrutura Administrativa e Organizacional da Secretaria Municipal de Finanças/Departamento Municipal de Tributação, criado pela Lei Municipal n.º 172, de 05.09.1990, nos termos do Art. 4.º, alínea B, de ordem 2.
Artigo 2.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, ficando, se necessário, autorizado abertura de crédito na forma da Legislação em vigor.
Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 09 de maio de 2019**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal - Em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:8E8C2DC4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 551, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Acrescenta dispositivos à Lei Municipal n.º 479, de 30.04.2013, que altera a lei municipal n.º 349/04, que alterou a lei 315/01, que dispõe sobre a Política Municipal da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI**, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,
FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, que ouvido o Plenário, Poder Legislativo Municipal aprova e ele **sanciona** a seguinte,
L E I :
Art. 1º - Fica acrescido na Lei Municipal n.º 479, de 30 de abril de 2013, os seguintes dispositivos:
Será obrigatório que o candidato tenha noção básica em informática, comprovando no ato de inscrição com o certificado ou declaração de cursando, para concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.

Em caso de falta grave cometida por conselheiros tutelares no exercício de sua função, deverá ser criada uma Comissão de Apuração, que será a instância administrativa disciplinar com a atribuição de instaurar sindicância para apuração da falta, em nível municipal conforme a Lei Municipal nº 315/2001 onde fala das penalidades e perda de mandato do conselho tutelar de Itamarati.
A Comissão de Sindicância terá, após apurados os fatos administrativamente, terá competência de afastar o Conselheiro Tutelar do exercício de sua função, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração e o direito ao contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único: Após a apuração dos fatos, em caso de infração, a comissão de sindicância encaminhará o caso ao Ministério Público.

Em caso de capacitação de Conselheiro Tutelar, não poderá parar os trabalhos como também o prédio ficar fechado para atendimento, sempre terá que ficar 02 (dois) Conselheiros, não podendo se ausentar todo o colegiado.
O Conselheiro Tutelar terá que atuar em parceria com a rede de proteção no que corresponde aos trabalhos de conscientização e prevenção e divulgação para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.
Será obrigatório o Conselho Tutelar alimentar o banco de dados do SIPA-Sistema Nacional de Registro e Tratamento de Informações sobre a Garantia e Defesa dos Direitos Fundamentais Preconizados no Estatuto da Criança e Adolescente-ECA.
O Conselho Tutelar com seu colegiado terá que apresentar seu cronograma de atividades anual, todo início de ano, sendo apresentado ao CMDCAI juntamente com a Secretaria de Assistência Social, em seguida será apresentado uma cópia para toda rede de proteção do munícipio.
Os Conselheiros Tutelares que estiverem de plantão deverão, sempre que solicitados, acompanhar a Polícia Civil, a Polícia Militar ou Guarda Municipal em rondas noturnas, no horário das 20:00 às 22:00 horas de segunda a sexta-feira e aos finais de semana e festividades no horário das 20:00 às 00:00 horas.
Todos os ofícios de solicitações de materiais para a manutenção do prédio e dos trabalhos do Conselho Tutelar deverão ser encaminhados à Secretaria de Assistência Social ou Prefeitura e enviado uma cópia para o CMDCAI.
Será obrigatória no plano de trabalho do Conselho Tutelar a inclusão da realização de palestras nas escolas, igrejas e rádio local, uma vez por bimestre.
A formação dos Conselheiros tutelares eleitos no pleito, será de reponsabilidade do Poder Municipal trazer um Profissional qualificado para aplicar a capacitação após a posse dos eleitos.
Será obrigatória a chamada do suplente com remuneração subsidiada pelo poder executivo, no caso de substituição de férias ou afastamento por sindicância dos Conselheiros Tutelares titulares.
Art. 2°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 15 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Itamarati
HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:57F61F3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 506, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Ajusta o valor do salário mínimo e demais valores conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são conferidos por lei, nos termos do Artigo 67, em seu inciso VI e IX e Art. 92, em seu inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Itamarati,
CONSIDERANDO a oficialização pelo Governo Federal do salário mínimo através do Decreto n.º 9.661, de 01.01.2019, nos termos do art. 84, caput, inciso IV, da Constituição Federativa, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.152/2015.
CONSIDERANDO a política de valorização prevista na Lei 12.382 de 2011.
CONSIDERANDO o recesso parlamentar para analise do projeto de lei que da sustentação aos trâmites legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º - A partir de 1.º de janeiro de 2019, o salário mínimo será de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, os valores a serem pagos pela administração municipal estão representados na Tabela em Anexo, que demonstra o ajuste a todos os servidores.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Itamarati
ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:9FC9F839

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 508, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, do município de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, **ANTÔNIO MAIA DA SILVA**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei.
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 380, de 23 de maio de 2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e da Lei Municipal n.º 501 de 26 de novembro de 2014, que dá nova redação, com base na Portaria n. 481, de 11 de outubro de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
CONSIDERANDO a indicação dos membros pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício n.º 002/2019-GSME, de 09.01.2019.
D E C R E T A:
Art. 1.º - Fica **reestruturado,** o ***Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB*****,** do município de Itamarati, Estado do Amazonas, que será composto pelos seguintes membros de forma paritária, a seguir:

Representantes do Poder Executivo Municipal e da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **ANTONIA SANDRA GOMES DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 1448XXX-X/SESEG.AM e do CPF. N.º 803.996.XXX-XX;
Suplente: **RADILANE FERREIRA LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1309XXX-X/SSP.AM e do CPF. N.º 590.508.XXX-XX;
Titular: **KATILÂNDIA SILVEIRA LOPES**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 2067XXX-X/SESEG.AM e do CPF. N.863.155.XXX-XX;
Suplente: **JOSÉ ROBERTO BRITO DE OLIVEIRA**;, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1494XXX-X/SESEG.AM e do CPF. N.º 644.796.XXX-XX.

Representantes dos Professores da educação básica pública:
Titular: **ANTÔNIO FRANCISCO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1443XXX-5/SESEG.AM e do CPF. N.º 635.176.XXX-91;
Suplente: **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1234XXX-9/SESEG.AM e do CPF. N.º 581.420.XXX-49.

Representantes dos Diretores das escolas básicas públicas:
Titular: **CRISTIANA VERAS DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 1725XXX-0/SESEG.AM e do CPF. N.º 720.222.XXX-15;
Suplente: **ANTÔNIA CLEONY DE FREITAS MENDES**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 1362XXX-7/SESEG.AM e do CPF. N.º 600.768.XXX-15.

Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
Titular: **MARIA ALCIANA DA SILVA E SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 2265XXX-5/SESEG.AM e do CPF. N.º 010.672.XXX-23;
Suplente: **SOLANGE SAMPAIO DE ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 1719XXX9-6/SESEG.AM e do CPF. N.º 835.776.XXX-82.

Representantes dos Pais de Alunos da educação básica pública:
Titular: **YEDA NONATA DE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 2252XXX-0/SESEG.AM e do CPF. N.º 860.606.XXX-82;
Suplente: **ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA ARRUDA**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 1851XXX-0/SESEG.AM e do CPF. N.º 845.703.XXX-68;
Titular: **ELCIANE MOTA LIMA,** portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 1893XXX-0/SESEG.AM, e do CPF. N.º 828.502.XXX-91;
Suplente: **JOÃO DA SILVA FAUSTINO**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1712XXX-0/SESEG.AM e do CPF. N.º 765.380.XXX-68.

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: **LECIENE MOTA VIDAL RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 2104XXX-3/SESEG.AM e do CPF. N.º 532.036.XXX-44;
Suplente: **MARIA ANTÔNIA LIMA BARROSO**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 2634XXX-5/SESEG.AM e do CPF. N.º 014.351.XXX-43;
Titular: **MARIA DEJANIRA LIBÂNIO FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 187XXX/SESEG.AM e do CPF. N.º 646.520.XX-00;
Suplente: **FRANCISCO LITOMAR VIDINHA BARROSO**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1370XXX-1/SESEG.AM e do CPF. N.º 633.638.XXX-72.

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: **RAIMUNDA CLEIDIENE JUSTINO PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 1857XXX-2/SESEG.AM e do CPF. N.º 747.944.XXX-72;
Suplente: **FRANCISCA ADRIANA PINHEIRO DE FRANÇA CAMPELO**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 1066XXX-0/SESEG.AM e do CPF. N.º 436.539.XXX-15.

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: **FRANCISCO EROMI FREITAS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1869XXX-5/SESEG.AM e do CPF. N.º 870.871.XXX-49;
Suplente: **RAIMUNDO NONATO DA SILVA DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2320XXX-0/SESEG.AM e do CPF. N.º 962.589.XXX-04.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n.º 451, de 03.01.2017, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, Em 09 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:60106F75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 509, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Suspende provisoriamente por decisão judicial, Cleuton da Rocha Benevides do cargo de provimento eletivo de Conselheiro Tutelar do município de Itamarati, AM, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e XI do artigo 67 e, inciso II do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, combinado com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO sua nomeação pelo Decreto n.º 425, datado de 04 de janeiro de 2016.
CONSIDERANDO a determinação judicial expressa pelo Ofício n.º 020/2019 =- PJI, determinada pelo Juiz de Direito Substituto desta Comarca,
D E C R E T A :
Art. 1.º - Fica SUSPENSO provisoriamente, **por decisão judicial** constante no Processo n.º 0000001-89.2019.8.04.4800, a partir desta data, do cargo eletivo de **Conselheiro Tutelar**, sob o número de matrícula 7280116, o senhor **Cleuton da Rocha Benevides**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2523785-3/SESEG.AM, e do CPF N.º 010.671.292-60, com suspensão também de sua remuneração, recomendando as anotações legais e convocação do suplente, na forma das leis.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 16 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:8C5E42AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 510, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia o candidato Nerinho Santos Lima de São Bento para o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar do município de Itamarati – AM, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI** no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo inciso VI, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Itamarati, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 315, de 28 de novembro de 2001, combinada com a Lei Municipal n.º 349, de 25 de maio de 2004, e a lei 506 de 23 de abril de 2015, em consonância com a Lei n.º 8069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
D E C R E T A :
Art. 1.º - Fica nomeado, para o período suplência/2019, em caráter eletivo, decorrente à eleição por sufrágio universal e direto e pelo voto facultativo e secreto dos eleitores da 69ª Zona Eleitoral, do dia 04 de outubro de 2015, cumprindo as determinações exigidas pelo Edital de Convocação N.º 040/2019, sob o número de matrícula n.º **7310119**, o senhor **Nerinho Santos Lima de São Bento**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2237033-1/SESEG.AM, e do CPF N.º 943.810.292-87, para o cargo de **Conselheiro Tutelar,** constante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itamarati, com vencimento mensal correspondente ao nível do cargo enquadrado, a ser pago pelo cofre municipal, recomendando as anotações legais.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogado automaticamente em 31/12/2019, e suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 21 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:07FDCC6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL , DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde.

O **Prefeito Municipal de Itamarati**, em conjunto com o **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Política de Saúde no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **VI Conferência Municipal de Saúde**, a ser realizada no dia 19 de março de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itamarati- AM, 14 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:3781049B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 507, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

*Estabelece valores para cobrança de taxas ao setor da Vigilância Sanitária e dá outras providências.*O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo V, da Lei Orgânica do Município de Itamarati, datada de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 545, de 24 de outubro de 2018, quando conceitua sobre o código sanitário do município de Itamarati, AM.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica **estabelecida** no âmbito do município de Itamarati, de acordo com as leis pertinentes, a tabela de valores regulamentada pelo Departamento Municipal de Vigilância sanitária, em anexo.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Itamarati
ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itamarati
GEAN CARLOS SAMPAIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:02EF62EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 507, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - ANEXO I

ANEXO (do decreto municipal n.º 507).
TABELA DE VALORES
Taxa de serviços:

Descrição	*Valor*
ALVARÁ SANITÁRIO	R$ 35,00
VISTORIA DE PRÉDIO	R$ 10,00
VISTORIA PRÉVIA DO PROJETO ARQUITETÔNICO	R$ 25,00
ENCERRAMENTO DE FIRMA	R$ 20,00
MUDANÇA DE ENDEREÇO	R$ 10,00
MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL	R$ 12,00
MUDANÇA DO NOME DE FANTASIA	R$ 12,00
SOLICITAÇÃO DE INCINERAÇÃO DE PRODUTOS	R$ 8,00

Documentação necessária:
RG - Carteira de Identidade
CPF – Cadastro de Pessoa Física

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal De Itamarati
ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Itamarati
GEAN CARLOS SAMPAIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:B3782460

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo **nº 038/2019**-PMJ, oriundo da Comissão Municipal de Licitação-CML, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 003/2019-CML/PMJ;

CONSIDERANDO a necessidade da **contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso de (locação) de software destinado à manutenção das atividades funcionais da secretaria municipal de Educação**;

CONSIDERANDO o Princípio da Celeridade dos Atos Processuais;

CONSIDERANDO o Princípio solar do direito administrativo – Interesse Público;

CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da Dispensa de Licitação nº. 003/2019-CML/PMJ, atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

I - DISPENSAR de Processo Licitatório a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa: **CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME CNPJ sob o nº 18.718.109/0001-24, no valor de R$ 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais)**, com fulcro no artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. E atualizado pelo Decreto 9.412 de 18 de junho 2018 que atualiza Valores das Modalidades de Licitação e Limites de Dispensa que permite tal aquisição de produtos e serviços.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Japurá, 02 de abril de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

JUNIOR CEZAR ARCENTALES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:ED39327F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2019- CML/PMJ

Processo nº 038/2019
ESPECIE: Extrato da Carta **Contrato nº 004/2019- CML/PMJ**, oriundo da Dispensa de Licitação nº. **003/2019**-CML/PMJ. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ CNPJ** sob o nº 04.505.509/0001-47 como contratante **CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME CNPJ sob o nº 18.718.109/0001-24** como contratada**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Poder Executivo
Unidade: 05-Secretaria Municipal de Educação
Proj./Ativ. 2.011-Manutação da Secretaria Municipal Educação
3.3.90.39.0100. Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. A contar da assinatura.
VALOR DO CONTRATO R$ 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais).

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

JUNIOR CEZAR ARCENTALES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:8E3C17CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 005/2019- CML/PMJ

Processo nº 039/2019
ESPECIE: Extrato de Carta **Contrato nº 005/2019- CML/PMJ**, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 004/2019-CML/PMJ. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ CNPJ** sob o nº 04.505.509/0001-47 como contratante **CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME CNPJ sob o nº 18.718.109/0001-24** como contratada**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.0001 – Natureza de despesa: 3339039 – Outros Serviços pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. A contar da assinatura.
VALOR DO CONTRATO R$ 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais).

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita municipal de Japurá

MARIA ROSILENE COELHO MELO SOUZA
Presidente do Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:140A100E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo **nº 039/2019**-PMJ, oriundo da Comissão Municipal de Licitação-CML, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 004/2019-CML/PMJ;
CONSIDERANDO a necessidade da **contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso de (locação) de software destinado à manutenção das atividades funcionais do fundo municipal de Saúde**;
CONSIDERANDO o Princípio da Celeridade dos Atos Processuais;
CONSIDERANDO o Princípio solar do direito administrativo – Interesse Público;
CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da Dispensa de Licitação nº. 004/2019-CML/PMJ, atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
I - DISPENSAR de Processo Licitatório a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da empresa: **CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME CNPJ sob o nº 18.718.109/0001-24, no valor de R$ 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais)**, com fulcro no artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. E atualizado pelo Decreto 9.412 de 18 de junho 2018 que atualiza Valores das Modalidades de Licitação e Limites de Dispensa que permite tal aquisição de produtos e serviços.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Japurá, 02 de abril de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita municipal de Japurá

MARIA ROSILENE COELHO MELO SOUZA
Presidente do Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:1F8C8740

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 003/2019-GPCML, DE 27 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER a todos habitantes do município de Lábrea que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em Sessão Ordinária, realizada aos 24 dias do mês de maio de 2019, o Projeto de Resolução Nº 001/2018-GVGSDR, de 16/08/18 de autoria da vereadora Greice Souza Damasceno Rodrigues.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Lábrea, a Procuradoria Especial da Mulher, com o objetivo de proteger os direitos das mulheres, principalmente contra a violência e a discriminação.

Art. 2º. A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 1 (uma) procuradora especial da mulher e de 2 (duas) procuradoras adjuntas, designadas pelo presidente da Câmara Municipal, no início da primeira e terceira sessão legislativa da Legislatura, com mandato de 2 (dois) anos.

§1º. As procuradoras adjuntas serão designadas de 1ª e 2ª Procuradora Especial da Mulher Adjunta e, nessa ordem, substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§2º. A Procuradora Especial da Mulher, bem como as procuradoras adjuntas, deverão ser Vereadoras eleitas para a Legislatura.

§3º. Caso não haja nenhuma Vereadora eleita, a Procuradoria Especial da Mulher deverá ser ocupada por Vereadores designados pelo Presidente da Câmara Municipal.

§4º. O suplente de Vereador, quando convocado em caráter de substituição, não poderá ser escolhido para ocupar nenhum dos cargos da Procuradoria Especial da Mulher.

Art. 3º. Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara Municipal e ainda:

I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo federal, do governo estadual e da Prefeitura que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias;

III – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara.

Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de divulgação da Câmara Municipal.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lábrea-AM, 27 de maio de 2019.

JOSÉ HADSON AGUIAR BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea-AM – em Exercício.

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:CD497E38

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 013/2019-CMM

Processo: 5560/2019-CMM
Licitação: Convite n° 011/2019-CPL.
Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestar serviços gerais de manutenção preventiva e corretiva quanto aos equipamentos de refrigeração (ar condicionados) da Câmara Municipal de Manacapuru, conforme Termo de Referência.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratada: J S B GOMES EIRELI-EPP, CNPJ nº. 28.451.864/0001-49.
Prazo: 12 Meses
Período: 11/03/2019 a 11/03/2020.
Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recurso: Recurso Próprio. com Exercício em 2019 e 2020.
Valor do Contrato: R$ 79.552,00

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93 art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 11 de março de 2019.

Câmara Municipal de Manacapuru
VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Contratante

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:BB4F8890

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 014/2019-CMM

Processo: 5558/2019-CMM
Licitação: Convite n° 012/2019-CPL.
Objeto: Contratação de empresa apta no ramo de locação de veículo, tipo carro utilitário para realizar serviços de apoio a Câmara Municipal de Manacapuru, conforme Termo de Referência.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratada: MARCIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE EIRELI - EPP, CNPJ nº. 14.732.984/0001-00.
Prazo: 12 Meses
Período: 01/05/2019 a 01/05/2020.
Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recurso: Recurso Próprio. com Exercício em 2019 e 2020.
Valor do Contrato: R$ 59.997,60

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93 art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 19 de abril de 2019.

Câmara Municipal de Manacapuru
VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Contratante

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:E7284C8C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037 DE 02 DE MAIO DE 2019

"Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e dá outras providencia".

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Manaquiri/Am.
CONSIDERANDO os autos do Processo de Aposentadoria N° 1963 de 04 de Abril de 2019 em nome de **MILTON DE SOUZA MONTEIRO** e o **PARECER** exarado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura juntamente com o Controle Interno da mesma Instituição ao

Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri – FUNPREV.

DECRETA

Art. 1° - **CONCEDER**, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Sr. **MILTON DE SOUZA MONTEIRO**, portador do RG 0196751-7/SSP e CPF 136.282.082-20, Servidor Público Municipal no Cargo de PROFESSOR- ED-MAG-V, Matricula PMM 076, conforme ART. 6 da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio. Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Forma e reajustes dos proventos com paridade aos servidores da ativa,com base no cálculo pela ultima remuneração - proventos integrais.

Art. 2° - A Aposentadoria será remunerada a base das seguintes verbas: **Salário Base de R$ 1.278,87, com adicional de quinquênio de 35% no valor de R$ 447,60 totalizando em sua globalidade o valor de R$ 1.726,47 (Hum Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, equivalente ao Provento Integral, com paridade, última remuneração.

Art. 3° - Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, conforme prevê Art. 35 da Lei Municipal 184 de 01 de Agosto de 1991.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, 02 DE maio DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:DFA7FD03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038 DE 02 DE MAIO DE 2019

"Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e dá outras providencia".

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Manaquiri/Am.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Aposentadoria N° 1256 de 27 de Fevereiro de 2019 em nome de ESMERINDA CARVALHO DE OLIVEIRA e o PARECER exarado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura juntamente com o Controle Interno da mesma Instituição ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri – FUNPREV.

DECRETA

Art. 1° - CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sr. ESMERINDA CARVALHO DE OLIVEIRA, portadora do RG 0346607-8/SSP e CPF 053.844.002-34, Servidora Pública Municipal no Cargo de PROFESSOR- ED-MAG-V, Matricula PMM 079, conforme ART. 6 da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio. Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Forma e reajustes dos proventos com paridade aos servidores da ativa,com base no cálculo pela ultima remuneração - proventos integrais.

Art. 2° - A Aposentadoria será remunerada a base das seguintes verbas: Salário Base de R$ 1.278,87, com adicional de quinquênio de 35% no valor de R$ 447,60 totalizando em sua

globalidade o valor de R$ 1.726,47 (Hum Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos), equivalente ao Provento Integral, com paridade, última remuneração.

Art. 3° - Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, conforme prevê Art. 35 da Lei Municipal 184 de 01 de Agosto de 1991.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, 02 DE maio DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:C4E32F94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039 DE 02 DE MAIO DE 2019

"Concede Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e dá outras providências"

JAIR AGUIAR SOUTO, Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Manaquiri/Am.
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo N° 1251 de 22 de Fevereiro de 2019 em nome de **NEIDES SOBREIRA PINHEIRO** e o **PARECER** exarado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura juntamente com o Controle Interno da mesma Instituição ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri – FUNPREV.
DECRETA

Art. 1° - **CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE E IDADE E TEMPO DE CONTRIIBUIÇÃO, a Sra. NEIDES SOBREIRA PINHEIRO**, portadora do RG 0675184-9/SSP e CPF 276.409.572-49, Servidora Pública Municipal no Cargo de **PROFESSOR ED-MAV-V**, Matricula PMM 087, conforme ART. 6 da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição. Forma e reajustes dos proventos com paridade aos servidores da ativa, com base de cálculo pela última remuneração – proventos integrais.

Art. 2° - A Aposentadoria será remunerada a base das seguintes verbas: **Salário Base de R$ 1.278,87, com Quinquênio de 35% no valor de 447,60, totalizando o valor de R$ 1.726,47** (Hum Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Art. 3° - Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, conforme prevê o Art. 35 da Lei Municipal 184 de 01 Agosto de 1991.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:BE91E7D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Agência de Viagens com o Fito de Fornecimento de Passagens Aéreas (regionais e nacionais) e Contratação de Voos para o trecho (manaus/maués/manaus), visando atender a Prefeitura de Maués.

DATA E HORÁRIO: 07 de junho de 2019, às 08:00hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona Rua: Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 27 de maio de 2019.

SILLAS SIMÕES PENA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:4A30E51F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 857, DE 23 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués em seu artigo 92;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 303, de 01 de março de 2018**;**

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR A **COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS,** a considerar de 13 de maio de 2019, passando a ter a seguinte composição:
Presidente: SILLAS SIMÕES PENA
Membro: DANIELE MENEZES IIMORI
Membro: PAMELA LAVAREDA ALVES
Membro: JOSÉ ADENILSON BARAÚNA FERREIRA
Membro: FAUSTO GUIMARÃES DOS SANTOS JUNIOR
Membro: REINALDO CALDAS FREITAS
Auxiliar Técnico: EUDIONE DO NASCIMENTO MARTINS
Assessor Jurídico: SÉRGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico: SAULO GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 014, de 02 de janeiro de 2019.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 13/05/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE MAIO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CCDE0EF7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 032, DE 21 DE MAIO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 23/05/2019, EDIÇÃO 2363, CÓDIGO IDENTIFICADOR 3A406238.

Maués/AM, 27 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:808106A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 253 - SEGOV, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **AMADEU CARVALHO DE SOUZA**, CPF Nº 615.257.742-04, cargo Assessor Especial, a viajar para Manaus/AM no **dia 28 e 30/05/2019**, com a finalidade de participar do treinamento de Capacitação para Gerenciamento do Sistema de Transparência, da CPL/PMNA;

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$**

200,00 (duzentos reais), e totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 28.05.2019/05h20min.

DATA/HORA CHEGADA: 30.05.2019/19h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 27 de Maio de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:3A1E349C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 254 - SEGOV, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **RAIMUNDO GOMES DE ABREU**, CPF N° 990.164.272-87, cargo Assistente Técnico, a viajar para Manaus/AM no **dia 28 e 30/05/2019**, com a finalidade de participar do treinamento de Capacitação para Gerenciamento do Sistema de Transparência, da CPL/PMNA;

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 28.05.2019/05h20min.

DATA/HORA CHEGADA: 30.05.2019/19h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 27 de Maio de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:7A784D2F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n˚ 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM IMPLEMENTOS – CONVÊNIO SICONV Nº 865027/2018, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Data da abertura de envelopes: 10 de junho de 2019. **Hora**: 09:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados a partir de 29/05/2019 no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n˚ 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM.

Novo Aripuanã (AM), 27 de maio de 2019.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:FDF49CA6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n˚ 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO – TIPO PICK-UP – CT Nº 877633/2018, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Data da abertura de envelopes: 10 de junho de 2019. **Hora**: 14:00

Observação: Edital nº. 02 do Pregão nº. 018/2019 - CPL

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados a partir de 29/05/2019 no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n˚ 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM.

Novo Aripuanã (AM), 27 de maio de 2019.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:C8D98478

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Aripuanã, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Aripuanã-CMDCA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n˚ 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 - CMDCA

Objeto: Aquisição de Veículo Passeio tipo Hatch, para atender ao CMDCA do Município de Novo Aripuanã /AM.

Observação: Edital nº. 02 do Pregão nº. 001/2019 - CMDCA

Data da abertura de envelopes: 07 de junho de 2019. **Hora**: 14:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados a partir de 29/05/2019 no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n˚ 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM.

Novo Aripuanã (AM), 27 de maio de 2019.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:B65D5389

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 139-CMP, DE 27 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº. 139-CMP, DE 27 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR À MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO** para viajar à Manaus, no período de 29/05/2019 à 03/06/2019, com o objetivo de participar de apresentação das ferramentas CFA-GESAE – Sistema CFA de Governança, Planejamento e Gestão Estratégica de Serviços Municipais de Água e Esgotos que será realizada no dia 30 de maio de 2019 e participar de um Workshop com Gestores Públicos do Amazonas, para debater sobre a importância da gestão na promoção do desenvolvimento municipal, no dia 31 de maio de 2019

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/ Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	29/05/2019	18:50	AÉREA
MANAUS/PARINTINS	03/06/2019	07:00	AÉREA

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 27 de Maio de 2019.

VER. SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:B0B4C44F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 140-CMP, DE 27 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº. 140-CMP, DE 27 DE MAIO DE 2019

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR À MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:
I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **GELSON MORAES DE SOUZA** para viajar a Manaus no período de 28 à 31/05/2019, com o objetivo de participar de uma capacitação sobre o Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais no dia 29 de maio de 2019 e tratar de assuntos partidários no dia 30 de maio de 2019.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/ Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	28/05/2019	05:00	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	31/05/2019	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 27 de Maio de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:FAB325A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 023/2019-PGMP DE 16 DE MAIO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 20/05/2019. EDIÇÃO 2360,

ONDE SE LÊ:

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres. Desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e interruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

LEIA-SE:

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres. Desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 90 (noventa dias) prorrogável por mais 90 dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da publicação deste Decreto vedados a prorrogação dos contratos.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins/AM, 27 de maio de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:7DD899F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019
OBJETO: Será objeto da presente licitação, Registro de Preços visando à **Contratação de Empresa Especializada na Confecção e no Fornecimento de Material Gráfico,** a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais da Administração Municipal de Pauini - AM, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I**.**
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **07/06/2019 as 08:00min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 27/05/2019, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, ou
Endereço Eletrônico:
cpl1pauini@gmail.com ou
https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/pauini
Outras informações pelo número (97) 9 9145-9304.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 27 de maio de 2019.

PEARLE VENÂNCIO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:87F6E5CF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019
OBJETO: Será objeto da presente licitação, Registro de Preços visando à Contratação de pessoa Física ou Jurídica para eventual prestação de Serviço de confecção de Barco com capacidade de carga de 5,5 toneladas, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I**.**
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **07/06/2019 as 09:00min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 27/05/2019, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, ou
Endereço Eletrônico:
cpl1pauini@gmail.com ou
https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/pauini
Outras informações pelo número (97) 9 9145-9304.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 27 de maio de 2019.

PEARLE VENÂNCIO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:8054838F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019
OBJETO: Será objeto da presente licitação, Registro de Preços para Contratação de empresa especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a preparação do corpo e ou membros, transportes e demais encargos, para atendimentos munícipes em vulnerabilidade social, para atender as demandas da SECRETARIA MUN. DE SERV. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA. Para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pauini - AM, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I**.**
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **07/06/2019 as 11:00min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 27/05/2019, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, ou
Endereço Eletrônico:
cpl1pauini@gmail.com ou
https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/pauini
Outras informações pelo número (97) 9 9145-9304.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 27 de maio de 2019.

PEARLE VENÂNCIO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:16C7BBEE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019
OBJETO: Será objeto da presente licitação, Registro de Preços para contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE.** Para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pauini - AM, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I**.**
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **07/06/2019 as 10:00min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 27/05/2019, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, ou
Endereço Eletrônico:
cpl1pauini@gmail.com ou
https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/pauini
Outras informações pelo número (97) 9 9145-9304.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 27 de maio de 2019.

PEARLE VENÂNCIO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:0B16ECDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019
OBJETO: Será objeto da presente licitação, Registro de Preços para contratação de empresa para o **fornecimento sob demanda de material de expediente**, destinados atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pauini - AM, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I**.**.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **07/06/2019 as 13:00min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 27/05/2019, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, ou
Endereço Eletrônico:
cpl1pauini@gmail.com ou
https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/pauini
Outras informações pelo número (97) 9 9145-9304.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 27 de maio de 2019.

PEARLE VENÂNCIO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:186A0504

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019
OBJETO: Será objeto da presente licitação, Registro de Preços para contratação de empresa para o **fornecimento de Madeira**, destinados atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pauini - AM, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **07/06/2019 as 16:00min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 27/05/2019, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, ou
Endereço Eletrônico:
cpl1pauini@gmail.com ou
https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/pauini
Outras informações pelo número (97) 9 9145-9304.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 27 de maio de 2019.

PEARLE VENÂNCIO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:4627571A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – CPL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA.

Tendo tomado conhecimento e, efetivamente, constatado que o procedimento licitatório supramencionado padece de vícios irreversíveis, sobretudo no que diz respeito a legalidade que pressupõe a publicação do certame nos três meios de comunicação previstos no art. 21 da lei 8666/93, fica **ANULADA** a licitação referenciada, em todos os seus termos.

Publique-se no lugar de costume o presente Termo, para que o mesmo surta os efeitos legais.

Rio Preto da Eva, em 05 de dezembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:35B67F37

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 049 DE 03 DE ABRIL DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO 0 **Memorando** Interno n° **001/2019/AC/CM/SGC** de 02 de abril de 2019 de autoria do Servidor ADAILTON ALVES RODRIGUES – Assessor Contábil, para realizar o Treinamento de Operacionalização do sistema de alimentação do E-Contas do TCE/AM., nas dependências do prédio

da representação FIORELLI em Manaus, no Endereço Rua Constelação de Touro nº 166, salas 05 e 06 bairro Aleixo CEP 69060-110. O período do deslocamento será dia 05 de abril para a capital e retorno dia 13 de abril de 2019, chegando em São Gabriel as 18:00 horas do dia 14 de abril de 2019. Em um total de 10 (dez) diárias.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - ***AUTORIZAR*** o deslocamento do Servidor ADAILTON ALVES RODRIGUES – Assessor Contábil, para realizar o Treinamento de Operacionalização do sistema de alimentação do E-Contas do TCE/AM., nas dependências do prédio da representação FIORELLI em Manaus, no Endereço Rua Constelação de Touro nº 166, salas 05 e 06 bairro Aleixo CEP 69060-110.

Art. 2º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de 10 (dez) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 05 a 14/04/2019.

Art. 3º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de passagem de ida e volta, o qual viajará dia 05 e retornará dia 13, chegando em São Gabriel dia 14 de abril de 2019.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Servidor na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de abril de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:77F2FB2F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 050, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. ANDRÉ LUIS SILVA FREIRE, na Função de Fiscal de Contrato do Pregão Presencial nº 005/2018 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de destituição do Senhor FERNANDO CESAR COIMBRA ALECRIM de Fiscal do Contrato do Pregão Presencial nº 005/2018 e a necessidade de nomeação de um Servidor na Função de Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAÇÃO** do Servidor Sr. **ANDRÉ LUIS SILVA FREIRE** – Assessor Parlamentar da Presidência, para exercer a Função de Fiscal de Contrato nº 002/2019 do Pregão Presencial nº 005/2018 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, para efetuar o controle do fornecimento de Passagens Fluviais, atividades programadas para o deslocamento dos Vereadores, Funcionários, Transporte de Cargas e Veículos, visando atender as demandas ocasionadas das atividades administrativas para a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, serviços esses prestados pela empresa F. TANAKA DOS SANTOS – ME CNPJ 02.209.632/0001-95, através do Bloco de Requisição de nº 37 e será utilizado para aquisição de passagens fluviais, seguindo com a numeração a partir de 001801 à 001850.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em 03 de abril de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:57D20100

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 051 DE 04 DE ABRIL DE 2019

Conceder o gozo de férias e o pagamento de 1/3 de Férias a Servidora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO ainda o pedido formulado pela Servidora Etelvina Barbosa de Menezes, através do REQUERIMENTO S/Nº, datado em 30 de janeiro de 2019, solicitando o gozo de férias e o pagamento de 1/3 de suas férias do período de 2017/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de férias da Servidora Etelvina Barbosa de Menezes, ora em questão referente ao período de 09/05/2017 a 09/05/2018 a gozar a partir de 20 de maio à 20 de junho de 2019

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 1/3 das férias da Servidora Etelvina Barbosa de Menezes, ora em questão referente ao período de 09/05/2017 a 09/05/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 04 de abril de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:CED8C9B2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 052 DE 04 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem ao interior do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 004/GV/LGF/CM/SGC-AM, datado de 18 de março de 2019, do Vereador da Câmara Senhor Lindelbar Garrido Fernandes, o qual solicita apoio logístico para viajar ao Interior na Médio Rio Negro – Comunidade de "GUIA" nos dias 06 e 07 de abril de 2019. Tendo a

viagem o objetivo de participar a convite de uma reunião e resolver assuntos de interesse dos moradores da Comunidade.

CONSIDERANDO o convite do Capitão da Comunidade "GUIA" no município de São Gabriel da Cachoeira, datado de 01 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO ainda o Despacho de nº 016/2019/C.I. CMSGC, da Controladora da Câmara Municipal, sobre o Processo nº 154/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o deslocamento do Vereador da Câmara Senhor Lindelbar Garrido Fernandes, o qual solicita apoio logístico para viajar ao Interior na Médio Rio Negro – Comunidade de GUIA nos dias 06 e 07 de abril de 2019. Tendo a viagem o objetivo de participar a convite de uma reunião e resolver assuntos de interesse dos moradores da Comunidade.

Art. 2º - AUTORIZAR o ainda o apoio logístico relacionado a materiais conforme o vosso pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 04 de abril de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:B507BBD4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 053 DE 04 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o cancelamento de Portaria de Viagem de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 013/GP/2019, datado de 01 de abril de 2019, do Vereador Presidente da Câmara Senhor Dieckson Weslen Otero Diogenes, o qual solicita apoio logístico para viajar ao Interior na Calha do baixo Rio Negro nos dias 03 e 04 de abril de 2019. Tendo a viagem o objetivo de resolver assuntos referente a fiscalização da entrega da merenda escolar.

CONSIDERANDO ainda que a viagem não foi realizado por motivo de força maior e que será marcada em outra oportunidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELARR a Portaria de número 046 de 01 de abril de 2019, a qual autorizava todo apoio logístico ao Vereador Presidente para se deslocar ao interior do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 04 de abril de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:501FCE2B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 054, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação e Determinação do Sr. ANDRE LUIS SILVA FREIRE, na Função de Fiscal de Contrato de Pregão Presencial da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 045, concedendo férias ao Servidor DEMÉTRIO DAVANI SILVA ALVES, datada de 01 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que é de direito o gozo de férias conforme as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000.

CONSIDERANDO a necessidade de ter um Servidor na Função de Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Sr. ANDRE LUIS SILVA FREIRE, para exercer a Função de Fiscal de Contrato do Pregão Presencial nº 005/2018, Processo Administrativo 092/2018, Ata 01/2018 e Contrato 02/2019 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, para efetuar o controle do fornecimento de Requisição de Passagens Fluvial, com a Empresa F. Tanaka dos Santos – CNPJ 02.209.632/0001-95.

Art. 2º - DETERMINAR que o Servidor Sr. ANDRE LUIS SILVA FREIRE, venha a substituir o Servidor DEMÉTRIO DAVANI SILVA ALVES, quanto das suas férias, para exercer a Função de Fiscal de Contrato do Pregão Presencial nº 004/2018, Processo 024/2018, Ata 01/2018 e Contrato 06/2019 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, para efetuar o controle do fornecimento de Combustível Gasolina e Óleo 2T – com a Empresa Francisco Orlando – ME.
Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em 09 de abril de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:A055B8E2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 055 DE 09 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a autorização para Pagamento de Gratificação à Comissão instituída através da Portaria nº 015 de 15 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Criação da Comissão de Transição da Nova Mesa Diretora para o Biênio de 2019/2020 do Poder Legislativo, através da Portaria nº 015 de 15 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 003/2019 – SG-CM-SGC – datado 09 de abril de 2019 de autoria da Servidora Sra. Shirlene Azevedo Pinto – Presidente da Comissão *(anexo)*;

CONSIDERANDO ainda o art. 30, Paragrafo Único da Lei nº 026 de 17 de julho de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o Pagamento da Gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do soldo do salário a ser pago em parcela única aos Servidores do Poder Legislativo Sra. SHIRLENE AZEVEDO PINTO – Presidente da Comissão, o Sr. ADAITON ALVES RODRIGUES – Membro da Comissão e o Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA – Membro da Comissão, pela conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 09 de abril de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:FEE7FF88

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 056 DE 09 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem ao interior do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 204/GV/BRG/CM/SGC-AM, datado de 03 de abril de 2019, do Vereador da Câmara Senhor Basílio Rodrigues Gonçalves, o qual solicita apoio logístico para viajar ao Interior nas Comunidades do Rio Ayari nos dias 10 a 15 de abril de 2019. Tendo a viagem o objetivo de participar de reuniões levando a demanda dos trabalhos do Poder Legislativo e tratar de assuntos refertente as Comunidades do Rio Ayari

CONSIDERANDO ainda o Despacho de nº 017/2019/C.I. CMSGC, da Controladora da Câmara Municipal, sobre o Processo nº 214/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o deslocamento do Vereador da Câmara Senhor Basílio Rodrigues Gonçalves, o qual solicita apoio logístico para viajar ao interior nas Comunidades do Rio Ayari nos dias 10 a 15 de abril de 2019. Tendo a viagem o objetivo de participar de reuniões levando a demanda dos trabalhos do Poder Legislativo e tratar de assuntos refertente as Comunidades do Rio Ayari.

Art. 2º - AUTORIZAR o ainda o apoio logístico relacionado a materiais conforme o vosso pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 09 de abril de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:AFA7F63C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 058 DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 18 e Feriado da Semana Santa no dia 19 de abril de 2019 no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO *o Decreto de 16 de abril de 2019 do Poder Executivo, o qual trata do Ponto Facultativo do dia 18 de abril de 2019.*

CONSIDERANDO *ainda o Memorando de nº 016/GP/2019 do Poder Legislativo.*

R E S O L V E:

Art. 1º - COMUNICAR aos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras que devido ao dia 18 de abril de 2019 quinta feira fazer patê da Semana Santa, torna-se Ponto Facultativo e não haverá reunião ordinária. Devo lembrar também que sexta feira dia 19 de abril de 2019, não haverá expediente por ser feriado.

Art. 2º - COMUNICAR ainda que o expediente do Poder Legislativo voltará a sua normalidade dia 22 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 17 de abril de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:4223FA55

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 057, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre consulta ao Balanço Geral de 2018 da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 28 §1º, §2º e §6º da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **FICA** a disposição dos cidadãos durante 60 (sessenta) dias o Balanço Geral do ano de 2018 do Poder Executivo, do Prefeito Clovis Moreira Saldanha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 11 de abril de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:AF7CAAAC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 059 DE 17 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE sobre a criação da Comissão de Avaliação de Legalidade de Progressão e Promoção na Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Término dos trabalhos da Comissão de Transição para a Gestão da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.
CONSIDERANDO a Portaria nº 169 datada de 20 de dezembro de 2018 que dispões sobre a Progressão e Promoção dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR a Comissão de Avaliação sobre a legalidade da Portaria de nº 169 datada de 20 de dezembro de 2018, formada pelos Servidores Sr. ANDRÉ LUIS SILVA FREIRE Assessor de Gabinete do Presidente, a Senhora SHIRLENE AZEVEDO PINTO – Assessora Jurídica (Membro), a Senhora LAISA AMANDA AMBRÓSIO E SILVA – Chefe do Setor de Recursos Humanos (Membro) e o Senhor FELICIANO BORGES NETO – Vereador (Membro), para sob a presidência do Sr. ANDRÉ LUIS SILVA FREIRE, atuarem nos trabalhos quanto a legalidade.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, que serão realizados no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 17 de abril de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:6D89908D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 060 DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem ao interior do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 007/GV/LGF/CM/SGC-AM, datado de 15 de abril de 2019, do Vereador da Câmara Senhor Lindelbar Garrido Fernandes, o qual solicita apoio logístico para viajar ao Interior no Baixo Rio Negro – Comunidade de "INÉBO" nos dias 18 e 19 de abril de 2019. Tendo a viagem o objetivo de participar a convite de uma reunião e resolver assuntos de interesse dos moradores da Comunidade.

CONSIDERANDO o convite do Capitão da Comunidade "INÉBO" no Município de São Gabriel da Cachoeira, datado de 10 de abril de 2019.

CONSIDERANDO ainda o Despacho de nº 018/2019/C.I. CMSGC, da Controladora da Câmara Municipal, sobre o Processo nº 248/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o deslocamento do Vereador da Câmara Senhor Lindelbar Garrido Fernandes, o qual solicita apoio logístico para viajar ao Interior no Baixo Rio Negro – Comunidade de INÉBO nos dias 18 e 19 de abril de 2019. Tendo a viagem o objetivo de participar a convite de uma reunião e resolver assuntos de interesse dos moradores da Comunidade.

Art. 2º - AUTORIZAR o ainda o apoio logístico relacionado a materiais conforme o vosso pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 17 de abril de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:3E3CBE62

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 061 DE 24 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias à Vereadora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 003/2019 – GVOLB/CMSGC/AM de 22 de abril de 2019 de autoria da Vereadora Otacila Lemos Barreto. A qual solicita autorização e apoio logístico para viajar a Capital do Estado e solicita providências na aquisição de passagens e autorização de pagamento de Diárias,

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - ***AUTORIZAR*** todo apoio logístico no deslocamento da Vereadora Otacila Lemos Barreto, à Capital do estado a fim de cumprir com a agenda junto a Assembleia Legislativa do Amazonas (CCOTI), Tribunal de Contas do Amazonas (TCE), Secretaria de Estado da Cultura, UFAM,SENJEL e SEDUC para deliberar assuntos de interesse do Município de São Gabriel da Cachoeira, conforme especificado em seu Memorando em anexo.

Art. 2º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 26 de abril a 04 de maio de 2019.

Art. 3º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de passagens fluvial de ida e volta a Capital do Estado.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 24 de abril de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:A40D97A3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 062 DE 25 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Vice Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 021/GP/2019, datado de 22 de abril de 2019, do Vereador Presidente da Câmara Senhor Dieckson Weslen Otero Diógenes, o qual solicita apoio logístico para viajar ao Interior na Calha do baixo Rio Negro nos dias 30 de abril a 01 de maio de 2019. Tendo a viagem o objetivo de resolver assuntos referente a fiscalização da entrega da merenda escolar.

CONSIDERANDO ainda o Despacho de nº 020/2019/C.I. CMSGC, da Controladora da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o deslocamento do Vereador Presidente Dieckson Weslen Otero Diogenes em sua viagem para o interior em visita as Comunidades de Mercês, Arurá, Itapereira, Livramento e Tapuruquara-Mirim. Juntamente com o prático de voadeira João.

Art. 2º - AUTORIZAR o ainda o apoio logístico relacionados a materiais conforme o vosso pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 25 de abril de 2019.

BASILIO RODRIGUES GONÇALVES
Vice Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:6E324372

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 063 DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. MARIA CRISTINA ALBUQUERQUE GASPAR ao Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº 010/2019 – GVLGF, do Vereador Lindelbar Garrido Fernandes.

CONSIDERANDO a necessidade de colocar uma pessoa para atuar na área de Assessor de Gabinete do Vereador, Cargo Comissionado constante no anexo II da Lei Complementar nº 104 de 23 de novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARIA CRISTINA ALBUQUERQUE GASPAR, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 2, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 02 de maio de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:66557F2C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 064 DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. VANDREZA OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA ao Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº 007/2019 – GVJHCS, do Vereador José Haroldo Cavalcante de Souza.

CONSIDERANDO a necessidade de colocar uma pessoa para atuar na área de Assessor de Gabinete do Vereador, Cargo Comissionado constante no anexo II da Lei Complementar nº 104 de 23 de novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora VANDREZA OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 2, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 02 de maio de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:DD13834F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 065, DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. ÍTALO TYSON DE OLIVEIRA SAMPAIO, ao Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DAS COMISSÕES da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com Símbolo CC-3.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de colocar um funcionário para atuar na área de **ASSESSOR DE GABINETE DAS COMISSÕES**, Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete das Comissões, constante no anexo II da Lei Complementar nº 104 de 23 de novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***NOMEAR*** o Senhor **ÍTALO TYSON DE OLIVEIRA SAMPAIO**, para assumir o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete das Comissões da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o Símbolo CC3, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 02 de maio de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:61939843

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 066 DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. CELSON GILKSON DA SILVA DE OLIVEIRA ao Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº 003/2019 – GVOLB/CMSGC/AM, da Vereadora Otacíla Lemos Barreto, datado de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de colocar uma pessoa para atuar na área de Assessor de Gabinete de Vereador, Cargo Comissionado constante no anexo II da Lei Complementar nº 104 de 23 de novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor CELSON GILKSON DA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 2, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 02 de maio de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:A1256255

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 067 DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias da Servidora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO 0 **Memorando** Interno n° **027/2019/CS/RH/CM/SGC** de 30 de abril de 2019 de autoria da Servidora LAISA AMANDA AMBROSIO E SILVA CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, para da continuação do Curso de Capacitação de Servidores Públicos na Área de Elaboração de Folha de Pagamento no Sistema Fiorilli, Rotinas de Pagamento Pessoal e Acessórios Governamentais – Módulo III – Aplicabilidade das Rotinas Mensais e Anuais nos Sistemas Informatizados e obrigatoriedade acessória. O treinamento se dará nas dependências do prédio da representação FIORILLI em Manaus, no Endereço Rua Constelação de Touro nº 166, salas 05 e 06 bairro Aleixo CEP 69060-110. O período do deslocamento será dia 03 de maio para a capital e retorno dia 18, chegando em São Gabriel as 18:00 horas do dia 19 de maio de 2019. Em um total de 17 (dezessete) diárias.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - ***AUTORIZAR*** o deslocamento da Servidora Láisa Amanda Ambrósio e Silva – para da continuação do Curso de Capacitação de Servidores Públicos na Área de Elaboração de Folha de Pagamento no Sistema Fiorilli, Rotinas de Pagamento Pessoal e Acessórios Governamentais – Módulo III – Aplicabilidade das Rotinas Mensais e Anuais nos Sistemas Informatizados e obrigatoriedade acessória. O treinamento se dará nas dependências do prédio da representação FIORILLI em Manaus.

Art. 2º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de 17 (dezessete) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 03 a 19/05/2019.

Art. 3º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de passagem de ida e volta, o qual viajará dia 03 e retornará dia 18, chegando em São Gabriel dia 19 de maio de 2019.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica a Servidora na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 02 de maio de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:7BD551C1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 068 DE 09 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 03/2019/FBN/CM/SGC/AM de 08 de maio de 2019 de autoria do Vereador Feliciano Borges Neto. O qual solicita autorização do apoio logístico para viajar a Capital do Estado e solicita providências na aquisição de passagens e autorização de pagamento de Diárias.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - ***AUTORIZAR*** todo apoio logístico no deslocamento do Vereador Feliciano Borges Neto, à Capital do estado a fim de cumprir

com a agenda junto a Sede do Governo, Ministério Público (MPE), SENJEL – Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer e Suframa, para deliberar assuntos de interesse do Município de São Gabriel da Cachoeira, conforme especificado em seu Memorando em anexo.

Art. 2º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 10 a 18 de maio de.2019.

Art. 3º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de passagens fluvial de ida e volta a Capital do Estado.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 09 de maio de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:2E267C5C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 069, DE 10 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a criação da Comissão Processante para analisar possíveis Ato de Ilegalidade do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Pedido de Instauração de Comissão Processante através da Denúncia formulada pelo Senhor ANDRÉ LUIS SILVA FREIRE, cujo o teor trata-se de "ILEGALIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO COMETIDOS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

CONSIDERANDO art. 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO O Requerimento de Informações 001 DE AUTORIA DO Senhor Vereador JOSÉ HAROLDO CAVALCANTE DE SOUZA, aprovado em Plenário e protocolado na Prefeitura através do Ofício 006/2019GP/CMSGC em 15/02/2019.

CONSIDERANDO ainda O Requerimento de Informações 002 DE AUTORIA DO Senhor Vereador DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES, aprovado em Plenário e protocolado na Prefeitura através do Ofício 018/2019GP/CMSGC em 08/04/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR, a Comissão Processante para analisar: Denúncia formulada pelo Senhor ANDRÉ LUIS SILVA FREIRE, cujo o teor trata-se de "ILEGALIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO COMETIDOS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, conforme documentos anexos ao Processo nº 316/2019 da Secretaria Geral do Poder Legislativo, onde vem fazer parte da Comissão os nomes sorteados na reunião ordinária do dia 09 de maio de 2019. Senhor Vereadores EDER LOPES OTERO (AVANTE) – Presidente da Comissão, ANDERSON LUIS BRAZÃO GÓES (PSL) – Relator da Comissão, JACKELINE MICHELE VIEIRA DA SILVA (PROS) – Membro da Comissão.

Art. 2º - A Comissão, após criada deverá em sua primeira reunião indicar os nomes dos Servidores do Poder Legislativo para fazerem parte da Comissão.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos, que serão realizados no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 10 de maio de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:A78A8EFF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 070 DE 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem ao interior do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 028/GV/BRG/CM/SGC-AM, datado de 07 de maio de 2019, do Vereador da Câmara Senhor Basílio Rodrigues Gonçalves, o qual solicita apoio logístico para viajar ao Interior em visita as Comunidades do Alto Rio Içana no período de 14 a 19 de maio de 2019. Tendo a viagem o objetivo de fiscalizar a merenda escolar que foi entregue no 1º semestre de 2019.

CONSIDERANDO ainda o Despacho de nº 023/2019/C.I. CMSGC, da Controladora da Câmara Municipal, sobre o Processo nº 318/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o deslocamento do Vereador da Câmara Senhor Basílio Rodrigues Gonçalves, o qual solicita apoio logístico para viajar ao interior em visita as Comunidades do Alto Rio Içana no período de 14 a 19 de maio de 2019. Tendo a viagem o objetivo de fiscalizar a merenda escolar que foi entregue no 1º semestre de 2019.

Art. 2º - AUTORIZAR ainda o apoio logístico relacionado a materiais conforme o vosso pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 13 de maio de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:FE8F2A23

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 071 DE 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem do Servidor da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 001/2019-SG, datado de 13 de maio de 2019, do Servidor do Poder Legislativo Senhor André Luis Silva Freire, o qual solicita autorização para viajar a Capital no período de 14 à 25 de maio de 2019, afim de resolver assuntos particulares de sua pessoa.

CONSIDERANDO que não haverá nenhum ônus o deslocamento e hospedagem para o Poder Legislativo e que o Servidor se compromete em repor o horário quanto a sua ausência no trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Senhor André Luis Silva Freire, o qual solicita autorização para viajar a Capital no período de 14 à 25 de maio de 2019.

Art. 2º - DESIGNAR o Servidor Demetrio Davani Silva Alves, para substituir e retornar a sua função de controlar o apoio logístico da viagem dos Senhores Vereadores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 13 de maio de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:199DA896

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 072 DE 16 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem ao interior do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 011/GV/LGF/CM/SGC-AM, datado de 15 de maio de 2019, do Vereador da Câmara Senhor Lindelbar Garrido Fernandes, o qual solicita apoio logístico para viajar ao Interior no Baixo Rio Negro – Comunidade de "TUMBIRA" Rio Curicuriari nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2019. Tendo a viagem o objetivo de participar a convite do Capitão para tratar de assunto referente a situação da Escola e da merenda escolar dos moradores da Comunidade.

CONSIDERANDO ainda o Despacho de nº 018/2019/C.I. CMSGC, da Controladora da Câmara Municipal, sobre o Processo nº 248/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o deslocamento do Vereador da Câmara Senhor Lindelbar Garrido Fernandes, o qual solicita apoio logístico para viajar ao Interior no Baixo Rio Negro – de "TUMBIRA" Rio Curicuriari nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2019. Tendo a viagem o objetivo de participar a convite do Capitão para tratar de assunto referente a situação da Escola e da merenda escolar dos moradores da Comunidade.

Art. 2º - AUTORIZAR o ainda o apoio logístico relacionado a materiais conforme o vosso pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 17 de maio de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:433A77A2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 074 DE 23 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Vice Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 032/GP/2019, datado de 20 de maio de 2019, do Vereador Presidente da Câmara Senhor Dieckson Weslen Otero Diógenes, o qual solicita apoio logístico para viajar ao Interior na Calha do baixo Rio Negro nos dias 24 de maio de 2019 na Comunidade de Tapurucuara mirin. Tendo a viagem o objetivo de resolver assuntos referente a políticas públicas educacionais.

CONSIDERANDO ainda o Despacho de nº 025/2019/C.I. CMSGC, da Controladora da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o deslocamento do Vereador Presidente Dieckson Weslen Otero Diogenes o qual solicita apoio logístico para viajar ao Interior na Calha do baixo Rio Negro nos dias 24 de maio de 2019 na Comunidade de Tapurucuara mirin. Tendo a viagem o objetivo de resolver assuntos referente a políticas públicas educacionais.

Art. 2º - AUTORIZAR o ainda o apoio logístico relacionados a materiais conforme o vosso pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 23 de maio de 2019.

BASILIO RODRIGUES GONÇALVES
Vice Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:7BCF40B4

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019 - CML/PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, através da Comissão Municipal de Licitação, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS n°. 002/2019 – CML/PMSGC que após a análise da documentação de habilitação apresentados na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE LIMPEZA PÚBLICA (COLETA DE LIXO), NESTA CIDADE, NO DISTRITO DE IUARETÊ, DISTRITO DE CUCUÍ, DISTRITO DE ASSUNÇÃO DO IÇANA, DISTRITO DE TARACUÁ E O DISTRITO DE PARI CACHOEIRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Declarar HABILITADA a

empresa **R. N. R. REAL E CIA LTDA, CNPJ.: 11.482.958/0001-02** por cumprir com todos os critérios e exigências definidos no edital e INABILITADA a empresa **P. J. DE SOUZA – EPP, CNPJ.: 17.748.444/0001-02** - A empresa deixou de apresentar a declaração exigida no subitem 8.2.6 (referente a paralisação ou inexecução de obras no município); descumpriu o estabelecido no subitem 8.3 – quanto ao CAT (Certidão de Acervo Técnico) não foi apresentado; ainda em relação ao CAT nº. 934520/2017 apresentado juntamente aos documentos de habilitação, da profissional Gislaine Lima de Souza, não foi conferido e nem protocolado (arquivado) no Conselho Regional de Engenharia, conforme o solicitado no subitem 8.3.1.1. Fica desde já consignado aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme o estabelecido no instrumento convocatório, para a devida apresentação das irresignações, se for o caso, podendo o mesmo ser protocolado junto ao setor na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no horário das 08:00 às 14:00 hr, ou se preferir, encaminhar via e-mail da Comissão Municipal de Licitação – cml.pmsgc@bol.com.br.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 27 de maio de 2019.

ARITON LOPES NOGUEIRA
Comissão Municipal de Licitação Presidente

Publicado por:
Edcarlos Ribeiro Ferreira
Código Identificador:4A9EFE83

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ATO DO PODER EXECUTIVO DECRETO MUNICIPAL Nº 0370 DE 02 DE MAIO DE 2019.

Reconhece a Aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social à Servidor abaixo, para fins de afastamento definitivo do quadro de Efetivos do Poder Executivo e dá outras providências.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,
Considerando *a concessão de benefício de aposentadoria POR INVALIDEZ Nº. 6273566171, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;*
Considerando *a impossibilidade de manutenção de servidor já aposentado nos quadros de pessoal efetivo-ativo do Poder Executivo;*

D E C R E T A:

Art. 1º - Reconhecer a aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, através do Instituto Nacional de Seguridade Social Nº. 6273566171 ao servidor citada abaixo, para fins de afastamento definitivo do cargo de provimento efetivo.

Nº	NOME	CARGO	TIPO APOSENTADORIA
01	NEILSON SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - A-I	POR INVALIDEZ

Art. 2º - Registrar nos assentos funcionais da servidora a aposentadoria concedida.
Art. 3º- Registra, ainda, homenagens pelos serviços prestados à Administração Pública Municipal com expedição de Mensagem de Honra.
Art. 4º - Determinar à Secretaria de Administração a adoção de todas as medidas legais para o pleno cumprimento desse Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 02 de Maio de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:436CF43F

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ATO DO PODER EXECUTIVO DECRETO MUNICIPAL Nº 0371 DE 16 DE MAIO DE 2019.

Nomeia Representantes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença-AM,
CONSIDERANDO *o Conselho de Alimentação Escolar – C.A.E. ser o órgão colegiado responsável por fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE;*
CONSIDERANDO *a competência do C.A.E. em promover a integração de instituições, agentes de comunidade e órgãos públicos, com o propósito de auxiliar a equipe da Prefeitura responsável pela execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar quanto ao planejamento, acompanhamento, controle e avaliação da prestação dos serviços de merenda escolar;*
CONSIDERANDO *ainda, o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – C.A.E., referente ao Quadriênio de 23//03/2015 a 23/03/2019;*
CONSIDERANDO *eleição realizada no dia 24 de março de 2019, com a finalidade de escolher as funções de Presidente e Vice-Presidente; e na mesma reunião a homologar a indicação dos membros e do cargo de secretária do Conselho de Alimentação Escolar;*

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros relacionados indicados pelos respectivos órgãos de representação, para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – C.A.E., referente ao Quadriênio 2019 a 2022;

CARGO/NOME	ENTIDADE/CATEGORIA QUE REPRESENTA
Presidente: Aroldo Romaina Reis Filho/Titular **Presidente: Jarison Mário Jacauna de Souza/Suplente**	**Pais de Alunos**
Titular: Arthaete dos Santos Muraiare Filho Suplente: Walter Júnior dos Santos Penaforth	Sociedade Civil
Titular: Gilvanete Mafra Cardoso Suplente: Jaime Teixeira Arevalo	Sociedade Civil
Titular: Jandira Varela Santana Suplente: Suzianny Fermin Batalha	Educação Docente
Titular: Lenice Magalhães da Rocha Suplente: Odjalma Ribeiro Tavares	Educação Docente
Titular: Naila Tavares Goes Suplente: Juliete Farias Jean	Vice-Presidente/Pais de Alunos
Titular: Riciele Cris Maia de Andrade Suplente: Ivan da Silva Rabelo	Executivo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 16 de Maio de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:ACF3E257

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ATO DO PODER EXECUTIVO DECRETO MUNICIPAL Nº 0371-A, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Oficializa Programação Oficial da Festa do Município/2019 do Calendário de Eventos Municipais e dá outras providências.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo artigo 70 e pelo inc. VII da Lei Orgânica do Município, considerando o estabelecido no inc. VII do art. 19º da Lei Complementar nº 02, de 12 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica oficializada a Programação Oficial da Festa do Município, pela passagem dos 137 anos de sua Fundação, constante do ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MUNICÍPIO – "137º Aniversário de Emancipação Politica Administrativa de São Paulo de Olivença", acontecerá no transcurso de cinco dias: de 27 a 31 de maio do corrente ano, conforme redação do anexo I deste decreto, nesta cidade.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar despesas relativas à sonorização, premiação e palco, até o montante permitido em lei.
Art. 4º - Servirá de recursos para cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, dotações orçamentárias das seguintes Secretarias:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, operando seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 16 de Maio de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:80F382BD

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ATO DO PODER EXECUTIVO DECRETO MUNICIPAL Nº 0374, DE 22 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE sobre a Progressão Vertical de Professores do Quadro do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Paulo de Olivença/PM-SPO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, Estado do Amazonas, no exercício de competência que lhe confere o art. 244, II letra "d" da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *o disposto no artigo 14º, IV, da Lei Municipal nº 031, de 08 de abril de 2014,*
CONSIDERANDO *a Exposição de Motivos do Secretário Municipal de Educação e Cultura, atestando a realização de estudo criterioso e rigoroso sobre os pedidos formulados por mais de 511 (quinhentos e onze) servidores interessados.*

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam promovidos, a título de promoção vertical, conforme o disposto no artigo 14º, III, da Lei Municipal nº 031, 08 de abril de 2014, os servidores constantes dos Anexos I e II desde Decreto**.**
Parágrafo único. A progressão de que trata este artigo não implica modificação no cargo ocupado pelo servidor.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 22 de Maio de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:0E79BF7B

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ATO DO PODER EXECUTIVO DECRETO MUNICIPAL Nº 0375/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE sobre o Enquadramento de Professores do Quadro do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Paulo de Olivença/PM-SPO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, Estado do Amazonas, no exercício de competência que lhe confere o art. 244, II letra "d" da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *o disposto no artigo 14º,§ IV, da Lei Municipal nº 031, de 08 de abril de 2014,*
CONSIDERANDO *a Exposição de Motivos do Secretário Municipal de Educação e Cultura, atestando a realização de estudo criterioso e rigoroso sobre os pedidos de servidores interessados.*

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados, a título de promoção vertical, conforme o disposto no artigo 14º, parágrafo 4º, III, da Lei Municipal nº 031, 08 de abril de 2014, os servidores constantes dos Anexos I desde Decreto**.**
Parágrafo único. A progressão de que trata este artigo não implica modificação no cargo ocupado pelo servidor.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 22 de Maio de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:9DF83E11

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ATO DO PODER EXECUTIVO DECRETO MUNICIPAL Nº 0375, DE 22 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE sobre o Enquadramento de Professores do Quadro do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Paulo de Olivença/PM-SPO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, Estado do Amazonas, no exercício de competência que lhe confere o art. 244, II letra "d" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 14º,§ IV, da Lei Municipal nº 031, de 08 de abril de 2014,*
CONSIDERANDO *a Exposição de Motivos do Secretário Municipal de Educação e Cultura, atestando a realização de estudo criterioso e rigoroso sobre os pedidos de servidores interessados.*

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados, a título de promoção vertical, conforme o disposto no artigo 14º, parágrafo 4º, III, da Lei Municipal nº 031, 08 de abril de 2014, os servidores constantes dos Anexos I desde Decreto**.**
Parágrafo único. A progressão de que trata este artigo não implica modificação no cargo ocupado pelo servidor.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 22 de Maio de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:C0A6DF32

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 850/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE ESCOLA MUNICIPAL EM TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73 inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 820, de 10 de agosto de 2018;
CONSIDERANDO, o Memo. nº 0241/2019 – SEMED, de 10 de abril de 2019;
CONSIDERANDO, a Ata do Distrito Indígena de Belém do Solimões, de 07 de abril de 2019;

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o nome da **ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA MERAÃPÜ YA UTÜNE**" localizada na Comunidade de Belém do Solimões, na Rua da Amazonas, s/n, Bairro 1º de maio, passando a ser denominada como "**ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA NGETCHUTCHU YA MECÜ**, conforme Ata dos comunitários do Distrito Indígena de Belém do Solimões, de 29 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando Art. 1º da Lei Municipal nº 820/2018, de 10 de agosto de 2018 e as disposições em contrário, mantendo-se todos os demais artigos da referida Lei Municipal 820/2018 em vigor;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 27 DE MAIO DE 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BC3923D9

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 849/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS DO PRATIMÔNIO MUNICIAL AO ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, conforme Memo. nº 029/2019 – SPF/PMT;

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a DIOCESE DO ALTO SOLIMÕES, o imóvel com área de 21.626,72 m2, a seguir caracterizado: Pela frente por uma linha de 95,95 metros com a Rua Santos Dumont; Pelo lado direito por uma linha de 213,00 metros, com Sr. Lazarito e o IFAM; Pelo fundo por uma linha de 113,00 metros, com o IFAM, Pelo lado esquerdo por três linhas quebradas, a 1ª de 50,00, a 2ª de 20,00, a 3ª de 137,02 metros, com patrimônio do IFAM.
Art. 2º Até que se destine a Doação e demais procedimentos para a definitiva transferência do domínio do imóvel, fica o donatário autorizado a fazer a ocupação para a instalação dos seus serviços;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 27 DE MAIO DE 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5E19F3AC

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº047-2019

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE ALFABETIZAÇÃO E MATERIAL LUDICO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".

Data e horário: 06 de junho de 2019, às 09h00min

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 27 de maio de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8D537D63

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005-2019

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar no ***dia 11/06/2019 as 08h30min*** na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, o seguinte processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - CPL/PMTBT, TIPO: "MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE"** para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA DE LEI COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE RURAL DE NOVA VILA E CONSTRUÇÃO DO MURO EM CONCRETO ARMADO NA ESCOLA MUNICIPAL RURAL INDIGENA DE EWARE MOWATCHA LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL INDIGENA DE BELEM DO SOLIMOES NO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM"**.

. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para **verificação** no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 27 de maio de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2647A484

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2019

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar no ***dia 11/06/2019 as 10h00min*** na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, o seguinte processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - CPL/PMTBT, TIPO: "MENOR VALOR GLOBAL"** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE ESCOLA EM ALVENARIA COM 03 (TRES) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE BARREIRINHA-ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM**.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para **verificação** no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 27 de maio de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:203F22C9

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2019

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar no ***dia 11/06/2019 as 14h00min*** na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, o seguinte processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - CPL/PMTBT, TIPO: "MENOR VALOR GLOBAL"** para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE ESCOLA EM ALVENARIA COM 03 (TRES) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SANTA ROSA - ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM"**.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para **verificação** no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 27 de maio de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:FF4FE1A3

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008-2019

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar no ***dia 11/06/2019 as 15h30min*** na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, o seguinte processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 - CPL/PMTBT, TIPO: "MENOR VALOR GLOBAL** para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE ESCOLA EM ALVENARIA COM 08 (OITO) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE NOVA EXTREMA-ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM"**.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para **verificação** no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 27 de maio de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9B7C31BD

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009-2019

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar no ***dia 11/06/2019 as 17h00min*** na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, o seguinte processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 - CPL/PMTBT, TIPO: "MENOR VALOR GLOBAL"** para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TABATINGA NA COMUNIDADE RURAL INDIGENA DE BELEM DO SOLIMOES"**.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para **verificação** no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 27 de maio de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:607F21F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº.029/2019 –CPL, tipo menor preço por item.
(Processos2266,1784,2216/2019SMHU/SEMTRANS/SEMMA)
Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de proteção individual –EPI'S.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 11/06/2019 às 14:30 **Hr.**

A presente licitação será realizada no Município de Manaus/Am.
O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá, 27 de Maio de 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:A8C129A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 076/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 076/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.

CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR, o ítem I da Portaria 072/2019-GAPRE/PMT, que DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS à Servidora **SELMA BEZERRA DOS REIS** referente a quantitativo de diárias concedidas e valor total com bases em cálculos fixados pela Lei Municipal nº 162/2001.

Onde se Lê:

I- AUTORIZAR em favor do Servidor **SELMA BEZERRA DOS REIS** (Pedagoga da Educação Escolar IndÍgena) as diárias a seguir mencionadas para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação em virtude da participação na AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O I PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA (PNEEI) nos dias 22 e 23 maio, e, da REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DOS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 24 de maio, ambas no Auditório da Escola Estadual de Tempo Integral Gilberto Mestrinho, situada na Avenida Leopoldo Peres, Educandos,S/N, MANAUS-AM.

Período: de 18/05 à 28/05/2019
Total das Diárias: 11 (onze) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (Cinquenta reais).
Cálculo das diárias: 50*1.0645*11= R$ 585,47
Valor Total das Diárias: R$ 585,47 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete um centavos).

LEIA-SE:
I- AUTORIZAR em favor da Servidora **SELMA BEZERRA DOS REIS** (Pedagoga da Educação Escolar IndÍgena) as diárias a seguir mencionadas para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação em virtude da participação na AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O I PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA (PNEEI) nos dias 22 e 23 maio, e, da REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DOS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 24 de maio, ambas no Auditório da Escola Estadual de Tempo Integral Gilberto Mestrinho, situada na Avenida Leopoldo Peres, Educandos,S/N, MANAUS-AM.

Período: de 19/05 à 28/05/2019
Total das Diárias: 10 (DEZ) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (Cinquenta reais).
Cálculo das diárias: 50*1.0645*10= R$ 532,50
Valor Total das Diárias: R$ 532,50 (Quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III- Determinar que sejam fielmente cumpridos a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

IV – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 27 de maio de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:5563B712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 077/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 077/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.

CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR, o ítem I da Portaria 071/2019-GAPRE/PMT, que DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS ao Servidor **RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA** referente a quantitativo de diárias concedidas e valor total com bases em cálculos fixados pela Lei Municipal nº 162/2001.

ONDE SE LÊ:

I- AUTORIZAR em favor do Servidor **RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA** (Coordenador da Educação Escolar Indígena) as diárias a seguir mencionadas para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação em virtude da participação na AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O I PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA (PNEEI) nos dias 22 e 23 maio, e, da REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DOS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 24 de maio, ambas no Auditório da Escola Estadual de Tempo Integral Gilberto Mestrinho, situada na Avenida Leopoldo Peres, Educandos,S/N, MANAUS-AM.

Período: de 18/05 à 28/05/2019
Total das Diárias: 11 (onze) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 75,00 (Setenta e cinco reais).
Cálculo das diárias: 75*1.0645*11= R$ 878,21
Valor Total das Diárias: R$ 878,21 (Oitocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos).

LEIA-SE:

I- AUTORIZAR em favor do Servidor **RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA** (Coordenador da Educação Escolar Indígena) as diárias a seguir mencionadas para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação em virtude da participação na AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O I PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA (PNEEI) nos dias 22 e 23 maio, e, da REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DOS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 24 de maio, ambas no Auditório da Escola Estadual de Tempo Integral Gilberto Mestrinho, situada na Avenida Leopoldo Peres, Educandos,S/N, MANAUS-AM.

Período: de 19/05 à 28/05/2019
Total das Diárias: 10 (DEZ) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 75,00 (Setenta e cinco reais).
Cálculo das diárias: 75*1.0645*10= R$ 798,37
Valor Total das Diárias: R$ 798,37 (Setecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Determinar que sejam fielmente cumpridos a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

IV – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 27 de maio de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:E5ED191C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
Poder Legislativo Municipal
Comissão Municipal de Licitação
Rua 19 de abril, nº 1021, Cep: 69530-000 – Centro – CNPJ nº 14.277.896/0001-50 – email: camarauarini@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Uarini, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML, designado pela Portaria Municipal nº 001/2019/CMU-GP, para o conhecimento, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Expediente, Material de Informática, Material de Higiene e Limpeza

DATA E HORÁRIO: dia 10 de junho de 2019 às 09h00min.

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 27/05/2019 na Comissão Municipal de Licitação sito a Rua 19 de abril, nº 1021, Cep: 69530-000 – Centro – Uarini/AM, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa), email: camarauarini@hotmail.com e pagamento de DAM no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Fundamentado no art. 21, parágrafo **1º da lei 8.666/93.**

Uarini-AM, 27 de maio de 2019.

MARIA DAS DORES MEDEIROS AQUINO
Comissão Municipal de Licitação
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:EB9C342C

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
Poder Legislativo Municipal
Comissão Municipal de Licitação
Rua 19 de abril, nº 1021, Cep: 69530-000 – Centro – CNPJ nº 14.277.896/0001-50 – camarauarini@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Uarini, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML, designado pela Portaria Municipal nº 001/2019/CMU-GP, para conhecimento, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de combustível e derivados de petróleo

DATA E HORÁRIO: dia 10 de junho de 2019 às 13h00min.

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 27/05/2019 na Comissão Municipal de Licitação sito a Rua 19 de abril, nº 1021, Cep: 69530-000 – Centro – Uarini/AM, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa), email: camarauarini@hotmail.com e pagamento de DAM no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Fundamentado no art. 21, parágrafo **1º da lei 8.666/93.**

Uarini-AM, 27 de maio de 2019.

MARIA DAS DORES MEDEIROS AQUINO
Comissão Municipal de Licitação
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:DB5C3B86

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
Poder Legislativo Municipal
Comissão Municipal de Licitação
Rua 19 de abril, nº 1021, Cep: 69530-000 – Centro – CNPJ nº 14.277.896/0001-50 – camarauarini@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Uarini, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML, designado pela Portaria Municipal nº 001/2019/CMU-GP, para conhecimento, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

OBJETO: Prestação de Serviços em Contabilidade Pública

DATA E HORÁRIO: dia 10 de junho de 2019 às 15h00min.

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 27/05/2019 na Comissão Municipal de Licitação sito a Rua 19 de abril, nº 1021, Cep: 69530-000 – Centro – Uarini/AM, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa), email: camarauarini@hotmail.com e pagamento de DAM no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Fundamentado no art. 21, parágrafo **1º da lei 8.666/93.**

Uarini-AM, 27 de maio de 2019.

MARIA DAS DORES MEDEIROS AQUINO
Comissão Municipal de Licitação
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:7CE2E22F

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
ERRATA DA PORTARIA 001/2019/CMU, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE

ERRATA DA PORTARIA 001/2019/CMU, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

A CAMARA MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 001/2019/CMU, de 02 de janeiro de 2019; resolve realizar a errata.

Onde se lê: MARIA DAS DORES MEDEIROS DE AQUINO

Leia-se: MARIA DAS DORES MEDEIROS AQUINO

Uarini-AM, 03 de janeiro de 2019

MARCELO MARREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:488532D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2019/PMU-GP, DE 24 DE MAIO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias a Senhora **Josinara Correa Ferreira – Servidora Pública**, para participar do Curso de Noções de Controle Interno realizado pela Escola de Contas do Amazonas, no período de 26/05/2019 a 01/06/2019, na cidade de Manaus/Am, conforme consta no Ofício nº 292/2019/GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 24 de maio de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/Am

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:9A976F92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2019/PMU-GP, DE 24 DE MAIO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) diárias a Senhora **Orivane Cordovil Lopes – Secretária Municipal de Saúde**, para participar do VII Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas, no período de 27/05/2019 a 02/06/2019, na cidade de Manaus/Am, como consta no Ofício nº 291/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 24 de maio de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:DA6EC1CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2019/PMU-GP, DE 24 DE MAIO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **Max Miguel de Oliveira – Servidor Público**, para participar de capacitação para trabalhar as ações de IST/AIDS e Hepatites Virais no Município, no período de 04/06/2019 a 07/06/2019, na cidade de Manaus/Am, como consta no Ofício nº 294/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.
Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 24 de maio de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/Am

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:FC7E4AB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2019/PMU-GP, DE 27 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE SERVIDORA PÚBLICA DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 123/2019/PMU-GP, de 24 de maio de 2019, que concede 04 (quatro) diárias a Sra. Josinara Correa Ferreira – Servidora Pública, para participar do Curso de Noções de Controle Interno realizado pela Escola de Contas do Amazonas, no período de 26/05/2019 a 01/06/2019, na cidade de Manaus/Am, conforme consta no Ofício nº 292/2019/GSGMU.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 27de maio de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:FE2F3A9A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2019-CML/PMA

PROCESSO Nº. 2019/001/015 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019-CML/ANORI

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal Anori, situada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do menor preço por item:

1 – A K SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA - EIRELI, com sede na Rua Pitangueiras, n° 311, Chapada, CEP 69.050-050, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n° 07.803.200/0001-21**,** representada pelo Sr. Daniel Aguiar de Carvalho, portador do CPF N° 626.519.512-34, **VENCEDOR DOS ITENS 1 A 131.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para à eventual aquisição de material de copa e cozinha, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ÍTENS	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO
1	50	UND	ABRIDOR COMBINADO DE LATA E GARRAFA EM AÇO INOX DE 9CM	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 6,00
2	50	UND	ASSADEIRA TIPO FORMA REDONDA ALUMÍNIO LINHA HOTEL D. 36 X A. 7,0CM X C. 7,1L	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 38,90
3	50	UND	ASSADEIRA TIPO FORMA REDONDA ALUMÍNIO LINHA HOTEL D. 40 X A. 7,0CM X C.8,7L	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA – EIRELI	R$ 42,70
4	50	UND	ASSADEIRA TIPO FORMA RETANGULAR ALTA ALUMÍNIO N° 05 C. 46,0 X L. 33,5 X A. 6,5CM	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 43,90
5	50	UND	ASSADEIRA TIPO FORMA RETANGULAR DE METAL ALTA C. 35 X L. 25 X A. 6,5 CM	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 31,40
6	50	UND	AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM LAMINADO A BASE DE PVC COM ESPESSURA DE 0.30 MICRAS E DIMENSÕES DE 120 X 70CM COM TIRA REFORÇADA SOLDADA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA - PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 69,90
7	40	UND	BACIA PLÁSTICA 73 LITROS COM ALÇAS LATERAIS	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 53,90
8	40	UND	BACIA PLÁSTICA 50 LITROS COM ALÇAS LATERAIS	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 47,90
9	80	UND	BACIA PLÁSTICA 30 LITROS COM ALÇAS LATERAIS	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 27,80
10	80	UND	BACIA PLÁSTICA 20 LITROS COM ALÇAS LATERAIS	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 24,75
11	60	UND	TACHO COM ASAS ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 50 B. 50CM X F. 32CM X A. 20CM X C. 30,0L	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 135,50
12	80	UND	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO 12 LITROS COM ALÇA DE FERRO	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 12,80
13	60	UND	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS COM ALÇA DE FERRO	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 18,70
14	100	UND	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM ALÇA DE FERRO	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 9,90
15	140	UND	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM ALÇA DE FERRO	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 6,50
16	80	UND	CESTO PLÁSTICO FECHADO COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS CAPACIDADE 100 LITROS	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 63,99
17	30	UND	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR BRANCA 12 LITROS A. 77 X L. 360 X C. 440MM	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA – EIRELI	R$ 15,90
18	30	UND	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR BRANCA 3 LITROS A. 65 X L. 195 X C. 310MM	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 8,50
19	80	UND	BANDEJA REDONDA AÇO INOX 30CM	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 45,99
20	40	UND	BOTIJÃO TÉRMICO 9 LITROS	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 139,90
21	40	UND	BOTIJÃO TÉRMICO 12 LITROS	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 148,90
22	50	UND	CAÇAROLA ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 30 COM ALÇA	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 165,80
23	50	UND	CAÇAROLA ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 36 COM ALÇA	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 106,35
24	50	UND	CAÇAROLA ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 40 COM ALÇA	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 120,00
25	80	UND	CAÇAROLA ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 24 COM ALÇA	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 74,25
26	80	UND	CAÇAROLA ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 26 COM ALÇA	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 78,40
27	80	UND	CAÇAROLA ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 28 COM ALÇA	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 85,00
28	80	UND	CAÇAROLA ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 34 COM ALÇA	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 93,50
29	80	UND	CAÇAROLA ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 32 COM ALÇA	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 110,65
30	80	UND	CAÇAROLA ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 45 COM ALÇA	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 165,30
31	80	UND	CAÇAROLA ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 55 COM ALÇA	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 285,60
32	80	UND	CANECA ALUMÍNIO LINHA HOTEL COM CABO REVESTIDO EM BAQUELITE Nº 18 D. 18 X A. 18 X C. 4.5L	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 32,00
33	40	UND	ORGANIZADOR PLÁSTICO TRANSLÚCIDO COM TRAVA 80 LITROS	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA – EIRELI	R$ 85,90
34	80	UND	ORGANIZADOR PLÁSTICO TRANSLÚCIDO COM TRAVA 31 LITROS	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA – EIRELI	R$ 48,50
35	60	UND	CALDEIRÃO ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 34 COM ABA D. 34CM X A. 30CM X C. 27,2L	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA – EIRELI	R$ 278,30
36	60	UND	CALDEIRÃO ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 45 COM ABA D. 45CM X A. 43CM X C. 68,3L	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA – EIRELI	R$ 298,90
37	60	UND	CALDEIRÃO ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 28 COM ABA D. 28CM X A. 25CM X C. 15,3L	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA – EIRELI	R$ 116,28
38	80	UND	CALDEIRÃO ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 30 COM ABA D. 30CM X A. 26CM X C. 18,3L	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA – EIRELI	R$ 168,90
39	80	UND	CALDEIRÃO ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 32 COM ABA D. 32CM X A. 28CM X C. 22,5L	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA – EIRELI	R$ 186,85
40	80	UND	CALDEIRÃO ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 36 COM ABA D. 36CM X A. 32CM X C. 32,5L	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA – EIRELI	R$ 205,35
41	80	UND	CALDEIRÃO ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 38 COM ABA D. 38CM X A. 34CM X C. 38,5L	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA – EIRELI	R$ 225,15
42	80	UND	CALDEIRÃO ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 50 COM ABA D. 50CM X A. 48CM X C. 9,2L	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA – EIRELI	R$ 385,00
43	80	UND	CHALEIRA ALUMÍNIO COM TAMPA E CABO REVESTIDO EM BAQUELITE Nº 22 A. 17CM X C. 5,0L B. 14CM X F. 22CM	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA – EIRELI	R$ 39,90
44	100	UND	COADOR DE CAFÉ EM MALHA ESPECIAL 100% ALGODÃO 1º LINHA COM O DIÂMETRO DA BOCA DE 15CM E 35CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO COM ARAME REFORÇADO E SOLDADO NAS EXTREMIDADES COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA – EIRELI	R$ 8,50
45	40	UND	COLETOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS EM PVC COM 2 TUBOS SENDO UM TUBO DE 8,5 DE DIAMENTO E OUTRO DE 5,5 DIÂMETRO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE A. 75CM X L. 19,5 CM X P. 12CM	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 38,87
46	500	UND	COLHER DE MESA AÇO INOX COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS ARREDONDADAS	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA – EIRELI	R$ 3,50
47	3.000	UND	COLHER DE MESA PLÁSTICA PARA MERENDA ESCOLAR MULTI CORES	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 1,50
48	60	UND	COLHER DE PAU MEDINDO 35 X 6,5 X 1CM	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 16,00
49	60	UND	COLHER DE PAU MEDINDO 20 X 6,6 X 1CM	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 8,00
50	300	UND	COLHER DE PAU MEDINDO 50 X 6,5 X 1CM	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 23,00
51	200	UND	COLHER ALUMÍNIO LINHA HOTEL COM CABO DE 37CM	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 6,50
52	200	UND	CONCHA ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº14 D. 14CM X C. 49,0CM X C. 500ML	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 22,30
53	200	UND	CONCHA ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº16 D. 16CM X C. 53,0CM X 1.000ML	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 25,80
54	200	UND	CONCHA ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 20 D. 16CM X C. 59,0CM X 1.800ML	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 38,90

55	600	UND	CONJUNTO DE MANTIMETROS COM 5 PEÇAS	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 68,90
56	1.000	UND	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE LISO 300ML	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 5,50
57	3000	UND	COPO PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR 300ML	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 3,50
58	150	UND	CORTADOR DE LEGUMES PLÁSTICO COM LAMINA EM AÇO	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 9,90
59	3.000	UND	PRATO PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR D. 21,3CM X P. 3CM X C. 600ML	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 3,95
60	20	UND	ESCORREDOR DE LOUÇAS COM CAPACIDADE PARA ESCORRER 12 PRATOS COM PORTA COPOS E TALHERES, ESTRUTURA DA BASE EM TUBOS E GRADE EM ARAME CROMADO	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 53,00
61	20	UND	PASSADOR DE MACARRÃO ALUMÍNIO LINHA HOTEL D. 50 COM ALÇAS	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 75,00
62	20	UND	PASSADOR DE MACARRÃO ALUMÍNIO LINHA HOTEL D. 50 COM ALÇAS	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 46,50
63	60	UND	ESCUMADEIRA ALUMÍNIO Nº 12 D. 12CM X C. 43,0CM	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 19,90
64	60	UND	ESPREMEDOR DE ALHO PORTÁTIL AÇO INOX	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 12,00
65	60	UND	ESPREMEDOR DE BATATA PORTÁTIL AÇO INOX	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 48,00
66	60	UND	ESCUMADEIRA ALUMÍNIO Nº 20 D. 20CM X C. 59,0CM	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 35,00
67	60	UND	FACA PARA CARNE Nº 10 LÂMINA DE AÇO INOX	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 25,65
68	60	UND	FACA DE MESA LÂMINA DE AÇO INOX C. 205MM X L. 19MM X A. 3MM	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 3,00
69	300	UND	FACA DE CORTE 5" LÂMINA DE AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 21,59
70	300	UND	FACA DE CORTE 7' LÂMINA DE AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 26,90
71	300	UND	FACA PARA CARNE Nº 8 LÂMINA DE AÇO INOX	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 35,68
72	300	UND	FACA PARA CARNE Nº 12 LÂMINA DE AÇO INOX	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 55,20
73	50	UND	FACAS PÃO 17CM LÂMINA DE AÇO INOX	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 16,30
74	60	UND	FORMA PARA BOLO COM CENTRO ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 22	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA – EIRELI	R$ 34,75
75	60	UND	FORMA PARA BOLO COM CENTRO ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº24	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA – EIRELI	R$ 43,50
76	60	UND	FORMA PARA BOLO COM CENTRO ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº28	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA – EIRELI	R$ 47,25
77	60	UND	FORMA PARA BOLO COM CENTRO ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº30	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA – EIRELI	R$ 53,80
78	60	UND	FORMA PARA BOLO COM CENTRO ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº32	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA – EIRELI	R$ 58,70
79	60	UND	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO COM TAMPA E CABO REVESTIDO EM BAQUELITE LINHA HOTEL Nº 24 D. 24CM X A. 6CM X C. 2,0L	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA – EIRELI	R$ 85,00
80	60	UND	FRIGIDEIRA ALUMINÍO COM TAMPA E CABO REVESTIDO EM BAQUELITE LINHA HOTEL Nº 34 D. 34 X A. 7CM X 4,7L	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA – EIRELI	R$ 119,00
81	60	UND	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO SEM TAMPA E CABO REVESIDO EM BAQUELITE LINHA HOTEL Nº 30 D. 30CM X A. 6CM X C. 3,2L	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA – EIRELI	R$ 156,45
82	60	UND	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO SEM TAMPA E CABO REVESTIDO EM BAQUELITE LINHA HOTEL Nº 36 D. 36CM X A. 7CM X C. 5,7L	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA – EIRELI	R$ 178,65
83	60	UND	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO SEM TAMPA E CABO REVESTIDO EM BAQUELITE LINHA HOTEL Nº 40 D. 40CM X A. 8CM X C. 7,3L	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA – EIRELI	R$ 205,15
84	60	UND	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO COM TAMPA E CABO REVESTIDO EM BAQUELITE LINHA WORK Nº 32	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA – EIRELI	R$ 129,99
85	60	UND	GARFO ALUMÍNIO Nº 10 COM CABO DE 25CM REVESTIDO COM BAQUELITE	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA – EIRELI	R$ 25,80
86	60	UND	GARFO DE MESA AÇO INOX C. 187MM X L. 22MM X A. 18MM	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA – EIRELI	R$ 1,50
87	500	UND	GARFO DE MESA AÇO INOX C. 193MM X L. 23MM X A. 19MM	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA – EIRELI	R$ 2,50
88	120	UND	GARFO TRINCHANTE AÇO INOX COM CABO REVESTIDO EM POLIPROPILENO C. 307MM X L. 25MM X A. 30MM	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA – EIRELI	R$ 14,00
89	120	UND	GARFO TRINCHANTE AÇO INOX COM CABO REVESTIDO EM POLIPROPILENO C. 500MM X L. 30MM X A. 30MM	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 22,30
90	15	UND	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CORPO EM PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO COM CAPACIDADE 10 LITROS COM SISTEMA ANTI-PINGOS NA COR PRETA	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 220,00
91	30	UND	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CORPO EM PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO COM CAPACIDADE 5 LITROS COM SISTEMA ANTI-PINGOS NA COR PRETA	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 135,00
92	300	UND	ISQUEIRO COLORIDO ACENDE 3.000 VEZES SELO HOLOGRÁFICO DO IMETRO	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 11,00
93	160	UND	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE 2 LITROS	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 9,90
94	160	UND	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE 4 LITROS	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 11,90
95	60	UND	JOGO DE ASSADEIRA ALUMÍNIO RETANGULAR ALTA LINHA HOTEL Nº 5 COM 3 UNIDADES	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 135,00
96	40	UND	KIT REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA DE 125CM (BORBOLETA)	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 33,00
97	30	UND	FERVEDOR ALUMÍNIO COM CABO REVESTIDO EM BAQUELITE LINHA HOTEL N° 14	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 22,00
98	200	UND	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 179,00
99	200	UND	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL CAPACIDADE 40 LITROS	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 263,00
100	200	UND	LIXEIRA PLÁSTICA DE PIA CAPACIDADE 13 LITROS	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 49,90
101	120	UND	LIXEIRA PLÁSTICA REDONDA COM PEDAL CAPACIDADE 13 LITROS	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 136,56
102	350	UND	LUVA DESCARTÁVEL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO INODORO E INCOLOR, INDICADA NAS OPERAÇÕES DE MANIPULAÇÃO DE LIMPEZA DOMÉSTICA	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 4,90
103	40	UND	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO LINHA HOTEL COM FECHAMENTO EXTERNO E CABO REVESTIDO EM BAQUELITE COM PACACIDADE 10 LITROS	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 175,00
104	20	UND	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO LINHA HOTEL COM FECHAMENTO EXTERNO E CABO REVESTIDO EM BAQUELITE COM CAPACACIDADE 15 LITROS	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 289,90
105	40	UND	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO COM CAPACIDADE 4,5 LITROS	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 76,50
106	40	UND	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO LINHA HOTEL COM FECHAMENTO EXTERNO E CABO REVESTIDO EM BAQUELITE COM CAPACACIDADE 18 LITROS	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 365,00
107	40	UND	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO LINHA HOTEL COM FECHAMENTO EXTERNO E CABO REVESTIDO EM BAQUELITE COM CAPACACIDADE 22 LITROS	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 385,00
108	30	UND	CALDEIRÃO ALUMÍNIO COM TAMPA E ABAS LINHA HOTEL D. 32CM X C. 22,5L	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 195,25
109	30	UND	CALDEIRÃO ALUMÍNIO COM TAMPA E ABAS LINHA HOTEL D. 24CM X C. 10,3L	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 165,15
110	180	UND	PORTA SABÃO/ ESPONJA PLÁSTICO	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 5,00
111	300	UND	PANO DE PRATO CONFECCIONADO EM SACO ALVEJADO COM ACABAMENTO ANTI-DESFIO NAS BORDAS MEDINDO L. 40CM X C. 60CM	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 2,95
112	60	UND	PEGADOR DE MASSA AÇO INOX COM CABO MEDINDO 21,2CM	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA – EIRELI	R$ 18,00
113	60	UND	PEGADOR DE SALADA AÇO INOX COM CABO MEDINDO 28CM	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 22,00
114	60	UND	PEGADOR PARA MACARRÃO AÇO INOX COM CABO MEDINDO 24CM	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 12,00
115	60	UND	POTE EM ALUMÍNIO COM TAMPA PARA ACONDICIONAR AÇÚCAR Nº28 COM CAPACIDADE 13,0L	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 49,00
116	60	UND	POTE EM ALUMÍNIO COM TAMPA PARA ACONDICIONAR CAFÉ Nº24 COM CAPACIDAE 8,0L	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 49,00
117	30	UND	POTE EM VIDRO RETANGULAR COM CAPACIDADE 6,0L	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 22,00
118	30	UND	POTE EM VIDRO RETANGULAR COM CAPACIDADE 9,5L	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 28,00
119	500	UND	PRATO DE VIDRO RASO TRANSPARENTE	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 4,50
120	500	UND	PRATOS DE VIDRO FUNDO TRANSPARENTE	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 5,50
121	3000	UND	PRATOS PLÁSTICOS PARA ULTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 3,50
122	40	UND	RALADOR 6 FACES 8,7CM X 22CM	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 45,00
123	60	UND	ROLO DE MASSA 45CM	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 85,00
124	75	UND	SALEIRO PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 500GR	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 6,50
125	80	UND	SALEIRO PLÁSTICO PARA MESA COM CAPACIDADE DE 50ML	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 3,50
126	120	UND	TABUA DE COZINHA EM POLIETILENO 29CM X 20CM	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 35,90
127	250	UND	TAÇA PLÁSTICA PARA TORTA CAPACIDADE 400ML PRETO	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 24,00
128	120	UND	TRAVESSA PLÁSTICA PARA ALIMENTO CAPACIDADE 20,0L DIMENSÕES 580MM X 380MM X 90MM	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 53,00

129	120	UND	TRAVESSA PLÁSTICA PARA ALIMENTO CAPACIDADE 10,0L DIMENSÕES 440MM X 285MM X 82MM	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 38,00
130	120	UND	FORMA PLÁSTICA RETANGULAR DIMENSÕES 225MM X 125MM	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 15,05
131	60	UND	ARMÁRIO DE COZINHA COM 6 PORTAS, 03 GAVETAS E PRATELEIRAS EXTERNAS EM CHAPAS DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ BRILHANTE, TAMPO EM FÓRMICA, PÉS FIXOS COM REGULAGEM DE ALTURA EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO LISO E SAPATA PLÁSTICA CROMADA, PUXADORES EM ABS, ACABAMENTO METALIZADO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV, DOBRADIÇAS EM AÇO ESTAMPADO, FIXAÇÃO DE BUCHAS E PARAFUSOS INCLUSO, COM TRAVA NAS GAVETAS, COM AS SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS 193 X 120 X 50MM	A K SERV. DE MANUT. EM INFORMÁTICA - EIRELI	R$ 999,90

Anori/AM, 8 de maio de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Contratada:
DANIEL AGUIAR DE CARVALHO
CPF Nº 626.519.512-34
A K Serviços De Manutenção Em Informática – EIRELI
CNPJ Nº 07.803.200/0001-21

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:612B4BD5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 009/2019-CPL/PM

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2019-CPL/PMB,resultante do Pregão Presencial SRP nº 009/2019-CPL/PMB.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Locação de Barco/Motor tipo Regional, devidamente legalizado junto a Capitania dos Portos, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Termo de Referência e seus anexos. A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006.
Assinatura da Ata: 27/05/2019.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA JOÃO DOS ANJOS TAVARES NETO 47473550225, CNPJ Nº 28.049.737/0001-18,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MESES	PREÇO UNITÁRIO MENSAL
01	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de 01 (um) Barco/Motor tipo balsa regional, com Comandante incluso, com capacidade para no mínimo 13 (treze) toneladas, devidamente regularizada junto à Capitania dos Portos, equipada com luz elétrica, luzes de navegação, holofote com potência de luz que permita a navegação noturna, com coletes e boias, cordas, lonas, material e equipamento de segurança exigido em lei. A embarcação executará o transporte de pessoas e cargas como: alimentação escolar regionalizada e material escolar, equipamentos e materiais, insumos das Secretarias de Educação e Obras para Área do Rio Andirá.	UND	12	R$ 3.000,00

EMPRESA GEANDERSON DE SOUZA PEREIRA 02767502258, CNPJ Nº 33.597.814/0001-04,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MESES	PREÇO UNITÁRIO MENSAL
02	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de 01 (um) Barco/Motor tipo regional, com Comandante incluso, com capacidade para no mínimo 13 (treze) toneladas, devidamente regularizada junto à Capitania dos Portos, equipada com luz elétrica, luzes de navegação, holofote com potência de luz que permita a navegação noturna, com coletes e boias, cordas, lonas, material e equipamento de segurança exigido em lei. A embarcação executará o transporte de pessoas e cargas como: alimentação escolar regionalizada e material escolar, equipamentos e materiais, insumos das Secretarias de Educação e Obras para Área do Paraná do Ramos.	UND	12	R$ 3.000,00

EMPRESA HELIOMAR SOUZA CASTRO 59430702220, CNPJ Nº 32.904.255/0001-75,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MESES	PREÇO UNITÁRIO MENSAL
03	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de 01 (um) Barco/Motor tipo regional, com Comandante incluso, com capacidade para no mínimo 13 (treze) toneladas, devidamente regularizada junto à Capitania dos Portos, equipada com luz elétrica, luzes de navegação, holofote com potência de luz que permita a navegação noturna, com coletes e boias, cordas, lonas, material e equipamento de segurança exigido em lei. A embarcação executará o transporte de pessoas e cargas como: alimentação escolar regionalizada e material escolar, equipamentos e materiais, insumos das Secretarias de Educação e Obras para Área Indígena do DAI (Departamento de Atenção ao Índio).	UND	12	R$ 4.000,00

O valor global registrado para as Empresas **JOÃO DOS ANJOS TAVARES NETO 47473550225, CNPJ Nº 28.049.737/0001-18**, **para o Item 01**, no valor global anual de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), GEANDERSON DE SOUZA PEREIRA 02767502258, CNPJ Nº 33.597.814/0001-04, para o item 02,** no valor global anual de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e HELIOMAR SOUZA CASTRO 59430702220, CNPJ Nº 32.904.255/0001-75, para o item 03,** no valor global anual de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 27 de maio de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

JOÃO DOS ANJOS TAVARES NETO 47473550225
CNPJ Nº 28.049.737/0001-18

GEANDERSON DE SOUZA PEREIRA 02767502258
CNPJ Nº 33.597.814/0001-04

HILIOMAR SOUZA CASTRO 59430702220
CNPJ Nº 32.904.255/0001-75

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:7200FA4D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2019

PROCESSO Nº. 2019/001/004 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019-CPL/PMC

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 27 dias do mês de maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal Canutama, situada na Rua Floriano Peixoto, n°. 500, Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-CPL/PMC**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A **eventual prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama",** da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1) MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.348.997/0001-08, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 35, Cachoeirinha, Manaus/AM, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Maria de Fátima Rodrigues, portadora da Carteira de Identidade nº. 9058921-9 SPP/AM**.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para a **"eventual prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	UND.	QT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	EMPRESA VENCEDORA
1	UND	35	Urna mortuária padrão assistencial (PINUS), modelo adulto, medindo 0,80cm X 1,60cm de comprimento.	R$ 1.041,00	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - EPP
2	UND	35	Urna mortuária padrão assistencial (PINUS), modelo adulto, medindo 0,80cm X 1,70cm de comprimento.	R$ 1.033,00	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - EPP
3	UND	35	Urna mortuária padrão assistencial (PINUS), modelo adulto, medindo 0,80cm X 1,80cm de comprimento.	R$ 1.033,00	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - EPP
4	UND	35	Urna mortuária padrão assistencial (PINUS), modelo adulto, medindo 0,80cm X 1,90cm de comprimento.	R$ 1.033,00	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - EPP
5	UND	20	Urna mortuária fora do padrão assistencial (PINUS), modelo adulto (grande, extragrande e super extragrande).	R$ 1.776,00	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - EPP
6	UND	15	Urna modelo infantil (PINUS), medindo 1,40cm.	R$ 743,00	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - EPP
7	UND	15	Urna modelo infantil (PINUS), medindo 1,20cm.	R$ 743,00	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - EPP
8	UND	10	Urna modelo infantil (PINUS), medindo 1,00cm.	R$ 711,00	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - EPP
9	UND	10	Urna modelo infantil (PINUS), medindo 0,80cm.	R$ 711,00	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - EPP
10	UND	10	Urna modelo infantil (PINUS), medindo 0,60cm.	R$ 618,00	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - EPP
11	UND	15	Urna modelo infantil (PINUS), medindo 0,50cm.	R$ 618,00	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - EPP
12	UND	140	Tanatopraxia (embalsamento de adulto)	R$ 743,00	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - EPP
13	UND	10	Tanatopraxia com necropsia de adulto.	R$ 943,00	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - EPP
14	UND	75	Tanatopraxia (embalsamento de criança).	R$ 406,00	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - EPP
15	UND	5	Tanatopraxia com necropsia de criança.	R$ 476,00	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - EPP
16	UND	20	Salão para velório.	R$ 1.583,00	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - EPP

Canutama/AM, 27 de Maio de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prestador:
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES
CPF nº. 200.380.543-53
Maria De Fátima Rodrigues - EPP
CNPJ nº. 22.348.997/0001-08

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:DA8E56F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ENVIRA-AM RESOLUÇÃO Nº 005, DE 27 DE MAIO DE 2019 – CMDCA

Dispõe sobre a homologação final dos candidatos aptos a realizarem a prova escrita no processo eleitoral dos Conselheiros Tutelares

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Envira, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 327/2015 que dispõe sobre a POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
CONSIDERANDO o cronograma do Processo Eleitoral dos Conselheiros Tutelares que estabelece o dia 28 de Maio de 2019 para homologação final dos candidatos aptos a realizarem a prova escrita.

RESOLVE:

Art. 1 **TORNAR** pública a Lista de homologação final dos Inscritos no Processo Eleitoral dos Conselheiros Tutelares, após recurso, Edital 001/2019 – CMDCA, conforme tabela abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DA INSCRIÇÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SITUAÇÃO 1ª FASE
01	ANASTILDO ARTUR DA SILVA	17/04/19	NÃO	APROVADO
02	ANGRA DA SILVA TEIXEIRA	17/04/19	NÃO	APROVADO
03	MARIA SIMONE COSTA DA SILVA	22/04/19	NÃO	APROVADO
04	JOSENIAS NEGREIROS FERNANDES	23/04/19	NÃO	ELIMINADO
05	RAIMUNDA NONATA MIRANDA DA SILVA	23/04/19	NÃO	APROVADO
06	ANTONIO ROBÉRIO DE SOUZA	24/04/19	NÃO	ELIMINADO
07	MARINEZ FERREIRA DOS ANJOS	24/04/19	NÃO	APROVADO
08	SIRLÂNDIA OLIVEIRA DA SILVA	24/04/19	NÃO	APROVADO
09	RENATO SANTANA PEDROSA	24/04/19	NÃO	APROVADO
10	RAILSON FURTADO VIEIRA	24/04/19	NÃO	APROVADO
11	RAIMUNDO NONATO MACIEL DE SOUZA	24/04/19	NÃO	APROVADO
12	JOSÉ CLEUSON DE SOUZA SILVEIRA	24/04/19	NÃO	APROVADO
13	IVONOEL CARDOSO RODRIGUES	25/04/19	NÃO	APROVADO
14	MARIA DE JESUS CORREIA DA SILVA	25/04/19	NÃO	APROVADO
15	FRANCISCO FAGNER MENEZES DE FREITAS	26/04/19	NÃO	APROVADO
16	ANTONIA ERILENE MORAIS DA SILVA	26/04/19	NÃO	APROVADO
17	ALDIRENE SOUSA DA SILVA	26/04/19	NÃO	APROVADO
18	FRANCISCA EDUARDA MONTEIRO MORAES	26/04/19	NÃO	APROVADO
19	JEOVANA CARNEIRO DE SOUZA	26/04/19	NÃO	APROVADO
20	ANTONIO JOSÉ GOMES PEDROSA	26/04/19	NÃO	APROVADO
21	JANAÍRA PAULO DA SILVA	26/04/19	NÃO	ELIMINADO
22	MARIA LUCENILDA BEZERRA SABOIA	26/04/19	NÃO	APROVADO
23	RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA DA SILVA	26/04/19	NÃO	APROVADO
24	RAIMUNDO SILVEIRA DE SOUZA	26/04/19	NÃO	APROVADO
25	CARLOS ANDRE MONTEIRO DA SILVA	26/04/19	NÃO	APROVADO
26	MARIA SANIA DE OLIVEIRA FRANÇA	26/04/19	NÃO	APROVADO
27	FRANCENILDA MAIA DA SILVA	29/04/19	NÃO	ELIMINADO
28	JOELMA PEREIRA DE BRITO	29/04/19	NÃO	APROVADO
29	MARCONES BADEGO F. MENESES	30/04/19	NÃO	ELIMINADO
30	ELIAS DOS SANTOS BEZERRA	30/04/19	NÃO	APROVADO
31	SERGIONE GOMES FRANÇA	30/04/19	NÃO	APROVADO
32	ANTONIO ROGÉRIO DE SOUZA	02/05/19	NÃO	ELIMINADO
33	DANILO PEREIRA SAMPAIO	03/05/19	NÃO	APROVADO
34	JOSÉ PLACIDO DO NASCIMENTO	03/05/19	NÃO	APROVADO
35	RANAIRA RODRIGUES CARNEIRO	03/05/19	NÃO	APROVADO
36	RENATA DOS SANTOS CLAUDIO	03/05/19	NÃO	APROVADO
37	RAIMUNDO NONATO S. MORAIS	03/05/19	NÃO	APROVADO
38	ERICRY FERREIRA PÁSCOA	03/05/19	NÃO	ELIMINADO
39	JHONNY MARQUES DA SILVA	03/05/19	NÃO	APROVADO

Art. 2 A Comissão Organizadora do processo Eleitoral dos Conselheiros tutelares está localizada no novo endereço do CRAS: Rua Joaquim Borba, s/n, Centro – Prédio do Cad. Único.
Art. 3 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Envira-Am 27 de Maio de 2019

JOAN LIMA PEREIRA
Presidente do CMDCA Envira/AM

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:74B577EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 573/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de maio de 2019

DISPÕE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 810, de 07 de março de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º - A **CONTRATAÇÃO** de servidores para atuação em caráter temporário, conforme detalhamento constante no anexo I, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único – Os servidores contratados no Art. 1º deste Ato, exercerão suas atividades na Secretaria Municipal de Educação e serão remunerados com recursos do Fundeb (40%), com uma carga de 40 horas semanais.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante do anexo I, deste Decreto.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Portaria nº 573/2019-GAB. PREF.ANEXO I

Nº	NOME	ESCOLA	LOCALIDADE	CARGO	ADMISSÃO	FIM DO CONTRATO
1	Gizelia da Conceição Mesquita	Jefferson Perez	Baiano	ASG	01/04/19	30/12/19
2	Deuzimar Duarte Barba	José de Souza Mota	BR 230 Km 19	ASG	24/04/19	30/12/19
3	Paulo Correa da Silva	José de Souza Mota	BR 230 Km 19	ASG	24/04/19	30/12/19
4	Terza Cristina Lima Machado	José de Souza Mota	BR 230 Km 19	ASG	24/04/19	30/12/19
5	Edineia de Moraes Menezes	N. Senhores das Dores	Flexal	ASG	02/05/19	30/12/19
6	Eliane Castro e Silva	Edmee Brasil	Mirari	ASG	02/05/19	30/12/19
7	Maria Delcy Barros Mores	São Jorge	Paraiso Grande	ASG	02/05/19	30/12/19
8	Tacilene da Costa Barros	São Miguel	São Miguel	ASG	02/05/19	30/12/19
9	Rafael Flávio Silva dos Santos	São Miguel	São Miguel	ASG	02/05/19	30/12/19
10	Jaqueline Aires Martins	São Miguel	São Miguel	ASG	02/05/19	30/12/19
11	Laura Rodrigues Lobato	N. Senhora Aparecida	Malvina	ASG	02/05/19	30/12/19
12	Eliane Torres Marinho	Santa Rita	Pacoval	ASG	02/05/19	30/12/19
13	Dioneia Zacarias de Oliveira	Dom Bosco	Escondido	ASG	02/05/19	30/12/19
14	Maria Alzenita R. de Souza	São Roque	Vila de Carapanatuba	ASG	02/05/19	30/12/19
15	Maria Hozana Silva Damasceno	Irmã Clara Jacob	Prainha	ASG	06/05/19	30/12/19
16	Edleuza Cardoso Aguiar	Claudino Coelho	Cintra	ASG	06/05/19	30/12/19
17	Angela Maria da Silva Diniz	Santa Luzia	Retiro	ASG	06/05/19	30/12/19
18	Suzana da Silva Braga	Santa Rosa	Santa Rosa	ASG	06/05/19	30/12/19
19	Genecy de Moraes	Santa Rosa	Santa Rosa	ASG	06/05/19	30/12/19
20	Raimunda Nonata Brito Ferreira	Santa Rosa	Santa Rosa	ASG	06/05/19	30/12/19
21	Marcélia Maria Costa Azevedo	São João Bosco	Carará	ASG	06/05/19	30/12/19
22	Edleuza Correa P. da Silva	São João Bosco	Carará	ASG	06/05/19	30/12/19

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:15DBEC63

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 014/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 014/2018, celebrado em 02.01.2019.
2. PARTES: O MUNICIPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ n° 04.241.980/0001-75, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato representada pela Sra. ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Portaria n° 005/2017-GP/PGMI, datada de 19 de junho de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Torquato Tapajós, nº 314 – Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-063, doravante

designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JCD CAMPOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.169.363/0001-20, neste ato representada pelo Sr. João Carlos Campos Dias, portador do RG n° 14342626 SSP/AM e do CPF n° 716.857.152-49, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, n°2168 – Centro, CEP 69.100-075, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo especificado no Contrato acima mencionado, fixado em 04 (quatro) meses por igual período. O presente Contrato tem como objetivo a Locação de Veículos Automotores, a fim de contribuir com o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o quadro abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Marca/Procedência	Quant.	Valor Unitário Veículos	Valor Total Veiculos	Valor Total 07 (sete) meses
01	Veiculo Utilitário tipo caminhonete (Pic-Up) cabine dupla, motor 2.0 a 3.2, potencia mínima 140cv, combustível: diesel, tração 4X4, com capacidade para 05 passageiros, com, no máximo 02 (dois) anos de uso, a partir da data da fabricação. Caracterisiticas adicionais: sem motorista, sem combustível, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD Player, Rádio AM/FM, veiculo limpo, higienização com manutenção total por conta da contratada. Modelo: Ford Ranger S10 Amarok ou Similar, conforme Projeto/Termo de Referência.	VOLKSWAGEN/AMAROK 2.0	02	R$ 4.866,43	R$ 9.736,86	R$ 68.158,02
TOTAL						R$ 19.473,72

4. VALOR GLOBAL: R$ 19.473,72 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência durante 04 meses, a contar da data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:FF819612

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 011, DE 22 DE MAIO DE 2019.

* REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o Sr. RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e o artigo 2º, inciso V da Lei Federal nº 12. 037 de 1º de outubro de 2009;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informação, em consonância com os princípios da publicidade e transparência, em como institui o dever dos Municípios de proteção e controle de informações sigilosas;

CONSIDERANDO a necessidade de criar a **Carteira de Identidade Funcional dos Servidores efetivos e nomeados da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** mormente as relativas às atividades de fiscalização ambiental; e

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

1. **APROVAR** a **CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS E NOMEADOS** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da pasta no âmbito do Município de Itacoatiara/AM, com os seguintes modelos constantes nos anexos: **Anexo I, Anexo II e Anexo III** que fazem parte integrante desta portaria

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do município.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 22 de Maio de 2019.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

ANEXO I - DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

Art. 1º. Fica criada a Carteira de Identidade Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de meio Ambiente-SEMMA, a qual conterá os dados necessários à identificação do servidor, sendo caracterizada como documento individual, intransferível, bem como de fé pública em todo o Território Nacional.

Art. 2º. A Carteira de Identidade Funcional respeitará os leiautes previstos nos **Anexos II e III** desta portaria.

Art. 3º. A Carteira de Identidade Funcional será confeccionada em papel próprio, em formato retangular, com fundo artístico e de segurança no anverso e verso, nas dimensões 90x60 mm, em 2 (duas) faces, obedecendo às demais características do modelo.

Art. 4º. A Carteira de Identidade Funcional conterá os seguintes elementos:
I – no anverso, de acordo com os **Anexos II e III** desta portaria:
a) As inscrições "República Federativa do Brasil", "Prefeitura Municipal de Itacoatiara", "Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA" e "Carteira de Identidade Funcional";
b) Brasão representativo do Município de Itacoatiara;
c) Fotografia no formato 3x4 cm;
d) Assinatura do Titular da Pasta;
e) Nome completo;
f) Cargo;
g) Número de matricula; e
h) Data de emissão;
II – no verso, de acordo com os **Anexos II e III** desta Portaria:
a) As inscrições "Válida em Todo o Território Nacional" e "Este Documento tem Fé Pública Para Fins de Identidade";
b) Filiação;
c) Naturalidade;
d) Data de nascimento;
e) Grupos sanguíneos/fator RH;
f) Número do Registro Geral;
g) Número do Cadastro de Pessoa Física;
h) Data de admissão;
i) Impressão do polegar direito do identificado; e
j) Assinatura do portador.

Parágrafo único. Os servidores pertencentes ao cargo de Agente de Defesa Ambiental constarão a "Faixa de cor verde e amarela da república" no anverso, da Carteira de Identidade Funcional.

Art. 5º. A Carteira de Identidade Funcional dos ocupantes dos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA tem fé pública em todo o território nacional, valendo como prova de identificação civil para todos os fins, nos termos do artigo 2º, inciso V da lei Federal nº 12.037 de 1º de outubro de 2009.

Art. 6º. A Carteira de Identidade Funcional será recolhida nos casos de:
I - Demissão;
II - Exoneração;
III - Aposentadoria; e
IV - Falecimento.
§1º. Nos casos previstos nos incisos I, II, e III deste artigo, o recolhimento ocorrerá após a publicação do ato, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§2º. No caso previsto no inciso IV deste artigo, a Carteira de Identidade Funcional deverá ser entregue pelos familiares em até 30 (trinta) dias.

§3º. A não restituição da Carteira de Identidade Funcional poderá implicar responsabilidade civil, administrativa e penal.

Art. 7º. No caso de extravio, furto ou roubo da Carteira de Identidade Funcional, o servidor providenciará o registro da ocorrência na delegacia policial mais próxima em que ocorreu o fato.

Art. 8º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

ANEXO II - LEIAUTES ANVERSO E VERSO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL PARA CARGOS DE AGENTES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL		
NOME:		FOTO
CARGO:		
MATRÍCULA:	DATA DE EMISSÃO:	
LEI FEDERAL Nº 12.037, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009.		
(ESTE DOCUMENTO TEM FÉ PÚBLICA PARA FINS DE IDENTIDADE)		
(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)		
FILIAÇÃO:		
NATURALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	F. RH:
RG:	CPF:	POLEGAR DIREITO
ADMISSÃO		
ASSINATURA DO PORTADOR:		
(ESTE DOCUMENTO TEM FÉ PÚBLICA PARA FINS DE IDENTIDADE)		

ANEXO III - LEIAUTES ANVERSO E VERSO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL PARA DEMAIS CARGOS.

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

NOME:		FOTO
CARGO:		
MATRÍCULA:	DATA DE EMISSÃO:	
LEI FEDERAL Nº 12.037, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009.		
(ESTE DOCUMENTO TEM FÉ PÚBLICA PARA FINS DE IDENTIDADE)		
(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)		
FILIAÇÃO:		
NATURALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	F. RH:
RG:	CPF:	POLEGAR DIREITO
ADMISSÃO		
ASSINATURA DO PORTADOR:		
(ESTE DOCUMENTO TEM FÉ PÚBLICA PARA FINS DE IDENTIDADE)		

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:2E302EFC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
PARTE INTEGRANTE DA LEI COMPL MUN N.º 549, DE 18 DE MARÇO DE 2019 - ANEXO I

Parte integrante da lei compl mun n.º 549, de 18 de março de 2019			ANEXO I		
GRUPO OCUPACIONAL - ATIVIDADES DE APOIO					
FUNÇÃO	*LEI*	*DATA*	*NÍVEL*		
			I	*II*	*III*
ALMOXARIFE	374	31.05.2006	R$ 2.000,00	R$ 2.400,00	R$ 2.880,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	002	09.03.1983	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	004	30.04.1985	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
AUXILIAR DE SERVIÇOS	002	09.03.1983	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
DEFENSOR CIVIL	374	31.05.2006	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
MECÂNICO	414	23.10.2009	R$ 2.000,00	R$ 2.400,00	R$ 2.880,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	374	31.05.2006	R$ 2.500,00	R$ 3.000,00	R$ 3.600,00
TELEFONISTA	002	09.03.1983	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
VIGIA	004	30.04.1985	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
GRUPO OCUPACIONAL - ATIVIDADES OPERACIONAIS					
FUNÇÃO	*LEI*	*DATA*	*NÍVEL*		
			I	*II*	*III*
MOTORISTA DE CAMINHÃO E CAÇAMBA	023	01.07.1983	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
MOTORISTA DE LANCHA	004	30.04.1985	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	004	30.04.1985	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
OPERADOR DE MÁQUINAS	171	05.09.1990	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
OPERADOR DE MICRO TRATOR	023	01.07.1986	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
OPERADOR DE MOTONIVELADORA E TRATOR ESTEIRA	023	01.07.1986	R$ 2.500,00	R$ 3.000,00	R$ 3.600,00
OPERADOR DE MOTOSSERRA	023	01.07.1986	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
OPERADOR DE PÁ MECÂNICA	023	01.07.1986	R$ 1.000,00	R$ 1.200,00	R$ 1.440,00
OPERADOR DE TELEFONIA	002	09.03.1983	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
OPERADOR DE TV	023	01.07.1986	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
OPERADOR DE USINA	002	09.03.1983	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
PRÁTICO DE LANCHA	002	09.03.1983	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
GRUPO OCUPACIONAL - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNÇÃO	*LEI*	*DATA*	*NÍVEL*		
			I	*II*	*III*
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	004	30.04.1985	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
ASSISTENTE SOCIAL	378	06.12.2006	R$ 3.000,00	R$ 3.600,00	R$ 4.320,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	374	31.05.2006	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
BIOMÉDICO	414	23.10.2009	R$ 3.500,00	R$ 4.200,00	R$ 5.040,00
CONSELHEIRO TUTELAR	315 E 349	28.11.2001 E 2004	R$ 1.497,00	R$ 1.796,40	R$ 2.155,68
COORDENADOR DE SAÚDE DO INTERIOR	436	07.12.2010	R$ 1.000,00	R$ 1.200,00	R$ 1.440,00
DENTISTA	004	30.04;1985	R$ 3.900,00	R$ 4.680,00	R$ 5.616,00
ENFERMEIRO	004	30.04;1985	R$ 3.300,00	R$ 3.960,00	R$ 4.752,00
MÉDICO	004	30.04;1985	R$ 9.000,00	R$ 10.800,00	R$ 12.960,00
PARTEIRA	004	30.04;1985	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
GRUPO OCUPACIONAL - TERRAS E PRODUÇÃO RURAL					
FUNÇÃO	*LEI*	*DATA*	*NÍVEL*		
			I	*II*	*III*
TÉCNICO AGRÍCOLA	004	30.04.1985	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:00609557

GABINETE DO PREFEITO
PARTE INTEGRANTE DA LEI COMPL MUN N.º 549, DE 18 DE MARÇO DE 2019 - ANEXO II

Parte integrante da lei compl mun n.º 549, de 18 de março de 2019			ANEXO II		
GRUPO OCUPACIONAL - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
FUNÇÃO	*LEI*	*DATA*	*NÍVEL*		
			I	*II*	*III*
ARTÍFICE CP (carpinteiro e pedreiro)	026	05.12.1984	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
ARTÍFICE EP (eletricista e pintor)	026	05.12.1984	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
COVEIRO	004	30.04.1985	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12

FISCAL DE FEIRAS E MERCADOS	004	30.04;1985	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA	004	30.04.1985	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
GARI	004	30.04.1985	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
GUARDA MUNICIPAL	063 e 374	8.1.1988 e 31.5.2006	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
MESTRE DE OBRAS	002	09.03.1983	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
GRUPO OCUPACIONAL - FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO					
FUNÇÃO	*LEI*	*DATA*	*NÍVEL*		
			I	*II*	*III*
AUXILIAR TÉCNICO DE CONTABILIDADE	004	30.04.1985	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
FISCAL DE TRIBUTOS	171	05.09.1990	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
GRUPO OCUPACIONAL - ATIVIDADE DE APOIO EDUCACIONAL					
FUNÇÃO	*LEI*	*DATA*	*NÍVEL*		
			I	*II*	*III*
AUXILIAR DE SERVIÇOS	374	31.05.2006	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
MERENDEIRA	374	31.05.2006	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:785ADAF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 547, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - ANEXOS I, II E III

ANEXO I
QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

DENOMINAÇAO	N° DE VAGAS
Professor Auxiliar -Licenciatura Plena	
Professor -Licenciatura Plena	
Especialista- Licenciatura Plena	
Professor Pós-graduado	
Especialista Pós-graduado	
Professor – Mestrado	
Professor – Doutorado	

ANEXO II
PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO
TABELA DE VENCIMENTOS 40 HORAS SEMANAIS.

ÁREA DE FORMAÇÃO	NÍ VEIS	C/ H	A	B	C	D	E	F	G
PROFESSOR AUXILIAR	**2**	**40**	**2.455,36**	**2.578,13**	**2.707,04**	**2.842,39**	**2.984,51**	**3.133,74**	**3.290,43**
PROFESSOR LIC. PLENA	**3**	**40**	**3.240,00**	**3.402,00**	**3.572,10**	**3.750,71**	**3.938,25**	**4.135,16**	**4.341,92**
PROFESSOR ESPECIALISTA	**4**	**40**	**3.564,00**	**3.742,20**	**3.929,31**	**4.125,78**	**4.332,07**	**4.548,67**	**4.776,10**
PROFESSOR - MESTRADO	**5**	**40**	**4.536,00**	**4.762,80**	**5.000,94**	**5.250,90**	**5.513,54**	**5.789,22**	**6.078,68**
PROFESSOR - DOUTORADO	**6**	**40**	**5.184,00**	**5.443,20**	**5.715,36**	**6.001,13**	**6.301,19**	**6.616,25**	**6.947,06**

PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO
TABELA DE VENCIMENTOS 20 HORAS SEMANAIS.

ÁREA DE FORMAÇÃO	NÍ VEIS	C/ H	A	B	C	D	E	F	G
PROFESSOR AUXILIAR	**2**	**20**	**1.227,68**	**1.289,06**	**1.353,51**	**1.421,19**	**1.492,25**	**1.566,86**	**1.645,20**
PROFESSOR LIC. PLENA	**3**	**20**	**1.620,00**	**1.701,00**	**1.786,05**	**1.875,35**	**1.969,12**	**2.067,58**	**2.170,96**
ESPECIALISTA LIC. PLENA	**4**	**20**	**1.782,00**	**1.871,10**	**1.964,66**	**2.062,89**	**2.166,03**	**2.274,33**	**2.388,05**
PROFESSOR - MESTRADO	**5**	**20**	**2.268,00**	**2.381,40**	**2.500,47**	**2.625,49**	**2.756,76**	**2.894,60**	**3.039,33**
PROFESSOR - DOUTORADO	**6**	**20**	**2.592,00**	**2.721,60**	**2.857,68**	**3.000,56**	**3150,59**	**3.308,12**	**3.473,53**

ANEXO III
ENQUADRAMENTO – LINHA DE CORRELAÇÃO

NOME	SITUAÇÃO ATUAL GRUPO / NÍVEL	SALÁRIO ATUAL	C/H SEMANAL	SITUAÇÃO NOVA GRUPO/NÍVEL /REF	SALÁRIO NOVA SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:8B3F3DED

GABINETE DO PREFEITO
PARTE INTEGRANTE DO DECRETO N.º 506, DE 02 DE JANEIRO DE 2019_ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI					
Parte integrante do decreto n.º 506, de 02 de janeiro de 2019			ANEXO I		
GRUPO OCUPACIONAL - ATIVIDADES DE APOIO					
FUNÇÃO	*LEI*	*DATA*	*NÍVEL*		
			I	*II*	*III*
ALMOXARIFE	374	31.05.2006	R$ 2.000,00	R$ 2.400,00	R$ 2.880,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	002	09.03.1983	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	004	30.04.1985	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
AUXILIAR DE SERVIÇOS	002	09.03.1983	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
DEFENSOR CIVIL	374	31.05.2006	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
MECÂNICO	414	23.10.2009	R$ 2.000,00	R$ 2.400,00	R$ 2.880,00

TÉCNICO DE INFORMÁTICA	374	31.05.2006	R$ 2.500,00	R$ 3.000,00	R$ 3.600,00
TELEFONISTA	002	09.03.1983	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
VIGIA	004	30.04.1985	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
GRUPO OCUPACIONAL - ATIVIDADES OPERACIONAIS					
FUNÇÃO	*LEI*	*DATA*	*NÍVEL*		
			I	*II*	*III*
MOTORISTA DE CAMINHÃO E CAÇAMBA	023	01.07.1983	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
MOTORISTA DE LANCHA	004	30.04.1985	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	004	30.04.1985	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
OPERADOR DE MÁQUINAS	171	05.09.1990	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
OPERADOR DE MICRO TRATOR	023	01.07.1986	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
OPERADOR DE MOTONIVELADORA E TRATOR ESTEIRA	023	01.07.1986	R$ 2.500,00	R$ 3.000,00	R$ 3.600,00
OPERADOR DE MOTOSSERRA	023	01.07.1986	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
OPERADOR DE PÁ MECÂNICA	023	01.07.1986	R$ 1.000,00	R$ 1.200,00	R$ 1.440,00
OPERADOR DE TELEFONIA	002	09.03.1983	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
OPERADOR DE TV	023	01.07.1986	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
OPERADOR DE USINA	002	09.03.1983	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
PRÁTICO DE LANCHA	002	09.03.1983	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
GRUPO OCUPACIONAL - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNÇÃO	*LEI*	*DATA*	*NÍVEL*		
			I	*II*	*III*
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	004	30.04.1985	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
ASSISTÊNTE SOCIAL	378	06.12.2006	R$ 3.000,00	R$ 3.600,00	R$ 4.320,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	374	31.05.2006	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
BIOMÉDICO	414	23.10.2009	R$ 3.500,00	R$ 4.200,00	R$ 5.040,00
CONSELHEIRO TUTELAR	315 E 349	28.11.2001 E 2004	R$ 1.497,00	R$ 1.796,40	R$ 2.155,68
COORDENADOR DE SAÚDE DO INTERIOR	436	07.12.2010	R$ 1.000,00	R$ 1.200,00	R$ 1.440,00
DENTISTA	004	30.04;1985	R$ 3.900,00	R$ 4.680,00	R$ 5.616,00
ENFERMEIRO	004	30.04;1985	R$ 3.300,00	R$ 3.960,00	R$ 4.752,00
MÉDICO	004	30.04;1985	R$ 9.000,00	R$ 10.800,00	R$ 12.960,00
PARTEIRA	004	30.04;1985	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
GRUPO OCUPACIONAL - TERRAS E PRODUÇÃO RURAL					
FUNÇÃO	*LEI*	*DATA*	*NÍVEL*		
			I	*II*	*III*
TÉCNICO AGRÍCOLA	004	30.04.1985	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:4280F6FF

GABINETE DO PREFEITO
PARTE INTEGRANTE DO DECRETO N.º 506, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI			
Parte integrante do decreto n.º 506, de 02 de janeiro de 2019			ANEXO III
GRUPO OCUPACIONAL - FUNÇÃO GRATIFICADA MAGISTÉRIO			
FUNÇÃO	*ABREVIATURA*	*CÓDIGO*	*sobre salário base*
			fixo
GRATIFICAÇÃO - DIREÇÃO DE ESCOLA	FG	D	R$ 550,00
GRATIFICAÇÃO - INSPEÇÃO ESCOLAR	FG	I	R$ 315,00
GRATIFICAÇÃO - SUPERVISÃO ESCOLAR	FG	S	R$ 315,00
GRATIFICAÇÃO - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	FG	O	R$ 315,00
GRUPO OCUPACIONAL - FUNÇÃO GRATIFICADA OPERACIONAL			
FUNÇÃO	*ABREVIATURA*	*NÍVEL*	*VALOR*
GRATIFICAÇÃO CHEFIA	FG	1	R$ 500,00
GRATIFICAÇÃO CHEFIA	FG	2	R$ 300,00
GRATIFICAÇÃO CHEFIA	FG	3	R$ 150,00
GRUPO OCUPACIONAL - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
CARGO	*ABREVIATURA*	*NÍVEL*	*SUBSÍDIO*
CARGO DE CONFIANÇA	CC	1	R$ 2.800,00
CARGO DE CONFIANÇA	CC	2	R$ 1.500,00
CARGO DE CONFIANÇA	CC	3	R$ 998,00
CARGO DE CONFIANÇA	CC	4	R$ 998,00

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:E24E068D

GABINETE DO PREFEITO
PARTE INTEGRANTE DO DECRETO N.º 506, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI					
Parte integrante do decreto n.º 506, de 02 de janeiro de 2019			ANEXO II		
GRUPO OCUPACIONAL - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
FUNÇÃO	*LEI*	*DATA*	*NÍVEL*		
			I	*II*	*III*
ARTÍFICE CP (carpinteiro e pedreiro)	026	05.12.1984	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
ARTÍFICE EP (eletricista e pintor)	026	05.12.1984	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
COVEIRO	004	30.04.1985	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
FISCAL DE FEIRAS E MERCADOS	004	30.04;1985	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA	004	30.04.1985	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
GARI	004	30.04.1985	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
GUARDA MUNICIPAL	063 e 374	8.1.1988 e 31.5.2006	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
MESTRE DE OBRAS	002	09.03.1983	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
GRUPO OCUPACIONAL - FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO					

FUNÇÃO	*LEI*	*DATA*	*NÍVEL*		
			I	*II*	*III*
AUXILIAR TÉCNICO DE CONTABILIDADE	004	30.04.1985	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
FISCAL DE TRIBUTOS	171	05.09.1990	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
GRUPO OCUPACIONAL - REGENTE DE ENSINO					
FUNÇÃO	*LEI*	*DATA*	*NÍVEL*		
			I	*II*	*III*
REGENTE DE ENSINO A (4ª série)	029	02.12.1986	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
REGENTE DE ENSINO B (fundamental)	029	02.12.1986	R$ 1.000,00	R$ 1.200,00	R$ 1.440,00
REGENTE DE ENSINO C (médio-outra área)	029	02.12.1986	R$ 1.002,00	R$ 1.202,40	R$ 1.442,88
REGENTE DE ENSINO D (superior - outra área)	029	02.12.1986	R$ 1.004,00	R$ 1.204,80	R$ 1.445,76
GRUPO OCUPACIONAL - DOCENTE PROFESSOR					
FUNÇÃO	*LEI*	*DATA*	*NÍVEL*		
			I	*II*	*III*
PROFESSOR ZONA RURAL	374	31.05.2006	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
PROFESSOR ZONA URBANA	374	31.05.2006	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
PROFESSOR INDÍGENA	374	31.05.2006	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
PROFESSOR A (simples)	029	02.12.1986	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
PROFESSOR B (adicional)	029	02.12.1986	R$ 1.000,00	R$ 1.200,00	R$ 1.440,00
PROFESSOR C (licenciatura curta)	029	02.12.1986	R$ 1.005,00	R$ 1.206,00	R$ 1.447,20
PROFESSOR D (licenciatura plena)	029	02.12.1986	R$ 1.010,00	R$ 1.212,00	R$ 1.454,40
PROFESSOR E (pós graduação correlata)	029	02.12.1986	R$ 1.015,00	R$ 1.218,00	R$ 1.461,60
PROFESSOR F (pós graduação restrita)	029	02.12.1986	R$ 1.020,00	R$ 1.224,00	R$ 1.468,80
GRUPO OCUPACIONAL - ATIVIDADE DE APOIO EDUCACIONAL					
FUNÇÃO	*LEI*	*DATA*	*NÍVEL*		
			I	*II*	*III*
AUXILIAR DE SERVIÇOS	374	31.05.2006	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12
MERENDEIRA	374	31.05.2006	R$ 998,00	R$ 1.197,60	R$ 1.437,12

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:8B7E2F19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI			**Balanço 2018**	
RUA 19 DE ABRIL, 1021			**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**	
CENTRO			**Lei Nº 4.320/64**	
C.N.P.J. : 14.227.896/0001-50			**Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP**	
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**SALDO c=(b-a)**
Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**0,00**	**0,00**	**169,73**	**169,73**
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**0,00**	**0,00**	**169,73**	**169,73**
Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária	**-**	**-**	**1.202.822,40**	**1.202.822,40**
Cota Recebida	-	-	1.202.822,40	1.202.822,40
Repasse Recebido	-	-	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes De Execução Orçamentária- IEO -		-	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas - Independentes de Execução Orçamentá -		-	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS (IIIA)	-	-	**1.202.822,40**	1.202.822,40
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IIIB) = (I+II+IIIA)	**0,00**	**0,00**	**1.202.992,13**	**1.202.992,13**
DÉFICIT (IV)	-	-	35.584,64	-
TOTAL (V)=(III+IV)	**0,00**	**0,00**	**1.238.576,77**	**1.238.407,04**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**93.431,07**	**93.431,07**	**0,00**	**-93.431,07**
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	93.431,07	93.431,07	0,00	-93.431,07
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (g)**	**DESPESAS PAGAS (h)**	**SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)**
Despesas Correntes	1.085.000,00	1.234.861,47	1.226.300,77	1.226.300,77	1.216.793,01	8.560,70
Pessoal E Encargos Sociais	770.000,00	859.913,96	859.913,96	859.913,96	850.956,20	0,00
Outras Despesas Correntes	315.000,00	374.947,51	366.386,81	366.386,81	365.836,81	8.560,70
Despesas De Capital	65.000,00	12.276,00	12.276,00	12.276,00	12.276,00	0,00
Investimentos	65.000,00	12.276,00	12.276,00	12.276,00	12.276,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**1.150.000,00**	**1.247.137,47**	**1.238.576,77**	**1.238.576,77**	**1.229.069,01**	**8.560,70**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM	**1.150.000,00**	**1.247.137,47**	**1.238.576,77**	**1.238.576,77**	**1.229.069,01**	**8.560,70**

REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)						
Transferências Concedidas Para A Execução Orçamentária	-	-	**0,00**	-	-	**0,00**
Cota Concedida	-	-	0,00	-	-	0,00
Repasse Concedido	-	-	0,00	-	-	0,00
Transferências Concedidas - Independentes de Execução	-	-	**0,00**	-	-	**0,00**
Transferências Financeiras Concedidas - Independentes de E	-	-	0,00	-	-	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS (VIIIA)	-	-	**0,00**	-	-	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIIIB)=(VI+VII+VIIIA)	**1.150.000,00**	**1.247.137,47**	**1.238.576,77**	**1.238.576,77**	**1.229.069,01**	**8.560,70**
SUPERÁVIT (IX)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	**1.150.000,00**	**1.247.137,47**	**1.238.576,77**	**1.238.576,77**	**1.229.069,01**	**8.560,70**

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-c-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	**EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**				
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (e)=(a+b-c-d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	**EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Presidente
CPF: CPF:335.198.622

AUGUSTO SANTOS CORDEIRO
Tesoureiro
CPF:654.231.325-49

ALCINEIDE ROCHA DE CARVALHO
Contador
CRC:009383O-8

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:C25085A7

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI		**Balanço 2018**	
RUA 19 DE ABRIL, 1021			
CENTRO		**Anexo 13 - Balanço Financeiro - Lei Nº 4.320/64**	
C.N.P.J. : 14.227.896/0001-50		**Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP**	
INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		**169,73**	**0,00**
ORDINÁRIA		**169,73**	**0,00**
Recursos Ordinários		169,73	0,00
VINCULADA		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)		**1.202.822,40**	**1.143.735,28**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.202.822,40	1.143.735,28
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS		0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)		**250.193,30**	**210.984,32**
INGRESSOS DE ATIVOS		**21.513,87**	**0,00**
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros		0,00	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo		21.513,87	0,00
INGRESSOS DE PASSIVOS		**228.679,43**	**210.984,32**

Insrição de Restos a Pagar Processados		9.507,76	0,00
Insrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		219.171,67	210.984,32
Outras Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)		**1.170,84**	**281,71**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.170,84	281,71
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**1.454.356,27**	**1.355.001,31**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)		**1.238.576,77**	**1.119.277,68**
ORDINÁRIA		**1.238.576,77**	**1.119.277,68**
Recursos Ordinários		1.238.576,77	1.119.277,68
VINCULADA		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Cobertura do Financiero RPPS		0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IV)		**203.482,05**	**234.216,04**
DISPENDIOS DE ATIVOS		**0,00**	**24.306,88**
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros		0,00	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo		0,00	24.306,88
DISPENDIOS DE PASSIVOS		**203.482,05**	**209.909,16**
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Obrigações a Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		203.482,05	209.909,16
Outras Obrigações A Curto Prazo		0,00	0,00
PROVISÕES, PERDAS, AJUSTES E APROPRIAÇÕES (X)		**0,00**	**336,75**
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	336,75
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)		**12.297,45**	**1.170,84**
Caixa e Equivalentes de Caixa		12.297,45	1.170,84
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		**1.454.356,27**	**1.355.001,31**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**			**Exercício Aanterior**		
	Receita Orçamentária (a)	**Deduções da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c)=(a-b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções da Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f)=(d-e)**
ORDINÁRIA	**169,73**	**0,00**	**169,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**169,73**	**0,00**	**169,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Presidente
CPF:335.198.622-04

AUGUSTO SANTOS CORDEIRO
Tesoureiro
CPF:654.231.325-49

ALCINEIDE ROCHA DE CARVALHO
Contador
CRC:009383O-8

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:6A94B121

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI			**Balanço 2018**		
RUA 19 DE ABRIL, 1021			**Anexo 14- Balanço Patrimonial**		
CENTRO			**Lei Nº 4.320/64**		
C.N.P.J. : 14.227.896/0001-50			**Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP**		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Ativo Circulante	**300.667,61**	**100.030,27**	**Passivo Circulante**	**17.540,58**	**6.599,20**
Caixa E Equivalentes De Caixa	12.297,45	1.170,84	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	-5.298,24	0,00
Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	-14.256,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	8.957,76	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	550,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	550,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	77.345,56	98.859,43	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Estoques	210.197,60	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	827,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00

			Demais Obrigações A Curto Prazo	22.288,82	6.599,20
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar	0,00	0,00
			Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar Pelo Bacen	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	22.288,82	6.599,20
			Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Não-Circulante	**65.981,75**	**53.705,75**	**Passivo Não-Circulante**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo	0,00	0,00
Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
			Resultado Diferido	0,00	0,00

ATIVO			**PASSIVO**		
Imobilizado	65.981,75	53.705,75	**TOTAL DO PASSIVO**	**17.540,58**	**6.599,20**
Bens Móveis	55.755,75	43.479,75	**PATRIMÔMIO LÍQUIDO**		
Bens Imóveis	10.226,00	10.226,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	0,00	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada – Bens Imóveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	349.108,78	147.136,82
Softwares	0,00	0,00	Resultado do Exercício	201.971,96	32.390,60
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	147.136,82	115.082,97
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-336,75
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	0,00	0,00			
Gastos de Reorganização	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**349.108,78**	**147.136,82**
TOTAL DO ATIVO	**366.649,36**	**153.736,02**	**TOTAL**	**366.649,36**	**153.736,02**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO FINANCEIRO	89.643,01	100.030,27	PASSIVO FINANCEIRO	31.796,58	6.599,20
ATIVO PERMANENTE	277.006,35	53.705,75	PASSIVO PERMANENTE	-14.256,00	0,00
Total do Ativo (I)	**366.649,36**	**153.736,02**	**Total do Passivo (II)**	**17.540,58**	**6.599,20**
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO / ANTERIOR				57.846,43	93.431,07
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO / ANTERIOR				291.262,35	53.705,75
SALDO PATRIMONIAL (I - II)				**349.108,78**	**147.136,82**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	419.659,00	-419.659,00
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	419.659,00	-419.659,00
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**419.659,00**	**-419.659,00**

EDVILSON LOPES DE SOUZA
CPF:335.198.622-04
Presidente

AUGUSTO SANTOS CORDEIRO
CPF:654.231.325-49
Tesoureiro

ALCINEIDE ROCHA DE CARVALHO
CRC:009383O-8
Contador

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR	
	SUPERAVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO	SUPERAVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
Recursos Disponíveis para o Exercício	**57.846,43**	**0,00**	**93.431,07**	**0,00**
Recursos Ordinários a Utilizar	57.846,43	0,00	93.431,07	0,00
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios (0010.00.000)	57.846,43	0,00	93.431,07	0,00
TOTAL	**57.846,43**	**0,00**	**93.431,07**	**0,00**

EDVILSON LOPES DE SOUZA AUGUSTO
CPF:335.198.622-04
Presidente

SANTOS CORDEIRO
CPF:654.231.325-49
Tesoureiro

ALCINEIDE ROCHA DE CARVALHO
CRC:009383O-8
Contador

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:5B22BDEB

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI		**Balanço 2018**	
RUA 19 DE ABRIL, 1021		**Anexo 15 - Variações Patrimonias**	
CENTRO		**Lei Nº 4.320/64**	
C.N.P.J. : 14.227.896/0001-50		**Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
4.0.0.0.0	**Variação Patrimonial Aumentativa - Vpa**	**1.202.992,13**	**1.143.735,28**
4.1.0.0.0	**Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria**	**0,00**	**0,00**
4.1.1.0.0	Impostos	0,00	0,00
4.1.2.0.0	Taxas	0,00	0,00
4.1.3.0.0	Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
4.2.0.0.0	**Contribuições**	**0,00**	**0,00**
4.2.1.0.0	Contribuições Sociais	0,00	0,00
4.2.2.0.0	Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	0,00	0,00
4.2.3.0.0	Contribuição De Iluminação Pública	0,00	0,00
4.2.4.0.0	Contribuições De Interesse Das Categorias Profissionais	0,00	0,00
4.3.0.0.0	**Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos**	**0,00**	**0,00**
4.3.1.0.0	Venda De Mercadorias	0,00	0,00
4.3.2.0.0	Venda De Produtos	0,00	0,00
4.3.3.0.0	Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	0,00	0,00
4.4.0.0.0	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**169,73**	**0,00**
4.4.1.0.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
4.4.2.0.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
4.4.3.0.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
4.4.4.0.0	Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
4.4.5.0.0	Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	169,73	0,00
4.4.5.2.0	Remuneração De Aplicações Financeiras	169,73	0,00
4.4.5.2.1	Remuneração De Aplicações Financeiras - Consolidação	169,73	0,00
4.4.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
4.5.0.0.0	**Transferências E Delegações Recebidas**	**1.202.822,40**	**1.143.735,28**
4.5.1.0.0	Transferências Intragovernamentais	1.202.822,40	1.143.735,28
4.5.1.1.0	Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária	1.202.822,40	1.143.735,28
4.5.1.1.2	Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária - Intra Ofss	1.202.822,40	1.143.735,28
4.5.2.0.0	Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
4.5.3.0.0	Transferências Das Instituições Privadas	0,00	0,00
4.5.4.0.0	Transferências Das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
4.5.5.0.0	Transferências De Consórcios Públicos	0,00	0,00
4.5.6.0.0	Transferências Do Exterior	0,00	0,00
4.5.7.0.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
4.5.8.0.0	Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00
4.5.9.0.0	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
4.6.0.0.0	**Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos**	**0,00**	**0,00**
4.6.1.0.0	Reavaliação De Ativos	0,00	0,00
4.6.2.0.0	Ganhos Com Alienação	0,00	0,00
4.6.3.0.0	Ganhos Com Incorporação De Ativos	0,00	0,00
4.6.4.0.0	Ganhos Com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
4.6.5.0.0	Reversão De Redução A Valor Recuperável	0,00	0,00
4.9.0.0.0	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	**0,00**	**0,00**
4.9.1.0.0	Variação Patrimonial Aumentativa A Classificar	0,00	0,00

4.9.2.0.0	Resultado Positivo De Participações	0,00	0,00
4.9.7.0.0	Reversão De Provisões E Ajustes De Perdas	0,00	0,00
4.9.9.0.0	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL	**DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)**	**1.202.992,13**	**1.143.735,28**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Presidente
Cpf:335.198.622-04

AUGUSTO SANTOS CORDEIRO
Tesoureiro
Cpf:654.231.325-49

ALCINEIDE ROCHA DE CARVALHO
Contador
CRC:009383O-8

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS			
DESCRIÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
3.0.0.0.0	**Variação Patrimonial Diminutiva - Vpd**	**1.001.020,17**	**1.111.344,68**
3.1.0.0.0	**Pessoal E Encargos**	**845.657,96**	**839.742,58**
3.1.1.0.0	Remuneração A Pessoal	727.743,32	728.700,67
3.1.1.2.0	Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps	727.743,32	728.700,67
3.1.1.2.1	Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps - Consolidação	727.743,32	728.700,67
3.1.2.0.0	Encargos Patronais	117.914,64	111.041,91
3.1.2.2.0	Encargos Patronais - Rgps	117.914,64	111.041,91
3.1.2.2.3	Encargos Patronais - Rgps - Inter Ofss - União	117.914,64	111.041,91
3.1.3.0.0	Benefícios A Pessoal	0,00	0,00
3.1.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	0,00	0,00
3.2.0.0.0	**Benefícios Previdenciários E Assistenciais**	**0,00**	**0,00**
3.2.1.0.0	Aposentadorias E Reformas	0,00	0,00
3.2.2.0.0	Pensões	0,00	0,00
3.2.3.0.0	Benefícios De Prestação Continuada	0,00	0,00
3.2.4.0.0	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
3.2.5.0.0	Políticas Públicas De Transferência De Renda	0,00	0,00
3.2.9.0.0	Outros Benefícios Previdenciários E Assistenciais	0,00	0,00
3.3.0.0.0	**Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo**	**155.362,21**	**271.602,10**
3.3.1.0.0	Uso De Material De Consumo	0,00	154.731,00
3.3.2.0.0	Serviços	155.362,21	116.871,10
3.3.2.1.0	Diárias	20.797,67	10.409,21
3.3.2.1.1	Diárias - Consolidação	20.797,67	10.409,21
3.3.2.2.0	Serviços Terceiros - Pessoa Física	68.888,00	47.020,00
3.3.2.2.1	Serviços Terceiros - Pessoa Física - Consolidação	68.888,00	47.020,00
3.3.2.3.0	Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	65.676,54	59.441,89
3.3.2.3.1	Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Consolidação	65.676,54	59.441,89
3.3.3.0.0	Depreciação, Amortização E Exaustão	0,00	0,00
3.4.0.0.0	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	**0,00**	**0,00**
3.4.1.0.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
3.4.2.0.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
3.4.3.0.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
3.4.4.0.0	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
3.4.8.0.0	Aportes Ao Banco Central	0,00	0,00
3.4.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
3.5.0.0.0	**Transferências E Delegações Concedidas**	**0,00**	**0,00**
3.5.1.0.0	Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
3.5.2.0.0	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
3.5.3.0.0	Transferências A Instituições Privadas	0,00	0,00
3.5.4.0.0	Transferências A Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
3.5.5.0.0	Transferências A Consórcios Públicos	0,00	0,00
3.5.6.0.0	Transferências Ao Exterior	0,00	0,00
3.5.7.0.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
3.5.9.0.0	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
3.6.0.0.0	**Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos**	**0,00**	**0,00**
3.6.1.0.0	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
3.6.2.0.0	Perdas Com Alienação	0,00	0,00
3.6.3.0.0	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
3.6.4.0.0	Incorporação De Passivos	0,00	0,00
3.6.5.0.0	Desincorporação De Ativos	0,00	0,00
3.7.0.0.0	**Tributárias**	**0,00**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS			
DESCRIÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
3.7.1.0.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
3.7.2.0.0	Contribuições	0,00	0,00
3.8.0.0.0	**Custo Das Mercadorias Vendidas, Dos Produtos Vendidos e Dos Servi**	**0,00**	**0,00**
3.8.1.0.0	Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
3.8.2.0.0	Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
3.8.3.0.0	Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
3.9.0.0.0	**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**	**0,00**	**0,00**
3.9.1.0.0	Premiações	0,00	0,00
3.9.2.0.0	Resultado Negativo De Participações	0,00	0,00
3.9.3.0.0	Operações da Autoridade Monetária (Exclusivo União)	0,00	0,00
3.9.4.0.0	Incentivos	0,00	0,00
3.9.5.0.0	Subvenções Econômicas	0,00	0,00

3.9.6.0.0	Participações E Contribuições	0,00	0,00
3.9.7.0.0	Vpd De Constituição De Provisões	0,00	0,00
3.9.9.0.0	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS (II)		**1.001.020,17**	**1.111.344,68**
RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO (I - II)		**201.971,96**	**32.390,60**

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Presidente
Cpf:335.198.622-04

AUGUSTO SANTOS CORDEIRO
Tesoureiro
Cpf:654.231.325-49

ALCINEIDE ROCHA DE CARVALHO
Contador
CRC:009383O-8

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:F43A6B47

